



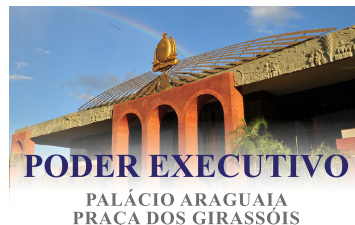
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

Nº 6561



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 3,71% referente à data-base de maio de 2024, a incidir sobre a remuneração:

I - dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Medida Provisória.

Art. 2º Os valores remuneratórios resultantes da aplicação dos índices de que trata esta Medida Provisória serão publicados por ato do Secretário da Administração.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA MULHER	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TURISMO	40
ADAPEC	43
AGETO	43
DETRAN	46
IGEPREV	53
JUCETINS	54
NATURATINS	54
UNITINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 30 de abril de 2024.

“ANEXO III À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Nível dos Cargos	Símbolo	Subsídio
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS)	DAS-1	(*)
	DAS-2.1	11.809,95
	DAS-2	10.986,00
	DAS-3	10.436,70
	DAS-4	7.140,90
	DAS-5	6.042,30
Cargo de Direção Superior da Administração Indireta (DSAI)	DAS-6	4.943,70
	DSAI-1	13.244,80
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	DAI-1	4.394,40
	DAI-2	3.295,80
	DAI-3	2.746,50
	DAI-4	2.197,20
	DAI-5	1.647,90
Cargo Comissionado de Assessoramento (CA)	CA-1	3.845,10
	CA-2	3.076,08
	CA-3	2.636,64
	CA-4	1.977,48
	CA-5	1.647,90

”(NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 30 de abril de 2024.

“ANEXO II À LEI Nº 3.124, de 14 de julho de 2016.

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

NÍVEL	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (CDAS)	CDAS-1	16.556,01
	CDAS-2	10.986,00
	CDAS-3	10.436,70
	CDAS-4	7.140,90
	CDAS-5	6.701,46
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (CDAI)	CDAI-1	4.394,40
	CDAI-2	3.295,80
Cargos em Comissão de Assessoramento (AEU)	AEU-1	6.591,60
	AEU-2	3.845,10
	AEU-3	3.295,80
	AEU-4	3.076,08
	AEU-5	2.636,64
	AEU-6	2.307,06
	AEU-7	2.197,20
	AEU-8	1.977,48
	AEU-9	1.647,90

”(NR)

DECRETO Nº 6.779, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênios ICMS 129/19 e 199/23):

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
13.3	Semeadores-adubadores	8432.31.10 8432.39.10
14.19	Rogateiras e portateis elétricos ou com motor a combustão incorporado, com potência igual ou superior a 0,5KW.	8467.89.00 8467.29.99
17	Motosserras portáteis de corrente, com motor a combustão, de potência igual ou superior a 1,2KW, e sujeitas ao registro no IBAMA	8467.81.00
19.2	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.91.00 8701.92.00 8701.93.00 8701.94.90 8701.95.90



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º O Anexo XII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênio ICMS 193/23):

ITEM	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
273	Omaliuzumabe	3002.13.00	Omaliuzumabe - 150 mg pó liofilizado- por frasco - ampola	3002.15.90
274	Alfa-alglicosidase	3507.90.39	Alfa-alglicosidase - 50 mg - pó para solução injetável.	3003.90.39 3004.90.19

Art. 3º O Anexo XXI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Convênios ICMS 142/18 e 206/23):

13-Produtos alimentares: Conservas, enlatados, embutidos e semelhantes.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
13.33	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07 e 17.079.08.
13.33.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, demiudezas ou de sangue, de aves da posição01.05: de peruas e de perus, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, demiudezas ou de sangue, de aves da posição01.05: de galos e de galinhas, com conteúdode carne ou de miudezas superior ou igual a57%, em peso, não cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, demiudezas ou de sangue, de aves da posição01.05: de galos e de galinhas, com conteúdode carne ou de miudezas superior ou igual a57%, em peso, cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08.
13.33.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, de espécie suína: pernas e respectivos pedaços.
13.33.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, demiudezas ou de sangue, de espécie suína: outras, incluindo as misturas, exceto as descritas no CEST 17.079.07.
13.33.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie bovina.
13.33.7	17.079.07	1602.49.00	Apresentado
13.33.8	17.079.08	1602.31 1602.32	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas.
13.33.9	17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg.

”(NR)

Art. 4º Os prazos previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, são prorrogados até 30 de abril de 2026, em relação aos artigos (Convênio ICMS 226/23):

I - art. 3º;

II - art. 4º;

III - incisos I, III, VII, IX, X, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LIII, LIV, LVI, LVIII, LXII, LXIII, LXIV, LXVII, LXXI e LXXIV, todos do art. 5º.

Art. 5º São aprovados e ratificados os Convênios ICMS nºs 186/23, 193/23, 199/23, 206/23, 208/23, 209/23, 212/23, 226/23 e 228/23.

Art. 6º Ficam revogados o §1º e §3º e seus incisos I e II do art. 513-Z22 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 899 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024:

- 1. ALCIR TAVARES, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4;
- 2. MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, Diretor de Suporte e Serviços - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 900 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de abril de 2024:

- 1. RUBENS SILVA FRANTZ, Gerente de Execução de Obras Públicas - DAI-1;
- 2. VIRGINIA PRAXEDES ARAÚJO, Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 901.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 790 - NM, de 15 de abril de 2024, publicado na edição 6.550 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALZIRENE COSTA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 902 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 25 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 903 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LANNARA D AVILLA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 904 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- 1. LAURAN LIMA DOS SANTOS, matrícula 1121219-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 8 de abril de 2024;
- 2. PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES, matrícula 11654147-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 15 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 905 - DSG.

ATO Nº 908 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NOMEAR

ALIANE GOMES FEITOSA, matrícula 1040553-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de abril de 2024.

EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 906 - NM.

ATO Nº 909 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DESIGNAR

PAMYLLA DALARIVA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 2 de maio de 2024.

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024:

-
1. JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO, matrícula 106152-2, FCTI-2;
 2. PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 73535-1, FCTI-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 907 - DSG.

ATO Nº 910 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NOMEAR

EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024.

IVAN TRINDADE MENDES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 919 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2024:

1. MAYANAABREU BARBIERI, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins - DAI-1;
2. NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 920 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Araguaína - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 51/2024/SEGOV, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria - setor de Cerimonial;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 1613/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre “A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO - MESTRE DE CERIMÔNIAS - MODERNIZE A SUA APRESENTAÇÃO”, promovido pela Gf Cerimonial & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.803.352/0001-74, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2024/09010/000064 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 2.208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00526	Elizângela Soares Fernandes Nº Funcional 1045180-8	Robson Vogarins Correa de Moura Nº Funcional 1166883-9	GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA CNPJ: 49.803.352/0001-74	Curso: “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00526

PROCESSO Nº 2024/09010/000064
EMPENHO Nº 2024NE00526
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADO: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.803.352/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE “ A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO - MESTRE DE CERIMÔNIAS - MODERNIZE A SUA APRESENTAÇÃO”
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2024/SEGOV
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09010 04.128. 1100. 2170.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 500 0000000 666666
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
SIGNATÁRIOS: OSIRES RODRIGUES DAMASO - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE.
GILDA FLEURY MEIRELLES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 658 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor FLÁVIO ALMEIDA SOUSA, matrícula 11223510-1, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 659 - CSS, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo FLÁVIO ALMEIDA SOUSA, matrícula 11223510-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 669 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024:

- 1. ALCIR TAVARES, Diretor de Suporte e Serviços - DAS-4;
- 2. MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 670 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIRGINIA PRAXEDES ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução de Obras Públicas - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 671 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 25 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 672 - RVG, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 585 - CSS, de 15 de abril de 2024, publicada na edição 6.550 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, é cedida à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 673 - CSS, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 674 - DISP, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GUTEMBERGI BENTO GOMES, matrícula 11535636-2, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 15 de abril de 2024;
2. JARDEL DIAS PEREIRA, matrícula 11159715-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 8 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 675 - DISP, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Tecnologia da Informação - FCTI-1 o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA FELÍCIO, matrícula 11180161-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 676 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TIAGO STRIQUER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 677 - DISP, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4 o servidor EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula 952725-2, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 678 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMERSON PARREIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes e Comunicação - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 679 - DISP, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-2 o servidor PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 73535-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 680 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KAIO COSTA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 681 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÉLIA PEREIRA DA MATA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher - DAL-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 682 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATYELE RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins - DAL-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 683 - EX, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KAIRO BERNARDO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico - DAS-4, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 005/2024/2024/DIALP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para o CBMTQ;

Considerando o Parecer Jurídico nº 017/2024, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA (CNPJ sob nº 25.086.034/0001 - 71), com previsão orçamentária no exercício de 2024 no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme Processo nº 2024 10070 00007.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORA-GERAL****EXTRATO Nº 1/2024/COMP-I DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 10/2024, de 23 de abril de 2024, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A.
COMPROMISSÁRIO: M. C. de S. F.
PROCESSO: 2023/27000/019089
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH, OAB/TO 5408

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não mais incidir em prática de nepotismo e nenhuma outra que possa resultar em favorecimento pessoal ou de terceiro, em razão dos deveres de observar as normas legais e regulamentares e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, além da proibição a manutenção sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau civil, previstos nos artigos 133, incisos III e IX e artigo 134, inciso VIII, todos da Lei nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA obriga-se inscrever-se a participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão à esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 6 meses, a contar da celebração do presente Ajuste;

3. A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral do Estado, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses ou até o cumprimento da obrigação da Cláusula nº 2;

5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestados, pelo prazo de 6 meses ou até o cumprimento obrigação da Cláusula nº 2, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

Após a homologação do presente termo, os autos da Sindicância Investigativa nº 2023/27000/019089 ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo prazo de 6 meses ou até o cumprimento da obrigação disposta na Cláusula nº 2, após o qual, verificando-se o seu cumprimento, será declarada extinta a punibilidade da servidora, nos moldes da IN nº 07/2022/GABSEC publicada no D.O.E. 6.225, de 08/12/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-II, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos
Disciplinares e Sindicância - COMPA I

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/001600
Empenho nº: 2024NE02385
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 34.639.617/0001-73
Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a inscrição para participação no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais.
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 25/04/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ROLAND RAAD MASSOUD (Representante da Associação dos Procuradores do Estado do Pará)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/007683
Termo nº: 02/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços com abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R\$ 48.203,33 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 15/04/2024
Vigência: 15/04/2024 até 15/04/2029.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), SANDRA LUCIA LEAL e JOSÉ MARIO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO (Representantes da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 738/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, Contador, número funcional 1014889/4, CPF: XXX.XXX.701-63, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 757/2024/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 757/2024/GASEC, de 26 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	720966	3	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
02	938212	4	DAIWES RODRIGUES SOUSA LIMA	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
03	906600	2	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
04	193176	4	GERMÃO RODRIGUES ALVES NETO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XII-E	XII-F
05	990957	1	GERSON AFONSO FARIA NASCIMENTO	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
06	325998	1	JOSE CARLOS CERQUEIRA FALCAO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	X-H	XI-H
07	720243	4	JURANDIR GONCALVES DE SOUSA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
08	902886	1	LUCIANO PEREIRA PINTO	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
09	734310	4	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
10	779055	5	MARCIA HELENA DA FONSECA	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
11	840911	1	MERCILANE MOTA DE SANTANA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 250/2024/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11839325/1	BRUNO URGINO OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001876	18/03/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11801204/1	FELIPE LIMA MASCARENHAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001883	08/03/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11769939/2	PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA	ASSISTENTE IV	2024/23000/001888	10/04/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
04	11839546/1	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	ANALISTA III	2024/23000/001889	29/03/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 251 GAB/SECIJU/TO, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante do disposto na Lei nº 3.421./19, alterada pela Lei nº 4.238/23, c/c os arts. 158, 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que e dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, esta equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO ainda que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por necessidade do serviço o servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, matrícula nº 11579757-1, Policial Penal, Membro da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, nomeado pelo Ato nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21/07/2023, para responder de forma cumulativa, sem prejuízo de sua função original, pela Presidência da Primeira Comissão de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, em razão da Licença Paternidade e férias do servidor Fernando Nicanor Silva Oliveira, no período de 26/04/2024 a 23/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 035, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE FARIAS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.X11-52, matrícula nº 1113115-4, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário-DDACF, durante as férias legais da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário-DAS4, CPF Nº XXX.XXX.X68-39 matrícula nº 186895-2, no período de 22/04/2024 a 06/05/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 05/2024.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a servidora do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Araguaína, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
Floriselba Sousa Monteiro	863078-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 28/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show musical percussivo, instrumental, com o mestre Márcio Bello dos Santos e o Grupo Tambores do Tocantins, na abertura da AGROTINS 2024, no dia 14 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2024/77011/000621;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

I - Pessoa Jurídica: Márcio Bello dos Santos, CNPJ: 13.241.216/0001-90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006313
Número do Contrato: 096/2023
Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges - Matrícula nº 606537-2.
Substituto de Fiscal: Ricardo César Ferreira Lea - Matrícula nº 1277650-10.
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.591.859/0001-50
Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é aquisição de utensílios de cozinha, destinados a atender as unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 586, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando nos procedimentos regidos pela Lei nº 4.220 de 28 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 6.772, de 3 de abril de 2024, em consonância com o Decreto nº 11556, de 12 de junho de 2023 que institui do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros adiante indicados por suas representatividades, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Coordenador Estadual de Formação, Formadores Estaduais e Regionais de Gestão da Alfabetização, Formadores Estaduais e Regionais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, e Formadores Municipais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental:

Formadores Estaduais de Gestão da Alfabetização

Nome	Matrícula	Seduc
Rosângela Souza Terreço	739045-3	Palmas
Sâmia Maria Carvalho de Macêdo	439888-1	Palmas

Formadores Estaduais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Nome	Matrícula	Seduc
Alessandra Oliveira Quirino Chiarioni	749695-3	Palmas
Ana Paula Gomes dos Santos	11916990-1	Palmas
Marivânia Silva Mendes	749816-2	Palmas
Roseli Bitzcof de Moura	717475-3	Palmas

Formadores Regionais de Gestão da Alfabetização

Nome	Matrícula	Superintendência Regional de Educação
Lucélia Oliveira de Souza	961969-2	Araguaína
Silvânia Cursino de Moraes Neto	861100-2	Araguaína
Suzeley Fernandes Moreira Rezende	990520-3	Araguatins
Geiza Tavares Pereira	1202294-1	Araguatins
Veronice Pereira da Costa	950170-2	Arraias
Sérgio Marcos da Silva	304259-1	Colinas do Tocantins
Rosângela Pereira da Silva	124270-2	Dianópolis
Geiza de Araújo Medeiros Fortunato	103953-3	Guaraí
Marília Alves Medeiros Souza	1126733-1	Gurupi
Wilmá Gomes da Silva	591774-7	Miracema do Tocantins
Iraíneide Borges Taveira de Sousa	935946-3	Palmas
José Daniel da Silva	554719-2	Palmas
Berenice Soares Duarte	1217968-1	Paraíso do Tocantins
Liliana Cristofari da Silva	1023861-6	Pedro Afonso
Tânia Sirlei Barreto	1208926-3	Porto Nacional
Magda Carvalho de Sousa	510224-3	Tocantinópolis

Formadores Regionais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Nome	Matrícula	Regional
Patrícia Regina Ferreira da Silva Sá	1118528-1	Araguaína
Dione Ferreira da Silva Feltosa	755920-2	Araguatins
Analice Pereira dos Santos	572412-1	Arraias
Helena Souza dos Santos	470299-3	Colinas do Tocantins
Gleiciane dos Santos de Souza	57517-3	Dianópolis
Maria Marcilene Vieira de Jesus Pereira	959215-3	Guaraí
Liliane Aparecida de Oliveira	1053728-2	Gurupi
Tâmara Cristina Sousa Batista Noleto	1091123-3	Miracema do Tocantins
Terezinha Ribeiro Reis	1215671-1	Palmas
Daniela de Oliveira	808470-4	Paraíso Tocantins
Rosália Maria Alves de Oliveira	993697-15	Pedro Afonso
Luciana Carolina Barbarisi Antunes	11624004-1	Porto Nacional
Cléria Viana Peres Rocha	906323-4	Tocantinópolis

Formadores Municipais de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Nome	Matrícula	Município	Regional
Lúcia Ferreira de Oliveira Silva	340421	Ananás	Araguaína
Valdones Brito Aguiar	1541	Aragominas	Araguaína
Célia Barbosa de Araújo	24455	Araguaína	Araguaína
Edna Castro	25144	Araguaína	Araguaína
Kamilla Ventura da Silva	45994	Araguaína	Araguaína
Anisiana Pereira de Sá	28834	Araguaína	Araguaína
Stefanie Dionizio Neto Mesquita	25015	Araguaína	Araguaína
Solange Dias Matos	134	Araguanã	Araguaína
Eliane Maranhão de Sousa	3064	Babaluândia	Araguaína
Fernanda Pereira da Silva Moura	456	Barra do Ouro	Araguaína
Rafaela de Sousa Oliveira	81	Campos Lindos	Araguaína
Maria Aparecida de Jesus	151	Carmolândia	Araguaína
Maria Neila Dourado Ribeiro	3179	Filadélfia	Araguaína
Idalmide Freitas Moreira	477	Goiatins	Araguaína
Natalia Maria Borges	221	Muricilândia	Araguaína
Gercilene Teixeira Leite Cunha	94	Nova Olinda	Araguaína
Leidiane Alves Barbosa	797	Piraquê	Araguaína
Léia da Conceição Lima Sousa	417	Riachinho	Araguaína
Bruna Solozabal Cândido	1044304	Santa Fé do Araguaia	Araguaína
Nome	Matrícula	Município	Regional
Lidia Moreira de Sousa Sirqueira	41013	Wanderlândia	Araguaína
Verônica Pereira da Silva Aguiar	350	Xambioá	Araguaína
Sirleide Lopes Martins Dantas	4072/2	Araguatins	Araguatins
Leomária Lopes de Oliveira Marques	1209	Augustinópolis	Araguatins
Robervânia Rocha Silva	1573389	Aixá do Tocantins	Araguatins
Francisca Sidney Garcia Viana	340	Buriti do Tocantins	Araguatins
Elisângela Pereira da Conceição Fernandes	046/2004	Carrasco Bonito	Araguatins
Diana de Carvalho Santos	84	Esperantina	Araguatins
Francisca de Sousa Gomes	8090	Praia Norte	Araguatins
Maria das Dores Martins dos Santos	1162	Sampaio	Araguatins

Janaina Passos Sousa	1772	São Bento do Tocantins	Araguatins
Fernanda Gomes Brandão	1136	São Miguel do Tocantins	Araguatins
Edvaldo Alves da Silva	145	São Sebastião do Tocantins	Araguatins
Hélia Cácia Pereira Mendes	552	Sítio Novo do Tocantins	Araguatins
Maria Aparecida Pereira da Silva de Aguiar	-	Arraias	Arraias
Ana Maria Gandara de Oliveira	100	Aurora do Tocantins	Arraias
Maria Aparecida Ferreira Lima	2496	Combinado	Arraias
Jane Alfredo de Castro Costa	64	Lavandeira	Arraias
Edna Costa Ferreira	40	Novo Alegre	Arraias
Marcella Lemos Barbosa	39092	Paraná	Arraias
Wanderson Gomes da Costa	C932/21	Arapoema	Colinas do Tocantins
Antonia Cardoso da Silva Oliveira	3349	Bandeirantes do Tocantins	Colinas do Tocantins
Débora de Oliveira Rêgo dos Santos	363	Bernardo Sayão	Colinas do Tocantins
Similiana Neta de Andrade Silva	69	Brasilândia do Tocantins	Colinas do Tocantins
Cláudia Inácio do Passos	2307	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
Ângela Damas de Azevedo	59735	Itapiratins	Colinas do Tocantins
Maria Aparecida Lourenço	314	Juarina	Colinas do Tocantins
Zilma Dias de Brito	155	Palmeirante	Colinas do Tocantins
Sandra Biliu da Silva	191	Pau D'Arco	Colinas do Tocantins
Verciana Menezes	160	Tupiratins	Colinas do Tocantins
Zilma Alves Varanda da Silva	739	Almas	Dianópolis
Giselle Ramalho da Costa	2717	Conceição do Tocantins	Dianópolis
Rone Lucia Alves Vogado Silva	2242425	Dianópolis	Dianópolis
Wéllia Carvalho da Silva	362	Novo Jardim	Dianópolis
Renato Dias de Souza	21935	Ponte Alta do Bom Jesus	Dianópolis
Tânia Maria Antunes Pimentel	120	Porto Alegre do Tocantins	Dianópolis
Magda Rodrigues Neres	135	Rio da Conceição	Dianópolis
Ineida Ferreira Martins Soares	114252	Taguatinga	Dianópolis
Terezinha da Silva Pinto	131	Taipas do Tocantins	Dianópolis
Washington Luiz da Silva	2148	Colmeia	Guaraí
Nome	Matrícula	Município	Regional
Alécia Rabelo Lima Ribeiro	02	Couto de Magalhães	Guaraí
Ariadne de Menezes Santos Abreu	2774	Golanorte	Guaraí
Heby Valença Brito Brasil	26	Guaraí	Guaraí
Maria da Conceição Pereira dos Santos Fernandes	384	Itaporã do Tocantins	Guaraí
Maria Elisabete Pereira da Silva	307	Pequizeiro	Guaraí
Helene Medrado da Silva Ribeiro	38	Presidente Kennedy	Guaraí
Ivanilce Veras de Araújo Alvarenga	488	Taboão	Guaraí
Lucirene Pereira Miranda	91	Aliança do Tocantins	Gurupi
Thiuzy Steffany Amorim Estevam	2747	Alvorada	Gurupi
Lucirley Pimenta Alves	8541	Araguaçu	Gurupi
Ana Cléia Mota Sobrinho Carvalho	443	Cariri do Tocantins	Gurupi
Viviany Giroldo Faria	1661	Crixás do Tocantins	Gurupi
Edna Pereira Lopes	41	Dueré	Gurupi
Oedna de Almeida Amorim Padilha	1722	Figueirópolis	Gurupi
Liliane de Paula Sérgio Santos	978	Formoso do Araguaia	Gurupi
Fabiola Dias da Silva	494098	Gurupi	Gurupi
Jéssica Sarah Nery da Silva Campos	494329	Gurupi	Gurupi
Jucivanya Alves Ferreira	494313	Gurupi	Gurupi
Edelma Maria Alves Ribeiro Soares	177	Jau do Tocantins	Gurupi
Charlene Soares Serafim	4212	Palmeirópolis	Gurupi
Andrea Simião da Silva	1143	Peixe	Gurupi
Deusina Lopes de Brito	280	Sandolândia	Gurupi
Andreia Ribeiro dos Santos	-	São Salvador do Tocantins	Gurupi
Juliete Nunes Carvalho	09	São Valério	Gurupi
Sandra Dantas Ribeiro	117	Sucupira	Gurupi
Millena Almeida Gomes	20220904	Talismã	Gurupi
Luciene da Silva França Fonseca	3013	Dois Irmãos do Tocantins	Miracema do Tocantins
Jaironice Pereira de Almeida	552	Lizarda	Miracema do Tocantins
Luziene Soares Ramos	48	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins
Isabela Aparecida Ponce Ribeiro	163	Miranorte	Miracema do Tocantins
Jucélia Ribeiro da Silva	113	Rio dos Bois	Miracema do Tocantins
Ana Raquel Brito da Cruz	606004	Tocantinia	Miracema do Tocantins
Nome	Matrícula	Município	Regional
Thayssa Martins Naves Milhomem	608	Aparecida do Rio Negro	Palmas
Mônica Lopes Vieira	9998	Lagoa do Tocantins	Palmas
Chesley Vieira Lopes	6367	Lajeado	Palmas
Andria Parente Oliveira Costa	12251	Mateiros	Palmas
Graciane Pereira Gomes		Novo Acordo	Palmas
Weslayny Vieira Goes Cerqueira	380151	Palmas	Palmas
Cinthia Moraes Ferreira Gama	413018855	Palmas	Palmas
Juliana Tavares Machado de Carvalho	37658/1	Palmas	Palmas
Fabiana Aparecida Goulart Fonseca	350933	Palmas	Palmas
Francisca Antonia dos Santos Neri	30602/1	Palmas	Palmas
Bruno Pereira Martes	355712	Palmas	Palmas
Maria Antonia Almeida Costa Andrade	1009931	Palmas	Palmas
Gerci Alves de Matos	413033594	Palmas	Palmas
Flávia Bezerra de Araújo	413017834	Palmas	Palmas
Leila Curcino Alves	142	Rio Sono	Palmas
Neuza Maria Pereira Abreu	121	Santa Tereza do Tocantins	Palmas

Lourivânia Pugas Nunes Roberto	114510	São Félix do Tocantins	Palmas
Ednaura Alves Costa	10	Abreulândia	Paraíso do Tocantins
Antonia da Silva Rodrigues	217	Araguacema	Paraíso do Tocantins
Cristiany Ferreira Lopes Noleto	2134	Barrolândia	Paraíso do Tocantins
Nilvanele Paiva Pinto	-	Caseara	Paraíso do Tocantins
Claudelice Soares Miranda	07	Chapada de Areia	Paraíso do Tocantins
Edna Pereira da Silva	40	Cristalândia	Paraíso do Tocantins
Helly Kássia Carlos Neto de Amorim	3990	Divinópolis do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Ana Rodrigues de Brito	165	Lagoa da Confusão	Paraíso do Tocantins
Kátia Maria Lopes Figueira Araújo	352	Marianópolis do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Regina Glória Viana Pinheiro Lima	71	Monte Santo do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Marly Nonata de Souza Oliveira Pereira	1021	Nova Rosalândia	Paraíso do Tocantins
Nome	Matrícula	Município	Regional
Eliane Borges da Silva Mendes	-	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Zidaete Maciel Moreira	2114	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins
Divina Silva Oliveira Martins	-	Pium	Paraíso do Tocantins
Ione Luz da Mota Silva	13101	Pugmil	Paraíso do Tocantins
Luziane Souza da Cruz	-	Bom Jesus do Tocantins	Pedro Afonso
Maysa Alves da Silva	344	Centenário	Pedro Afonso
Silvana Martins de Souza Coelho	417	Itacajá	Pedro Afonso
Patricia Gomes de Sousa Nunes	2161	Pedro Afonso	Pedro Afonso
Cleidinan Francisco Torres	10289	Recursolândia	Pedro Afonso
Gilvan Dias Pereira de Oliveira	100	Santa Maria do Tocantins	Pedro Afonso
Domingos Bonifacio da Silva Neto	-	Tupirama	Pedro Afonso
Railany Cesar do Nascimento Magalhães	5572	Brejinho de Nazaré	Porto Nacional
Amarildes Pinto de Almeida	395	Chapada da Natividade	Porto Nacional
Leusa Do Bonfim Lopes Santana Araújo	2753	Fátima	Porto Nacional
Cleidimar da Silva Oliveira	-	Ipeiras	Porto Nacional
Idelton Gonçalves	105	Monte do Carmo	Porto Nacional
Claudeni Rodrigues da Silva	137	Natividade	Porto Nacional
Margarete Fernandes Gama Marques	126	Oliveira de Fátima	Porto Nacional
Claudevania Ribeiro Martins	-	Pindorama do Tocantins	Porto Nacional
Maria das Mercedes Aires Ribeiro	3875	Ponte Alta do Tocantins	Porto Nacional
Célia Facundes Corado Monteiro	101450	Porto Nacional	Porto Nacional
Leonora Bandeira Miranda Silva	101519	Porto Nacional	Porto Nacional
Solange Dias da Silva Santos	332	Santa Rita do Tocantins	Porto Nacional
Maria Madalena Alves de Cerqueira	73	Santa Rosa do Tocantins	Porto Nacional
Vanda Maria Lopes Rodrigues	356	Silvanópolis	Porto Nacional
Fabiane Carneiro Saraiva Chaves	253934	Aguiarnópolis	Tocantinópolis
Maria Benta Pereira Chaves	258	Angico	Tocantinópolis
Zaire Maria Lopes de Souza	3081	Cachoeirinha	Tocantinópolis
Raimunda Conceição da Silva Paiva	168	Darcinópolis	Tocantinópolis
Andréia Rodrigues Feitosa	6702	Itaguatins	Tocantinópolis
Maria Lenivan Gomes dos Santos	106	Luzinópolis	Tocantinópolis
Elcivânia Lopes Benicio	2705	Maurilândia do Tocantins	Tocantinópolis
Nome	Matrícula	Município	Regional
Maria Divina Cerqueira de Sousa Silva	-	Nazaré	Tocantinópolis
Ana Lídia Rodrigues da Silva Moraes Marques	1206	Palmeiras do Tocantins	Tocantinópolis
Ivonele Pereira de Brito Oliveira	70	Santa Terezinha do Tocantins	Tocantinópolis
Darlene Martins dos Santos Ferreira	30668	Tocantinópolis	Tocantinópolis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 587, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, Professor da Educação Básica, número funcional 792709-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 19 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM
CONTRATADA: ECON CONTABILIDADE
CNPJ: 13.164.013/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante:
MARIA IRANY DA SILVA ALBURQUEQUE - Representante legal contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim.
CONTRATADA: M Leão Borba transportes.
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.150,00 (Cinco mil e Cento e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Jacquelinny Modesto da Silva Barbosa - Representante legal da Contratante:
Magda Leão Borba - Representante legal contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: MURTA COMERCIAL
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.137,68 (quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante:
JOHNATAN SOUZA GUIMARAES MURTA - Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Cristal Carnes comercio LTDA
CNPJ: 34.000.460/000131
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.099,80 (oito mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante:
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: G DE SOUZA MARTINS LTDA
CNPJ: 40.912.241/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.672,25 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
GIOVANNA DE SOUZA MARTINS- Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: CBM COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.329,70 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
FAYOLA NAYLA F. DOS S. BONFIM - Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: MARCOS DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal contratada.

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos & Medeiros LTDA, CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS & MEDEIROS LTDA	05.852.950/0001-68	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Gurupi - TO, 21 de março de 2024.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

AVISO DE DISPENSA
DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, CNPJ sob o nº 01262903/0001-03, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, do Município Palmeirópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/05/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. E-mail: coordfinanceiraoneides@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 18 de abril de 2024.

SÔNIA ALGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Samuel Pereira da Silva - Desenvolvimento de Programas
CNPJ: 40.364.900/0001-32
OBJETO: Atualização de Programa de Gestão de Compras, Financeira e Almoxarifado
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 22/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:
SAMUEL PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: AGOSTINHO FERREIRA LIMA - ME
CNPJ: 04.616.418/0001-89
OBJETO: para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 04/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante:
AGOSTINHO FERREIRA LIMA - Representante legal Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: GIL GÁS
CNPJ: 36.555.721/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GPL 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2024 e encerramento em 08/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
GILVANY RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 00.749.616/0001-60
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para realizar pintura do Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2024 e encerramento em 30/03/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
DIVERSINO DALLA ROSA - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: KATRIEL SANTOS TEODORO
CNPJ: 30.095.485/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e de rede elétrica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 29/02/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante:
Representante legal Contratada. KATRIEL SANTOS TEODORO

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: KATRIEL SANTOS TEODORO
CNPJ: 30.095.485/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de ar-condicionado e de manutenção rede elétrica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 25/02/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
KATRIEL SANTOS TEODORO - Representante legal Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: V. FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 05.896.224/0001-47
OBJETO: Serviço de manutenção anual em portões elétricos e soldas em estruturas metálicas no Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 14/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante:
VALDIR FERREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE TALISMÃ

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Talismã, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CORRÊA GÁS CNPJ: 19.972.394/0002-59, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Talismã.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A.C SUPERMERCADO RIBEIRO	01.637.329/0001-20	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Peixe - TO, 04 de abril de 2024.

MARTA PIRES BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: DEUZIRENE DE J.C.DE ABREU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CNPJ:07.830.643/0001-01
OBJETO: GÁS DE COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Deuziirene de J.C. Abreu - Representante legal da Contratante:
Weslei Martins Ferreira - Representante legal Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA

CNPJ: 21.933.497/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.072,30 (três mil, setenta e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edivaldo Marinho da Costa

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.466,00 (Onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio de Sousa Sobrinho

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.495,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wagner Ribeiro da Silva

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: VILAS BOAS ATACADO DE ALIMENTOS

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.158,75 (mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Setor Sul

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.882,05 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silmara Siqueira Rosário

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 05/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: MARCILENE PEREIRA NUNES-ME
CNPJ: 18379064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.952,39 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Representante legal da Contratante - Robson Alencar Oliveira da Silva
Representante legal Contratada - Marcilene Pereira Nunes - ME

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO ESCOLA
ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 32.254.405/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.708,90 (dez mil, setecentos e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: DANIEL CERQUEIRA SALES
Representante legal Contratada: NATANAEL ALVES RODRIGUES

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no Município de Barrolândia, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Est. Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 10/06/2024, às 09:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:59h. Tel: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 23 de abril de 2024.

ANA CLEIDE TURIBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 00.921.537/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 45 Kg, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15 de maio de 2024, horário: 8:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3602-6211 e através do e-mail: juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

PORTARIA-SEDUC Nº 03, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PONTE ALTO DO TOCANTINS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - BERNARDINO DE SENA FILHO. Matrícula 472739-1

II - LUCIMEIRE TIETE AIRES. Matrícula 1095803-12

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - GILVÂNIA BATISTA RODRIGUES - Matrícula 11584203-5
- II - FÁBIO OLIVEIRA DE FARIAS - Matrícula 1129902-13

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a disposição em contrário.

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RIACHUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.351,13 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de Abri de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Joana Dar’c Ferreira Santos Pires:
Marcos Pereira da Silva

JOANA DAR’C FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: V. S LIMA
CNPJ:20.277.633/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.323,85 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Joana D’arc Ferreira Santos Pires.
Valter Silva de Lima.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.977,19 (Dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Joana Dar’c Ferreira Santos Pires:
André Felipe Santos Chagas.

JOANA DAR’C FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO
DARCY MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO
CNPJ: 34621146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.776,36 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 21/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Carlos Henrique de Aragão

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: M. A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.076,69 (dois mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Vandeberg Sousa Madalena

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM SECESSO
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/04/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Daniel Pereira da Rocha

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.179,68 (doze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 30/04/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Kamilla Rocha Melo

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.324.164/00001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.640,50 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 19/03/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Thanara Araújo Baltazar Lima

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/000102
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.644,06 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 06/02/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
BJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 278,78 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Lazaro Geone Carneiro Dourado

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.522,33 (quatro mil, quinhentos e vinte dois reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: E. X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Evandro Xavier de Oliveira

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: TAMIRES R DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351.0001/75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.651,45 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Tamiris R dos Santos

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO DARCY MARINHO
CONTRATADA: I. R. DA C. FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem GTI Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.509,76 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 30/05/2024 e prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Suelene Gomes Silva
Representante legal contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.884,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar a partir da data de início em 01/03/2024 e encerramento de acordo a necessidade da unidade escolar em previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI -
Representante legal da Contratante:
ARAGAO & ARAGAO LTDA - Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar a partir da data de início em 01/03/2024 e encerramento de acordo a necessidade da unidade escolar em previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratante:
D. PEREIRA DA ROCHA - Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
DISPENSA Nº 90001/2024**

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar a partir da data de início em 01/03/2024 e encerramento de acordo a necessidade da unidade escolar em previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI Representante legal da Contratante:

THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
DISPENSA Nº 90001/2024

PROCESSO: 90001/2024

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.816,87 (mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar a partir da data de início em 01/03/2024 e encerramento de acordo a necessidade da unidade escolar em previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI - Representante legal da Contratante:

M A DE P SILVA LTDA - Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 063/2024/GABSEC-SEJU,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação na Praça Esportiva Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 56/2024/ASSEJUR de Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação na Praça Esportiva Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa MAKRON CLEAN COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.338.956/0001-36, para de Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação na Praça Esportiva Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO, Dotação orçamentária: 2024DD00153, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.37, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000047.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAKRON CLEAN COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	45.338.956/0001-36	R\$ 35.196,24
VALOR TOTAL		R\$ 35.196,24

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000028/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO ENTRE AMIGOS DO SOCIETY DE DIANÓPOLIS/TO/2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 26/05/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00167

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000029/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA I COPA TERRÃO FUTEBOL DE CAMPO "AMIGOS DA BOLA" DE COLMÉIA/TO/2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 26/05/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00168

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DANIEL DA SILVA ALVES PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2024/79010/000047

CONTRATO: Nº 07/2024/SEJU

Objeto: Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Makron Clean Com. de Prod. de Higiene e Limpeza LTDA, CNPJ 45.338.956/0001-36

Valor: R\$ 35.196,24 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.39

Data da Assinatura do contrato: 26/04/2024

Signatários: Hélio Wesley Beraldo Antunes, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 18

PROCESSO: 2024/79010/000103

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 2ª EDIÇÃO TERRÃO SOCIETY ARAGUAÍNA.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está em lote único e valor, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 2ª EDIÇÃO TERRÃO SOCIETY ARAGUAÍNA é de R\$ 494.210,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e dez reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 30 de abril de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital

Período de Inscrições: 30 de abril a 29 de maio de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 03 de junho de 2024.

Interposição de recursos: 04 a 06 de junho de 2024

Divulgação do resultado final: A partir de 10 de junho de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 382, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, nº funcional 503852-4, Contadora, previstas para o período de 09 de abril a 03 de maio 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 383, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 a 31 de maio de 2024, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 794, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.415, de 19 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 384, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 384, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-68	822350-3	Jonismar Chaves de Abreu	100,00	2020

PORTARIA SEFAZ Nº 393/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 02/2023/GGA/SEFAZ - SGD: 2023/25009/13875;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 (SGD: 2024/25009/024926), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.625.930.0001-67, pelo valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 394/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 02/2023/GGA/SEFAZ - SGD: 2023/25009/13875;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 (SGD: 2024/25009/024926), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934.0001-62, pelo valor total de 4.565,53 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 395/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 02/2023/GGA/SEFAZ - SGD: 2023/25009/13875;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 (SGD: 2024/25009/024926), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.065.841.0001-18, pelo valor total de R\$ 22.724,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais) conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da Sefaz de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV “a” da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA SEFAZ Nº 1.232, DE 20/12/2023, - INCLUSÃO DE DENEGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS, BASEADO NO ART. 92-A, INCISO XIV, DO DECRETO Nº 2.912/2006 - realizar operações de saída de mercadorias sem ter a correspondente quantidade em seu estoque, E DO DESPACHO/SEFAZ/SEFFE/DAJC Nº 14/2023 DE 31/01/2024, para que seja apresentado:

Portaria da Sefaz nº 1.232/2023 art. 3º Após a denegação, o contribuinte deve ser notificado da decisão e pode apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º O pedido de reconsideração de que trata o *caput* deste artigo pode ser apresentado pelo contribuinte ou representante legal e deverá ser encaminhado à Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, através do e-mail: dajc@sefaz.to.gov.br, bem como ser incluído no PAT que deu origem à denegação.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de provas de que foram sanados os motivos que ensejaram a denegação.

§3º A comprovação de que trata o §2º deste artigo, em se tratando da hipótese prevista no inciso VI do art. 1º desta Portaria, deverá ser feita mediante comprovação da efetiva atividade no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais (BIC), inclusive com a juntada das três últimas faturas de energia elétrica em nome do contribuinte.

E que o prazo é de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, sob pena de deferimento definitivo do Pedido de Denegação, subtendendo a concordância do feito por parte do contribuinte.

Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

NO	SUJEITO PASSIVO	I.E Nº	PROCESSO
01	SOLO FÉRTIL AGRONEGÓCIOS LTDA	29.525.768-7	2024/2650/500004

Colinas do Tocantins/TO, 23 de abril de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024 do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.944.251/0001-90

GRUPO 01 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL, TREINAMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA					
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SRV	2.000	Solução de Segurança de Estações de Trabalho e Servidores com EDR Kaspersky Endpoint Detection and Response Optimum KL4708KA*T9	R\$ 360,00	R\$ 720.000,00
02	SRV	500	Solução de Segurança para Dispositivos Móveis Kaspersky Endpoint Security for Business - Select KL4863KA*T9	R\$ 226,00	R\$ 113.000,00
03	SRV	50	Solução de Segurança para Datacenter - Máquinas Virtuais Kaspersky Hybrid Cloud Security Enterprise KL4253KA*T8	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00
04	SRV	12	Serviço de Análise de Postura Ambiente Kaspersky Professional Services KL7221K1*FZ	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
05	SRV	2	Treinamento Kaspersky Technical Training KL7500KY*FZ	R\$ 29.200,00	R\$ 58.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$)					R\$ 1.168.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresas:
WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: Getac Serviços e Locação de Automóvel LTDA
CNPJ: 33.636.633/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE: Para realizar a remoção diária de resíduos sólidos no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrolins Prova Equestre e Peshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, visando à remoção geral dos resíduos e entulhos gerados na instalação, realização e até após a desmontagem da estrutura da feira. Onde os resíduos devem ser recolhidos e encaminhados para a área de triagem do Parque Agrotecnológico. Os serviços deverão ser realizados por caminhões basculante, de no mínimo 12 m³ cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação do caminhão basculante, será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no período do dia, das 08h as 18h, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente.	R\$ 1.160,00	R\$ 45.240,00

03	52	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: Realizar serviços de umectação de vias, pátios e outros, mantendo as vias de circulação internas, pátios, estacionamentos e áreas especiais no âmbito do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, livres de poeiras, bem como auxiliar na limpeza dos galpões (3.000 m²), molhar 3.000 m² de grama, restaurantes, e outros conforme demanda diária da Contratante, antes, durante e após a realização da Agrotins, Prova Equestre e Peshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente. Os serviços deverão ser realizado por caminhão pipa, auto recarregável, com capacidade mínima de 15 (quinze) mil litros por veículo, a diária será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no período do dia, das 08h às 18h, independentemente da quantidade de viagens, estando incluso 1 (um) ajudante por caminhão. Os caminhões deverão permanecer no local do evento durante todo o período contratado.	R\$ 1.035,00	R\$ 53.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.060,00

Empresa: Faz Eventos LTDA
CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	353	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (CONTAINER): Realizar a remoção diária de entulhos no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha deverá ser feita por meio de containers que devem ser sinalizados de acordo com os tipos de resíduos e devem ter seu destino final conforme o tipo. As ações devem acontecer durante a Agrotins, Prova Equestre e Peshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, visando à remoção geral dos resíduos e entulhos gerados na instalação, realização e até após a desmontagem da estrutura da feira. Os serviços deverão ser realizados por containers de no mínimo 5 m³ cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. 05 (cinco) containers devem ser sinalizados como resíduos recicláveis e colocados próximos ao Ponto de Recebimento de Materiais Recicláveis no Parque Agrotecnológico. O período de permanência no local do evento, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente. Os serviços serão medidos por número de contêineres retirados durante o período previsto do local.	R\$ 388,57	R\$ 137.165,21
04	33	DIÁRIA	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS: Realizar a remoção dos efluentes das 15 (quinze) fossas sépticas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em apoio a Agrotins, Prova Equestre e Peshow, previstas para ocorrerem nos períodos de 14 a 18 de maio, 12 a 14 de setembro e 17 a 19 de outubro de 2024, respectivamente, a ser solicitado pela organização, antes, durante e após a realização do evento. O serviço deve ser realizado por caminhões Limpa Fossa, auto recarregáveis, de no mínimo 12m, devidamente equipados e em horários apropriados para a atividade. O serviço compreende a remoção dos efluentes de 15 fossas sépticas do referido Parque. A remoção dos efluentes deverá ser realizada diariamente, quantas vezes forem necessárias durante o período do serviço contratado, sendo que no período da feira deverá ter no mínimo 2 (dois) caminhões limpa fossa disponíveis na realização dos serviços.	R\$ 2.700,00	R\$ 89.100,00
05	25	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: Locação de VEÍCULO - TIPO BAÚ com capacidade de 1,0 a 4,0 toneladas (t), com motorista, para realizar carga e descarga diária de móveis e produtos dos expositores para acesso durante a feira no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em apoio à Agrotins 2024, com previsão de realização por um período, 05 (cinco) dias durante o evento. O serviço deverá ser realizado com VEÍCULOS TIPO BAÚ, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no horário, das 05h00min às 20h00min, necessário para realização do serviço, diariamente.	R\$ 1.318,38	R\$ 32.959,50
VALOR TOTAL					R\$ 259.224,71

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

- a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.
- b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresas:

Getac Serviços e Locação de Automóvel LTDA - EPP
Faz Eventos LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
Replicação

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024 da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JULIA MARISE DE JESUS COSTA - ME
CNPJ: 53.154.568/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.850	M²	Película/Insulfilm - Finalidade: uso em ambiente interno; Categoria: profissional; Tonalidade: G5; Filtro UV: 100%; Redução de incidência solar: 75%; Requisito: antirreflexo, antirrisco, incluso a desinstalação da película antiga, PALÁCIO ARAGUAIA.	NEXFIL	R\$ 37,00	R\$ 68.550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.450,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços:

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo elencado.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

Empresa:

JULIA MARISE DE JESUS COSTA - ME

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.558, do dia 25 de abril de 2024.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA - ME - CNPJ: 41.480.764/0001-09

GRUPO 1 -SEG	ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
	1	M²	9.052	Limpeza das Vidraças	R\$ 3,75	R\$ 33.945,00
	2	M²	6.170	Limpeza do piso granito	R\$ 5,50	R\$ 33.945,00
	3	M²	1.214	Limpeza piso mosaico	R\$ 5,75	R\$ 6.980,50
TOTAL GERAL DO GRUPO >>>>>>>>>>>>>>					R\$ 74.860,50	
	ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
	4	M²	2.454	Limpeza das Vidraças	R\$ 9,90	R\$ 24.294,60
	5	M²	3.673	Limpeza do piso granito	R\$ 6,00	R\$ 22.038,00
	6	M²	385	Limpeza piso mosaico	R\$ 6,00	R\$ 2.310,00
TOTAL GERAL DO GRUPO					R\$ 48.642,60	
TOTAL GERAL DOS GRUPOS					R\$ 123.503,10	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123.503,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) SEGOV: O serviço será executado no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro - Palmas - TO - CEP: 77.001-900.

b) SSP: Secretaria da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-900 - Palmas/TO.

c) Será emitida Ordem de Serviços a qual trará a discriminação quanto aos dias, locais e horários para execução dos serviços.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de banco de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo consignados:

DORCELINA MARIA TEXEIRA
Pregoeira

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CHURRASCARIA PALMAS LTDA- ME
CNPJ: 48.981.584/0001-50

	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01	01	15.921	UNID	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e a exploração da cozinha, a ser instalada pela CONTRATADA, em uma estrutura física disponibilizada pela SEAGRO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, visando o fornecimento de alimentação preparada, na modalidade Self Service Livre (almoço e jantar com refrigerante ou suco), conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para expositores, visitantes, palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2024, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 15 de abril de 2024.	R\$ 65,00	R\$ 1.034.865,00
	02	1.100	UNID	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café da manhã, tipo coffee break, a serem servidos no no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para servir aos palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2024, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 15 de abril de 2024.	R\$ 64,00	R\$ 70.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.105.265,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Empresa:

CHURRASCARIA PALMAS LTDA - ME

SECRETARIA DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO
DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CEDIM/TO

ENTIDADE	VOTOS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
1 - Centro dos Direitos Humanos de Palmas	7	58,3%	Eleita
2 - Instituto Coletivo de Mulheres em Movimento	4	33,3%	Eleita
3 - Assembleia de Deus Ministério de Madureira	4	33,3%	Eleita
4 - Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios	4	33,3%	Eleita
5 - Instituto Mulher de Paraíso	3	25%	Eleita
6 - Associação Mulheres Independentes	3	25%	Eleita
7 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	2	16,7%	Eleita
8 - Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins	2	16,7%	Eleita
9 - Instituto Brasileiro de Direito das Famílias - IBDFAM	2	16,7%	Eleita
10 - Associação Restaurando Vidas	2	16,7%	Eleita
11 - Instituto Humanitário Anita Luiza	2	16,7%	-
12 - Observatório Social de Palmas	1	8,3%	-

OBSERVAÇÃO:

As entidades que receberam igual número de votos, na penúltima colocação, foram submetidas à análise dos critérios de desempate, expressamente previstos no Edital (item 8.1), definindo-se, assim, a relação das Instituições eleitas.

Cumprе ressaltar, por fim, que as entidades não classificadas dentro do número de vagas, irão integrar o quadro reserva para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, conforme previsto no item 7.6 do Edital.

Para demais informações, acessar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher: <https://www.to.gov.br/secmulher/>, na aba “Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher”.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 34/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Economista, número funcional 640089-1, previstas para o período de 16 de maio a 14 junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 187/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 33252/1, CPF:XXX.XXX.381-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 28/03/2024 a 26/04/2024, por motivo de licença médica da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula Nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Hemorrede do Tocantins, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de férias da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Matrícula Nº 1093789/3, CPF: XXX.XXX.271-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 197/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1127934/1, CPF:XXX.XXX.551-07, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Hospital Regional de Araguaçu, no período de 21/04/2024 a 29/05/2024, por motivo de licença médica da servidora ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Hospital Regional de Araguaçu, Matrícula Nº 1275704/4, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 198/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO VICTOR DE VASCONCELOS SOUSA, Psicólogo, Matrícula Nº 1219782/1, CPF: XXX.XXX.603-59, para responder cumulativamente pela Gerência de Saúde do Trabalhador, no período de 24/04/2024 a 11/05/2024, por motivo de férias do servidor EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 995888/4, CPF: XXX.XXX.971-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 199/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GALVAO GOMES, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, Matrícula Nº 11511680/3, CPF: XXX.XXX.261-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de férias do servidor SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 515763/1, CPF: XXX.XXX.853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 200/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LELIA SOARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1245600/1, CPF: XXX.XXX.091-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência de Gestão do CER Estadual de Palmas, retroativo a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 201/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora WANIRABRITO SOARES, Enfermeiro, Matrícula Nº 593993/1, CPF: XXX.XXX.801-72, lotada na Diretoria de Atenção Primária para Gerência de Vigilância das Arboviroses, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 202/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA, Biomédico, Matrícula Nº 557654/2, CPF: XXX.XXX.181-15, na Gerência de Engenharia Clínica, retroativo a 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 376/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a Fonte de recurso: 2.600.0000250 Detalhamento: 2808 (Teto Estadual Rede Brasil Sem Miséria - BSOR-SM). Ação Orçamentária PPA: 4549 - Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil;

Considerando a necessidade de aprimorar a condução clínica do pré-natal desenvolvido pelas equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, visando à incorporação de boas práticas ao desenvolvimento de estratégias para captação precoce de gestantes, identificação e o manejo adequado e oportuno do risco obstétrico.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de seleção de Processo Seletivo para Capacitação em atendimento às gestantes durante o Pré-Natal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES

I - Karen Carolinne Xavier Gonçalves, Mat. Nº 11832088-2;
II - Adriana Brito Costa Conceição, Mat. Nº 979457-3.

SUPLENTE

I - Orlineide Bento dos Santos, Mat. Nº 11783451-2;
II - Bruna Carvalho de Araújo Figueiredo, Mat. Nº 11902884-1.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 377/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00764/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010422.00764/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202422; Nº da NE 2024NE06359, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 378/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 343/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6555, de 22 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente, unidade contemplada, número do processo, número do contrato, empresa fornecedora e objeto do contrato, que passará a ser:

CONTRATO Nº 184/2022
PROCESSO nº 2022/30550/012358
EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 31.068.002/0002-27
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais de análises clínicas, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a gestão Estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA	Erika Pereira de Oliveira Mat. 117707767-1	Willane Santos Ribeiro Mat. 11806397-1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 379/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 345/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6555, de 22 de abril de 2024, na parte que trata da unidade hospitalar a ser contemplada com a designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO nº 2024.30550.001373
EMPRESA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.068.375/0001-19
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíaca nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 380/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 346/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6555, de 22 de abril de 2024, na parte que trata da unidade hospitalar a ser contemplada com a designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 32/2024
PROCESSO nº 2024.30550.001370
EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIOPRETOLTA - CNPJ: 74.289.828/0001-48.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíaca nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 170/2024/SES/NDJ/SES AU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa AMGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, ST SUL, Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 259.313,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme notas fiscais fls. 332/339 em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, N. G. A. M., Autos Nº 0010805-15.2023.8.27.2706, "(...) razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24h, disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) à criança N. G. A. M., via transporte UTI Aérea, para unidade hospitalar que disponha de procedimento cirúrgico de Correção de Ventrículo único - Damus Kaye Stansel + ampliação do arco aórtico + ligadura do canal arterial + atriaseptectomia, bem como, caso necessário, o paciente seja encaminhado a atendimento na rede particular, EM LOCALIDADE ONDE HOUVER VAGA (...)", visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA NEONATAL PARA CORREÇÃO DE VENTRÍCULO ÚNICO - DAMUS KAYE STANSEL + AMPLIAÇÃO DO ARCO AÓRTICO + LIGADURA DO CANAL ARTERIAL + ATRIOSEPTECTOMIA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 489/491.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/001192, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias, do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.002618
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2024
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO/SEMUS: 13.767.456/0001-23
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.
VIGÊNCIA: 24/04/2029.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS - Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO
SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS - Secretária de Saúde do Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 203/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 10/04/2024 a 14/04/2024, para a servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Diretora de Execução Orçamentária e Financeira, Matrícula Nº 1086758/5, CPF: XXX.XXX.961-68, lotada na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 14/04/2020 a 18/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 211/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.582, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 204/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, para o servidor DIEGO SEGGER FERREIRA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 11859326/3, CPF: XXX.XXX.741-53, lotado na Diretoria Geral de Unidade Porte 2 Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 136/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.537, de 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 04/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: C. D. G.
ADVOGADO: Flávio Alves do Nascimento OAB/TO Nº 4610

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 05/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: E. G. B.
ADVOGADO: Flávio Alves do Nascimento OAB/TO Nº 4610

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 06/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: L. P. O.
ADVOGADO: Flávio Alves do Nascimento OAB/TO Nº 4610

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 07/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 07/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: L. R. D.
ADVOGADO: Viviean Letícia Rosalves Manoel OAB/TO Nº 11.653

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;
2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;
3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;
4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 08/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 08/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: M. L. C. J.
ADVOGADO: Viviean Letícia Rosalves Manoel OAB/TO Nº 11.653

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;
2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;
3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 09/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 09/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2024/30550/000761, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: S. R. C.
ADVOGADO: Viviean Letícia Rosalves Manoel OAB/TO Nº 11.653

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;
2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;
3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;
4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90054/2024 - Processo 2024/30550/000025.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, da especialidade de cirurgia ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios ortopédicos), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90055/2024 - Processo 2023/30550/009567.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90056/2024 - Processo 2023/30550/009751.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização de teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90057/2024 - Processo 2023/30550/003624.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia de artroscopia de ombro e joelho, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90058/2024 - Processo 2023/30550/009117.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrição enteral em sistema fechado, destinados aos hospitais do estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90059/2024 - Processo 2023/30550/008896.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 10 - Líquidos álcool etílico, detergente enzimático, clorexidina, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/05/2024 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90060/2024 - Processo 2023/30550/002520.
Objeto: Aquisição em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90061/2024 - Processo 2023/30550/010510.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 3 - sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90062/2024 - Processo 2024/30550/000015.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 11 - radiológicos: acessórios (avental e protetores plumbíferos), 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90063/2024 - Processo 2023/30550/009700.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONESP/TO Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designação de membros para compor comissão especial eleitoral biênio 2024-2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - CONESP/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, do Decreto 3.479, de 25 de junho de 2019 e artigo 6º, inciso IX, da RESOLUÇÃO CONESP/TO de nº 01, de 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que foi deliberado na 2ª Reunião (ordinária) do Conselho de Segurança Pública do Tocantins a necessidade de criação de comissão eleitoral especial com atribuição de dirigir o processo eleitoral do biênio 2024-2026 para escolha de novos membros relacionados no art. 8º, inciso III, da RESOLUÇÃO CONESP/TO de nº 01, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação da Comissão Especial Eleitoral, incumbindo-lhe a condução do processo eleitoral, elaboração de edital, baixando resoluções específicas e complementares para realização do novo pleito, para preenchimento das vagas de conselheiro do CONESP/TO.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes conselheiros ou seus respectivos suplentes:

- Wladimir Costa Mota Oliveira, Secretária da Segurança Pública - SSP/TO, Presidente;

- Coronel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, membro;

- Coronel QOBM Andreyra de Fátima Bueno, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO, membro;

- Deusiano Pereira de Amorim, Secretária da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU/TO, membro; e

- Thiago D'Ávila Souza dos Santos Silva, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO, membro.

Art. 3º Finalizado o processo eleitoral o resultado será encaminhado ao Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins, para fins de publicação em Diário Oficial e posse do novo colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 24 de abril de 2024.

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 121/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Festa do trabalhador, na cidade de Pedro Afonso - TO, a se realizar no dia 25 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação de locução de rodeio de nível nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00312;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS, CNPJ: 09.129.881/0001-10, (Locutor Marco Brasil);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 122/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
62/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00312	Marcelo Alves de Moraes Matrícula: 10491602	Allexandre Benicio Santos Matrícula: 11732261-3	Apresentação de locução de rodeio - Cachê para o locutor Marco Brasil, para locução no rodeio em Pedro Afonso - TO com duração de 1 hora e 40 minutos no dia 25 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 123/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
65/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000215	Paulo Roberto Galeno de Araujo Junior Matrícula: 11840234-2	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Contratação de empresa para locação de espaço de 171m², na Praça de Eventos 2 do Shopping Capim Dourado, para a realização da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" em Palmas - TO, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024, sendo que a locação compreende o período da montagem 16,17, de maio de 2024 e desmontagem dia 19 de maio 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 de abril de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 124/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento IV rodeio show, na cidade de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00282;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia “PRE SHOWS” (CANTOR DIEGO SOUZA E PISADINHA DE LUXO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 125/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010417.00292/2024	87010.000086/2024	2024/87011/000254	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE NA CIDADE DE PEDRO AFONSO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	PEDRO AFONSO - TO
010200.00317/2024	87010.000091/2024	2024/87011/000295	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE PEDRO AFONSO.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	PEDRO AFONSO - TO
010410.00089/2024	87010.000065/2024	2024/87011/000093	REALIZAÇÃO DA 41ª EXPOMIRACEMA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010407.00200/2024	87010.000062/2024	2024/87011/000164	RECURSO PARA DESPESAS COM LOCUTOR DOS EVENTOS E DESPESAS COM ESTRUTURAS E LOGÍSTICA EM MIRACEMA.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010422.00139/2024	87010.000066/2024	2024/87011/000126	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 41ª EXPOMIRACEMA, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010404.00296/2024	87010.000075/2024	2024/87011/000257	APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010411.00082/2024	87010.000049/2024	2024/87011/000089	CUSTEIO PARA O RODEIO NA 41ª EXPOMIRACEMA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 25 À 28/ABRIL DE 2024 - MIRACEMA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010404.00295/2024	87010.000087/2024	2024/87011/000256	APOIO A 3ª EDIÇÃO FEST MICRO DE PARAISO DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	MIRACEMA-TO
010200.00265/2024	87010.000090/2024	2024/87011/000234	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	RIACHINHO - TO
010414.00121/2024	87010.000054/2024	2024/87011/000113	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II RODEIO SHOW DE TUPIRATINS.	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	TUPIRATINS - TO
010200.00248/2024	87010.000092/2024	2024/87011/000207	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	TUPIRATINS - TO
010420.00237/2024	87010.000083/2024	2024/87011/000195	PARA XVII FESTA DOS TRABALHADORES E VII VAQUEJADA DO PA TURUMA DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 1168988-1	ARAGUACEMA - TO
010407.00222/2024	87010.000088/2024	2024/87011/000184	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A FESTA DO RODEIO EM MONTE SANTO-TO	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	MONTE SANTO-TO
010401.00325/2024	87010.000093/2024	2024/87011/000324	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO DISTRITO DE BURITIRANA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	PALMAS - TO
010414.00203/2024	87010.000087/2024	2024/87011/000167	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE LAGOA DO TOCANTINS.	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	LAGOA DO TOCANTINS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 126/2024/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
66/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000151	Debora Lorranny Coelho Brito Matricula: 11680725-4	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Evoney Fernandes durante a realização das festividades do Show Turismo do Cerrado de Palmeirópolis, na cidade de Palmeirópolis - TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000151
Contrato nº: 66/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EVONEY FERNANDES
CNPJ: 30.692.154/0001-52.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Show Turismo do Cerrado de Palmeirópolis, na cidade de Palmeirópolis - TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000215
Contrato nº 65/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CAPIM DOURADO SHOPPING. CNPJ: 36.648.414/0001-79
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de espaço de 171m², na Praça de Eventos 2 do Shopping Capim Dourado, para a realização da 1ª edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil" em Palmas - TO, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024, sendo que a locação compreende o período da montagem 16,17, de maio de 2024 e desmontagem dia 19 de maio 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitaçãoValor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/04/2024
Vigência: O contrato da locação vigorará pelo prazo determinado de 03 (três) dias, estabelecido na Cláusula Primeira.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIEGO TRINDADE GOES - Procurador "C" Representante Legal da Contratada.
DANIEL RIBEIRO DOS REIS - Procurador "D" Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor MATHEUS DAMACENA PESSOA, CPF nº XXX.XXX.751-60, Analista II, nº funcional: 11852186-1, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para Gerência Geral de Administração, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA T. CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 006/2024, vinculado ao processo nº 2024 34530 000125, firmado com a Empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 21.308.XXX/XXX-22.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 04/2021.

PROCESSO Nº: 2021.34530.000010.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA.

OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando R\$ 10.450,92 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA - Locadora/Proprietária - Pequizeiro - TO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2023.

PROCESSO Nº: 2023.34530.000045

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: VALE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) anual em parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 08/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

VALE IMÓVEIS LTDA - Locatária.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 62/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, instituído pela Portaria AGETO Nº 0018/2024, de 09 de Fevereiro de 2024, para fiscalização dos Contratos nº 055/2023, 056/2023, 057/2023, que trata da IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO ÂMBITO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, cuja organização e o funcionamento está determinado no Anexo I dos Contratos - Caderno de Governança.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG passa a ser composto pelos seguintes membros e seus suplentes:

Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ:

Titular: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, Matrícula 815035-2 (Substituindo ALINE RODRIGUES ALVES)

Suplente: ALINE RODRIGUES ALVES, Matrícula 795218-1 (Substituindo JOANDERSON DOS SANTOS SILVA)

Art. 3º As demais disposições da Portaria AGETO Nº 0018/2024, de 09 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 63/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão autuador nº 128.200;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS através do Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, dispondo sobre cooperação técnico-administrativa e operacional entre os dois órgãos para realização de fiscalização de trânsito nas Rodovias Estaduais e adota outras providências;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 280, §4º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR conforme Anexo I desta Portaria, os militares membros do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED para atuarem como agentes da autoridade de trânsito, podendo, para tanto, fiscalizarem e lavrarem Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de agentes da autoridade de trânsito de que trata esta Portaria não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do militar de seu cargo no BPMRED.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 32/2024, publicada no Diário Oficial nº 6531, de 14 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO - PORTARIA AGETO Nº 63/2024

ORD.	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
1	TEN CEL QOPM	958430	SUELI FERREIRA DOS SANTOS
2	MAJOR QOPM	108410	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA
3	MAJOR QOPM	986516	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA
4	MAJOR QOPM	871828	CALEBE ROMES DE SOUSA
5	1º TEN QOA	874027	EMERSON DIAS MARINHO
6	2º TEN QOA	632883	DÁRIO BARBOSA
8	2º TEN QOA	1067800	MILENE FERREIRA DE SOUSA
8	2º TEN QOA	1008056	MARCOS VINÍCIOS FÉLIX DE OLIVEIRA
9	2º TEN QOA	971495	DIOGO ALVES MIRANDA
10	ST QPPM	999808	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA
11	ST QPPM	883405	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
12	ST QPPM	976791	JOSIEL PARENTE CORREIA
13	ST QPPM	761233	ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA
14	ST QPPM	516925	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR
15	ST QPPM	53380	DIONELSON BRITO DOS SANTOS
16	ST QPPM	62380	BRUNO BERNARDES BORGES
17	ST QPPM	591960	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ
18	ST QPPM	914670	EDVAN ALVES LEMOS
19	ST QPPM	759240	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO
20	ST QPPM	872389	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS
21	2º SGT QPPM	759937	ORNÊS ROSA DA SILVA
22	2º SGT QPPM	1081942	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR
23	2º SGT QPPM	976791	EVERALDO BATISTA ROSA
24	2º SGT QPPM	831247	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA
25	2º SGT QPPM	40931	KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS
26	2º SGT QPPM	75519-1	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA
27	2º SGT QPPM	1093614	WASHINGTON PEREIRA NOLETO
28	2º SGT QPPM	67535	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES
29	2º SGT QPPM	807919	JACQUES FARIAS DA ROCHA
30	2º SGT QPPM	1096850	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS
31	2º SGT QPPM	998270	JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA
32	2º SGT QPPM	101208-1	GILMAR PEREIRA AGUIAR
33	2º SGT QPPM	1093576	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA
34	2º SGT QPPM	823561	WILES BARBOSA BATISTA
35	2º SGT QPPM	785390	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO
36	2º SGT QPPM	714504	HÉBER CLEBER DE REZENDE
37	2º SGT QPPM	67742	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO
38	2º SGT QPPM	70613	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES
39	2º SGT QPPM	1049275	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA
40	2º SGT QPPM	795231	FLAVIANO BEZERRA MARINHO
41	2º SGT QPPM	939034	JOCIONE DOS SANTOS COSTA
42	2º SGT QPPM	920220	ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA
43	2º SGT QPPM	1074776	ELTON NEGREIROS DA SILVA
44	2º SGT QPPM	868386	INIWAR PEREIRA DE ABREU
45	2º SGT QPPM	833268	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES
46	2º SGT QPPM	814043	RUBEN RODRIGUES DA SILVA
47	2º SGT QPPM	46738	WADSON BARROS COIMBRA
48	2º SGT QPPM	88230	CLEIBSON LOPES DE ARAÚJO
49	2º SGT QPPM	71344	EDER MURISSI LEITE
50	2º SGT QPPM	1039105	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA CARVALHO
51	2º SGT QPPM	111421	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM
52	CB QPPM	11210273-1	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE
53	CB QPPM	11209313	WILSON MOURA MARTINS
54	CB QPPM	1244604-5	VANESSA SANTOS CAVALCANTE
55	CB QPPM	11210338	RAISON FERREIRA DA SILVA
56	CB QPPM	11213108	JORDEL SOUSA SILVA
57	CB QPPM	1167642	VANDERLÉIA RIBEIRO LIMA
58	CB QPPM	11209771	JACKSON AMARAL BRANDÃO
59	CB QPPM	11211482	JULIANA SOUSA PEREIRA
60	CB QPPM	11207256	AMÓS CORADO LOPES
61	CB QPPM	11210745	DIMAS DEANGÉLLYS DOS SANTOS ARRUDA
62	CB QPPM	11211512	RAFAEL FERREIRA MARTINS
63	CB QPPM	11209470-1	DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES
64	CB QPPM	11207450-1	LUCAS BARBOSA MARINHO
65	CB QPPM	11207574-1	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
66	CB QPPM	1086766-3	KELTON MOURÃO DA COSTA
67	SD QPPM	11766743-2	LUCAS BENVIDO GONÇALVES DESOUSA
68	SD QPPM	11776722-1	JOÃO VÍCTOR RAMALHO COSTA
69	SD QPPM	11787384-1	DAVID GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA
70	SD QPPM	11784822-1	THIAGO LIMA CHAGAS
71	SD QPPM	11774215-1	DAVI CIRQUEIRA CARVALHO
72	SD QPPM	11783664-1	SAMUEL SOUZA LEITE
73	SD QPPM	11782404-1	WELTON JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA
74	SD QPPM	11786256-1	RAFAEL DA SILVA RAMALHO
75	SD QPPM	11787678-1	SAMUEL MARINHO ALVES
76	SD QPPM	11737506-2	LUIZ FERNANDO SILVA

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 065/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00125;
CONVÊNIO Nº: 065/2022;
ADITIVO: 1º aditivo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taipas Tocantins - TO;
OBJETO: Implantação de Pavimentação no Município de Taipas do Tocantins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais) sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENIENTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/04/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Sílvia Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Conveniente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 049/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/068
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO;
CONVÊNIO Nº: 049/2022;
ADITIVO: 1º Aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica e meio fios nas ruas e avenidas do município de Novo Acordo -TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 747 (setecentos e quarenta e sete) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.750.721,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 50.721,70,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/03/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/04/2026
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Deusany Batista de Castro - Conveniente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 057/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/00186;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 057/2022;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Recapeamento de Pavimentação Asfáltica;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um dia) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 591.010,00 (quinhentos e noventa e um mil e dez reais), sendo o valor do CONCEDENTE R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais); valor do CONVENIENTE R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/03/2026;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Jakeline Pereira dos Santos - Conveniente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 071/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/000022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO;
CONVÊNIO Nº: 071/2022;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 56 (cinquenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 440.637,23 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); valor do CONVENIENTE: R\$ 10.637,23 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/06/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Nezita Martins Neta - Conveniente

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVENIO 064-2022**

PROCESSO Nº: 2022/38961/00003;
CONVÊNIO Nº: 38960.000064/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.076.361,69 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 76.361,69 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/04/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias - Conveniente

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 063/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/00011;
CONVÊNIO Nº: 063/2022;
ADITIVO: 3º aditivo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO;
OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Nazaré;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 246 (Duzentos e quarenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 308.045,81 (Trezentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavo), sendo R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais do CONCEDENTE e R\$ 12.545,81 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Clayton Paulo Rodrigues - Convenente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

O Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023 da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, do tipo MAIOR DESCONTO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DIAN VARIEDADES LTDA CNPJ Nº 11.226.934/0001-62 -

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA RESERVA ORÇAMENTARIA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)
1	1	SERV.	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, com acompanhamento de profissional especializado com conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e conservação nas interfaces das edificações de interesse cultural, na execução de reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	R\$ 4.500.000,00	2,50%

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Especificar forma de entrega e prazo conforme o Termo de Referência;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Especificar forma de pagamento conforme o Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria da Cultura.

Palmas - TO, 10 de abril de 2024.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário
SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 2022/77011/000304 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção das edificações históricas do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

11.226.934/0001-62 - DIAN VARIEDADES LTDA
Aplicará desconto de 2,50% sobre a tabela SINAPI conforme previsto no edital e proposta de preços.

Valor da reserva orçamentária: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 11 de março de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2022
Republicado por correção

Processo: 2021.32470.001649
Contrato: 11/2022.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Carlos Alberto Coelho Costa.
Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Itacajá/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Data da Assinatura: 13 de março de 2024.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Carlos Alberto Coelho Costa - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo: 2023.32470.000091
Contrato: 14/2023.
Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Monteiro Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Aliança/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Monteiro Construções e Serviços Ltda - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2023

Processo: 2023.32470.000092
Contrato: 15/2023.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Jurandir Alecrim Freire.
Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Alvorada/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.
Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Jurandir Alecrim Freire - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo: 2023.32470.000090
Contrato: 16/2023.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues.
Objeto: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Araguaçu/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2024.
Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001223/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IUN9458/PR	DETRAN	TO01733216	12/03/2024	17:06	5185-1
JVH7F44/MA	DETRAN	TO01733218	12/03/2024	20:22	6530-0
JVH7F44/MA	DETRAN	TO01733217	12/03/2024	20:22	5185-1
ONG1307/GO	DETRAN	TO01732771	13/03/2024	08:54	5428-4
JVH7F44/MA	DETRAN	TO01733220	12/03/2024	20:22	6599-2
SIC4J41/MG	DETRAN	TO01732725	14/03/2024	16:57	5568-0
JGU6011/DF	DETRAN	TO01733249	18/03/2024	17:57	6599-2
JGU6011/DF	DETRAN	TO01733248	18/03/2024	17:57	5185-1
KSQ9C60/MT	DETRAN	MB00012446	21/03/2024	12:10	6920-1
REN0A74/MT	DETRAN	MB00012458	21/03/2024	12:41	6920-1
QWD4G57/TO	DETRAN	MB00012482	22/03/2024	08:12	6920-1
MWX8519/TO	DETRAN	MB00012483	22/03/2024	08:22	6920-1
JH3C33/TO	DETRAN	MB00012484	22/03/2024	08:31	6920-1
QKC1B36/TO	DETRAN	MB00012485	22/03/2024	08:39	6920-1
OYC6G04/TO	DETRAN	MB00012486	22/03/2024	08:40	6920-1

MWZ28298/TO	DETRAN	MB00012487	22/03/2024	08:55	6920-1
JG04H14/TO	DETRAN	MB00012488	22/03/2024	08:56	6920-1
QWA8A23/TO	DETRAN	MB00012489	22/03/2024	09:00	6920-1
OPU6786/TO	DETRAN	MB00012490	22/03/2024	09:08	6920-1
OMO1C29/TO	DETRAN	MB00012491	22/03/2024	09:09	6920-1
QWA9748/TO	DETRAN	MB00012492	22/03/2024	09:11	6920-1
NWG4F00/TO	DETRAN	MB00012493	22/03/2024	09:12	6920-1
OLN2E92/TO	DETRAN	MB00012494	22/03/2024	09:19	6920-1
NFZ1C64/TO	DETRAN	MB00012495	22/03/2024	09:19	6920-1
NRH9045/GO	DETRAN	TO01733234	15/03/2024	14:04	7633-2
NSI0C68/TO	DETRAN	MB00012496	22/03/2024	09:41	6920-1
MWF4225/TO	DETRAN	MB00012497	22/03/2024	09:44	6920-1
ONH8A39/TO	DETRAN	MB00012498	22/03/2024	09:45	6920-1
RPP2G30/TO	DETRAN	MB00012499	22/03/2024	09:57	6920-1
AUT8C17/TO	DETRAN	MB00012500	22/03/2024	09:58	6920-1
PSA5G04/TO	DETRAN	MB00012501	22/03/2024	09:58	6920-1
MWK7D01/TO	DETRAN	MB00012502	22/03/2024	10:03	6920-1
PQD1G00/TO	DETRAN	MB00012503	22/03/2024	10:07	6920-1
MYM9J72/TO	DETRAN	MB00012504	22/03/2024	10:07	6920-1
QWQ0223/TO	DETRAN	MB00012505	22/03/2024	10:24	6920-1
OLM0D99/TO	DETRAN	MB00012506	22/03/2024	10:50	6920-1
BJM7J86/SP	DETRAN	SJ0099500L	21/03/2024	10:42	5738-0
MWQ3453/TO	DETRAN	MB00012507	22/03/2024	10:51	6920-1
MWU1C14/TO	DETRAN	MB00012508	22/03/2024	10:58	6920-1
NLP6J09/TO	DETRAN	MB00012509	22/03/2024	11:02	6920-1
PLP8H77/TO	DETRAN	MB00012510	22/03/2024	11:03	6920-1
IAJ9A67/TO	DETRAN	MB00012511	22/03/2024	11:04	6920-1
ONH3F31/TO	DETRAN	MB00012512	22/03/2024	11:06	6920-1
OLJ1D61/TO	DETRAN	MB00012513	22/03/2024	11:09	6920-1
JUD5811/TO	DETRAN	MB00012514	22/03/2024	11:17	6920-1
BLH1G03/TO	DETRAN	MB00012515	22/03/2024	11:22	6920-1
OLN6H18/TO	DETRAN	MB00012516	22/03/2024	11:34	6920-1
MWJ7E09/TO	DETRAN	MB00012517	22/03/2024	11:47	6920-1
MWM9F62/TO	DETRAN	MB00012518	22/03/2024	11:52	6920-1
JJF3F62/TO	DETRAN	MB00012519	22/03/2024	11:54	6920-1
NWQ0J56/TO	DETRAN	MB00012520	22/03/2024	12:08	6920-1
QVN7G03/TO	DETRAN	MB00012521	22/03/2024	12:12	6920-1
NFZ3D99/TO	DETRAN	MB00012522	22/03/2024	12:17	6920-1
SCJ1F36/TO	DETRAN	MB00012523	22/03/2024	12:24	6920-1
MXD4C77/TO	DETRAN	MB00012524	22/03/2024	12:28	6920-1
RUN2H48/TO	DETRAN	MB00012525	22/03/2024	12:35	6920-1
ASA5A07/TO	DETRAN	MB00012526	22/03/2024	12:38	6920-1
ASA5A08/TO	DETRAN	MB00012527	22/03/2024	12:39	6920-1
KAW1A52/TO	DETRAN	MB00012528	22/03/2024	12:42	6920-1
MWJ4D47/TO	DETRAN	MB00012529	22/03/2024	12:48	6920-1
QVN1B44/TO	DETRAN	MB00012530	22/03/2024	12:50	6920-1
JOZ8J31/TO	DETRAN	MB00012531	22/03/2024	13:27	6920-1
QWF5F69/TO	DETRAN	TO01999809	07/03/2024	08:32	7633-2
QQQ0C58/TO	DETRAN	TO01999808	07/03/2024	08:27	7633-2
MWA1494/TO	DETRAN	TO02192772	01/03/2024	10:34	5452-5
QEV3I90/TO	DETRAN	MB00012581	25/03/2024	11:39	6920-1
MXA9F62/TO	DETRAN	MB00012582	25/03/2024	11:41	6920-1
MWN1I22/TO	DETRAN	TO02193066	12/03/2024	17:00	5541-1
MWU0057/TO	DETRAN	TO02193067	12/03/2024	17:06	5541-1
MXD3813/TO	DETRAN	TO01524258	16/03/2024	13:47	6050-1
MWQ7H62/TO	DETRAN	MB00012583	25/03/2024	11:53	6920-1
MW77C40/TO	DETRAN	MB00012584	25/03/2024	11:57	6920-1
MXB9F58/TO	DETRAN	MB00012585	25/03/2024	12:10	6920-1
OSN4D24/TO	DETRAN	MB00012586	25/03/2024	12:14	6920-1
OMX2I11/TO	DETRAN	MB00012587	25/03/2024	12:33	6920-1
RSC0I91/TO	DETRAN	SJ006Z207Q	24/03/2024	11:31	5010-0
MWM4I03/TO	DETRAN	MB00012588	25/03/2024	12:44	6920-1
MWS4126/TO	DETRAN	SJ009I20FT	24/03/2024	12:26	5169-1
RXD2C69/TO	DETRAN	MB00012589	25/03/2024	12:56	6920-1
QKB6310/TO	DETRAN	MB00012590	25/03/2024	12:56	6920-1
OTR6A43/TO	DETRAN	MB00012591	25/03/2024	13:01	6920-1
OLU6J69/TO	DETRAN	MB00012593	25/03/2024	13:14	6920-1
MWE0A18/TO	DETRAN	MB00012594	25/03/2024	13:16	6920-1
MXE4I89/TO	DETRAN	MB00012595	25/03/2024	13:22	6920-1
NHD5G54/TO	DETRAN	MB00012596	25/03/2024	13:29	6920-1
JFJ5H31/TO	DETRAN	MB00012597	25/03/2024	13:29	6920-1
MWG2B25/TO	DETRAN	MB00012598	25/03/2024	13:36	6920-1
EUQ8E64/TO	DETRAN	MB00012599	25/03/2024	13:41	6920-1
QKK5D14/TO	DETRAN	MB00012600	25/03/2024	13:41	6920-1
MXE5E73/TO	DETRAN	MB00012601	25/03/2024	13:51	6920-1
QKG0D32/TO	DETRAN	MB00012602	25/03/2024	13:57	6920-1
QWX9J82/TO	DETRAN	MB00012603	25/03/2024	14:00	6920-1
JKK9J73/TO	DETRAN	MB00012604	25/03/2024	14:00	6920-1
QWF2I51/TO	DETRAN	MB00012605	25/03/2024	14:06	6920-1
QKL3J35/TO	DETRAN	MB00012606	25/03/2024	14:08	6920-1
CZK6G58/TO	DETRAN	MB00012607	25/03/2024	15:58	6920-1

QKJ8G25/TO	DETRAN	MB00012608	25/03/2024	16:04	6920-1
QKM8635/TO	DETRAN	SJ005D30E7	24/03/2024	16:10	5525-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HQ102S	24/03/2024	16:39	6637-1
MMW3H91/TO	DETRAN	SJ00HS101P	24/03/2024	16:33	6637-1
QK11483/TO	DETRAN	TO02659786	12/03/2024	17:59	5452-5
MMW7313/TO	DETRAN	TO02659787	12/03/2024	17:59	5452-5
MMWQ8800/TO	DETRAN	TO02659788	12/03/2024	17:59	5452-5
MMWQ8800/TO	DETRAN	TO02659789	12/03/2024	17:59	6580-0
OLM3541/TO	DETRAN	TO02192779	12/03/2024	17:01	5487-0
QKA8635/TO	DETRAN	TO02192781	12/03/2024	17:07	5487-0
OGW9I59/TO	DETRAN	TO02192782	12/03/2024	17:11	5452-2
MMWF5689/TO	DETRAN	TO02192783	12/03/2024	17:14	7633-2
OLH7B04/TO	DETRAN	SJ007R701Y	24/03/2024	17:02	7030-1
MMWF5689/TO	DETRAN	TO02192784	12/03/2024	17:14	6599-2
NLR0925/TO	DETRAN	TO02192785	12/03/2024	17:30	5452-2
RIN9J51/TO	DETRAN	TO02192787	12/03/2024	17:45	5525-0
RSD2F44/TO	DETRAN	TO02192788	12/03/2024	17:47	5487-0
MMU1580/TO	DETRAN	TO02192790	12/03/2024	17:54	5452-5
QWA3F27/TO	DETRAN	SJ007L3013	24/03/2024	17:19	5010-0
JFL5851/TO	DETRAN	TO02192791	12/03/2024	17:54	5452-5
HPR2218/TO	DETRAN	TO02192792	12/03/2024	17:58	5452-5
PRKGJ99/TO	DETRAN	TO02192793	12/03/2024	17:58	5452-5
QUE6D87/TO	DETRAN	TO02192794	12/03/2024	17:58	5452-5
RSD3J31/TO	DETRAN	SJ007TDO2I	24/03/2024	17:24	5967-0
OLN1J82/TO	DETRAN	SJ005B408G	24/03/2024	17:20	5010-0
RSB7F15/TO	DETRAN	TO02192795	12/03/2024	17:58	5452-5
QKB0172/TO	DETRAN	SJ006A401J	24/03/2024	17:34	6599-2
RSE2H69/TO	DETRAN	SJ007L3015	24/03/2024	17:40	5045-0
JIL9G30/TO	DETRAN	SJ007TDO2J	24/03/2024	18:04	6530-0
NFW4985/TO	DETRAN	SJ005320EO	24/03/2024	18:18	6599-2
NFW4985/TO	DETRAN	SJ005320EP	24/03/2024	18:24	6637-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ006Y3096	24/03/2024	19:36	6653-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ006Y3097	24/03/2024	19:40	6637-2
MMWD3E31/TO	DETRAN	SJ005B408H	24/03/2024	20:34	5010-0
PRU7E94/TO	DETRAN	SJ006Y3098	24/03/2024	21:23	6599-2
PRU7E94/TO	DETRAN	SJ006Y3099	24/03/2024	21:29	5061-0
MMK2297/TO	DETRAN	SJ00GL504D	25/03/2024	00:16	6599-2
MMW9B31/TO	DETRAN	MB00012532	22/03/2024	13:27	6920-1
MMWO2C88/TO	DETRAN	MB00012533	22/03/2024	13:27	6920-1
OYB7460/TO	DETRAN	MB00012534	22/03/2024	13:31	6920-1
MMWY3633/TO	DETRAN	MB00012535	22/03/2024	13:32	6920-1
MMWL7A08/TO	DETRAN	MB00012536	22/03/2024	13:33	6920-1
RSCOG23/TO	DETRAN	MB00012537	22/03/2024	13:36	6920-1
QXF7E13/TO	DETRAN	MB00012538	22/03/2024	13:43	6920-1
PKCA404/TO	DETRAN	MB00012539	22/03/2024	13:50	6920-1
JUZ1636/TO	DETRAN	MB00012540	22/03/2024	13:50	6920-1
FOW5F47/TO	DETRAN	MB00012541	22/03/2024	13:56	6920-1
QKJ0B50/TO	DETRAN	MB00012542	22/03/2024	14:06	6920-1
NWC6D45/TO	DETRAN	MB00012543	22/03/2024	14:12	6920-1
FXP8I45/TO	DETRAN	MB00012544	22/03/2024	15:03	6920-1
RSA4E73/TO	DETRAN	MB00012545	22/03/2024	15:33	6920-1
OYB3H68/TO	DETRAN	MB00012546	22/03/2024	15:43	6920-1
DQR8D27/TO	DETRAN	MB00012547	22/03/2024	15:45	6920-1
QKL3D37/TO	DETRAN	MB00012548	22/03/2024	16:10	6920-1
QEC2107/PA	DETRAN	SJ009I20FO	21/03/2024	17:11	6599-2
PTT2H44/TO	DETRAN	MB00012549	22/03/2024	17:31	6920-1
NFT5729/TO	DETRAN	MB00012550	22/03/2024	17:40	6920-1
MMWH491/TO	DETRAN	MB00012551	22/03/2024	17:54	6920-1
JIX8E77/TO	DETRAN	MB00012552	22/03/2024	18:01	6920-1
JKQ1A69/TO	DETRAN	MB00012553	22/03/2024	18:11	6920-1
PV18G42/MG	DETRAN	SJ009N100D	21/03/2024	19:12	6599-2
PZVB80A/GO	DETRAN	SJ00B1A03Z	21/03/2024	19:27	6599-2
PST3A04/TO	DETRAN	SJ009F2084	22/03/2024	11:14	5738-0
DCJ0729/SP	DETRAN	SJ00BD2075	22/03/2024	16:32	6556-1
HFF1D06/BA	DETRAN	SJ00HN106B	22/03/2024	18:04	5380-0
PSJ5265/MA	DETRAN	SJ00EQ302F	22/03/2024	19:01	5010-0
JT08C77/TO	DETRAN	SJ006V2097	22/03/2024	19:09	5010-0
DCJ0729/SP	DETRAN	SJ00BD2076	22/03/2024	16:40	5010-0
DCJ0729/SP	DETRAN	SJ00BD2077	22/03/2024	16:30	6637-1
AYD5984/MA	DETRAN	SJ00HD200M	23/03/2024	02:36	5541-1
SCN5C83/GO	DETRAN	SJ007H30B3	23/03/2024	03:17	6530-0
IUK1D77/RS	DETRAN	SJ00AK203N	23/03/2024	07:55	5452-2
NMY8026/MA	DETRAN	SJ00EG302I	23/03/2024	10:05	5010-0
NMY8026/MA	DETRAN	SJ00EG302K	23/03/2024	10:44	6599-2
KCO5972/GO	DETRAN	SJ00694002	23/03/2024	10:46	6408-0
KCO5972/GO	DETRAN	SJ00694003	23/03/2024	10:51	6653-2
JVC6873/PA	DETRAN	SJ00GL5043	23/03/2024	10:48	5010-0
KCO5972/GO	DETRAN	SJ00694004	23/03/2024	11:02	6599-2
JVC6873/PA	DETRAN	SJ00GL5044	23/03/2024	10:58	6599-2
JVC6873/PA	DETRAN	SJ00GL5045	23/03/2024	11:16	6556-1
ALW1987/RS	DETRAN	SJ00AK203T	23/03/2024	15:17	6050-1

NKA1503/GO	DETRAN	SJ00J81023	23/03/2024	17:05	5010-0
HQA7742/MA	DETRAN	SJ00EE1032	23/03/2024	18:34	5010-0
PYU2190/SP	DETRAN	SJ00H21042	23/03/2024	18:34	6599-2
SJ2I23BA	DETRAN	SJ00IN104K	23/03/2024	21:54	6645-0
SJ2I23BA	DETRAN	SJ00IN104L	23/03/2024	22:02	5452-1
MMW9846/TO	DETRAN	SJ00IA1026	24/03/2024	00:02	5231-1
KDU7551/TO	DETRAN	SJ00IA1027	23/03/2024	23:54	5231-1
MMWJ3951/TO	DETRAN	SJ00IA1028	24/03/2024	00:34	6548-0
OYA7341/TO	DETRAN	SJ00IA1029	24/03/2024	00:57	5010-0
MWO1795/TO	DETRAN	SJ00HQ102Q	24/03/2024	01:06	6599-2
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I1105X	24/03/2024	01:45	6653-1
MWS4396/TO	DETRAN	SJ00H21045	24/03/2024	01:50	5274-1
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I1105Y	24/03/2024	01:50	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ00H21046	24/03/2024	01:53	7340-0
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I11060	24/03/2024	01:55	6637-1
QWC5C26/TO	DETRAN	SJ00AJ306A	24/03/2024	02:17	5258-3
JIA6J86/TO	DETRAN	SJ00AK203V	24/03/2024	02:56	5010-0
JIA6J86/TO	DETRAN	SJ00AK203W	24/03/2024	03:00	6637-1
JFG6C95/TO	DETRAN	SJ00HO106L	24/03/2024	03:04	6530-0
MVR5708/TO	DETRAN	SJ00GJ504H	24/03/2024	03:51	6599-2
MVR5708/TO	DETRAN	SJ00GJ504J	24/03/2024	04:25	6432-1
MXE7439/TO	DETRAN	SJ00GV500V	24/03/2024	04:29	6599-2
MXE7439/TO	DETRAN	SJ00GV500W	24/03/2024	04:41	5010-0
NVY9J19/TO	DETRAN	SJ00GL504B	24/03/2024	05:40	5347-0
MXG2182/TO	DETRAN	SJ00IE300V	24/03/2024	06:10	6599-2
RIN8H61/TO	DETRAN	SJ00I7201M	24/03/2024	00:38	5010-0
SDA4E50/TO	DETRAN	MB00012554	25/03/2024	06:22	6920-1
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00GL504E	25/03/2024	00:03	6653-1
QWC1428/TO	DETRAN	SJ009F2086	25/03/2024	01:11	6599-2
RIN0A15/TO	DETRAN	SJ00GV500Y	25/03/2024	02:26	5010-0
RIM6D14/TO	DETRAN	SJ00GV500Z	25/03/2024	02:29	5010-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00GV5010	25/03/2024	02:32	5010-0
QWB7G59/TO	DETRAN	SJ00GJ504M	25/03/2024	02:27	6653-1
MMV5D72/TO	DETRAN	SJ00GJ504N	25/03/2024	02:38	6912-0
QWD5D93/TO	DETRAN	SJ00GV5011	25/03/2024	02:38	6653-1
DVA3210/TO	DETRAN	SJ006V2098	24/03/2024	20:40	5169-1
QWB0404/TO	DETRAN	TO02553123	12/03/2024	18:08	7340-0
RSE8C95/TO	DETRAN	TO02553124	12/03/2024	18:11	5193-0
OVN2A69/TO	DETRAN	TO02553125	12/03/2024	18:21	5193-0
QKC7077/TO	DETRAN	TO02553126	12/03/2024	18:31	7340-0
QKI7989/TO	DETRAN	TO02553127	12/03/2024	18:34	5185-1
QKI1C54/TO	DETRAN	TO02553229	13/03/2024	09:01	5185-1
MMWJ6277/TO	DETRAN	TO02553228	13/03/2024	08:59	5185-1
RIM4I87/TO	DETRAN	TO02773830	11/03/2024	11:40	6858-0
HHO6B68/TO	DETRAN	SJ00JH100U	25/03/2024	07:42	6653-2
MXA1832/TO	DETRAN	SJ00932063	25/03/2024	07:44	6637-2
MWA4407/TO	DETRAN	SJ009H200F	25/03/2024	07:37	6637-2
MVP9319/TO	DETRAN	TO02774242	12/03/2024	10:21	5738-0
QKC6036/TO	DETRAN	TO02774243	12/03/2024	10:46	5738-0
RIN2I76/TO	DETRAN	SJ00932064	25/03/2024	07:52	6637-1
QKA7589/TO	DETRAN	SJ00JH100V	25/03/2024	07:51	6653-2
OLK2942/TO	DETRAN	TO02774245	12/03/2024	16:46	6858-0
MMV2293/TO	DETRAN	TO02774247	12/03/2024	16:46	7340-0
KDF6A54/TO	DETRAN	SJ009H200G	25/03/2024	07:55	6637-2
QWD6H80/TO	DETRAN	SJ008C40AK	25/03/2024	07:58	7366-2
QWB4E44/TO	DETRAN	TO02774248	12/03/2024	18:40	7340-0
MMW6A38/TO	DETRAN	TO02774249	12/03/2024	17:40	7340-0
MMWU032/TO	DETRAN	SJ009H200H	25/03/2024	08:01	6637-2
MMWV7747/TO	DETRAN	SJ00932065	25/03/2024	08:00	6637-2
MWA6372/TO	DETRAN	SJ00JH100W	25/03/2024	08:01	6653-2
RSE6H10/TO	DETRAN	TO02553230	14/03/2024	09:26	7366-2
MWC3H60/TO	DETRAN	SJ00932066	25/03/2024	08:08	6637-2
RSE6H10/TO	DETRAN	TO02553232	14/03/2024	09:29	6050-1
MV08274/TO	DETRAN	SJ00932067	25/03/2024	08:13	6637-2
MXF5873/TO	DETRAN	TO02774351	14/03/2024	08:55	5185-1
MMWG2595/TO	DETRAN	SJ009H200I	25/03/2024	08:08	6653-2
OLJ2E88/TO	DETRAN	TO02774353	14/03/2024	09:05	5185-1
RSB0G20/TO	DETRAN	SJ00932068	25/03/2024	08:17	6637-2
QKD5307/TO	DETRAN	SJ008H10BF	25/03/2024	08:19	6017-4
MMWX8367/TO	DETRAN	SJ009H200J	25/03/2024	08:19	6637-2
OLN4G96/TO	DETRAN	TO02774406	14/03/2024	09:18	5185-1
OLN6361/TO	DETRAN	TO02774407	14/03/2024	08:42	5185-1
JUW0178/TO	DETRAN	TO02553182	18/03/2024	16:38	5010-0
JUW0178/TO	DETRAN	TO02553183	18/03/2024	16:38	7340-0
JHF1B39/TO	DETRAN	TO02708941	09/03/2024	17:15	5185-1
MMWL6C3/TO	DETRAN	TO02553185	18/03/2024	17:01	5010-0
QKJ6885/TO	DETRAN	TO02774669	15/03/2024	17:40	7340-0
JKI4C47/TO	DETRAN	TO01999349	09/03/2024	16:55	5185-1
NWC4002/TO	DETRAN	TO02774670	15/03/2024	17:53	5185-1
OYB3232/TO	DETRAN	TO02774671	15/03/2024	17:57	5185-1
MMWY5C45/TO	DETRAN	TO02708939	09/03/2024	17:00	7030-1

JVV6G56/TO	DETRAN	TO02774675	18/03/2024	09:54	5185-1
ONS5367/TO	DETRAN	TO01999535	09/03/2024	16:36	5185-1
PZF7E16/TO	DETRAN	TO02774674	18/03/2024	09:43	5185-1
QUD5J97/TO	DETRAN	TO01999536	09/03/2024	16:38	5185-1
OYA4741/TO	DETRAN	SJ00JH100Y	25/03/2024	08:39	6653-2
MWH3891/TO	DETRAN	SJ009H200K	25/03/2024	08:40	6637-2
RIN8E33/TO	DETRAN	TO01999533	09/03/2024	16:27	6670-0
OLN0359/TO	DETRAN	TO02774673	18/03/2024	09:41	7340-0
HPX5B74/TO	DETRAN	SJ00JHB301E	25/03/2024	08:12	6041-2
OFR4I59/TO	DETRAN	TO01999532	09/03/2024	16:21	5185-1
CPL6929/TO	DETRAN	TO01999531	09/03/2024	16:19	6599-2
RS0G028/TO	DETRAN	SJ009H200L	25/03/2024	08:45	6637-2
MWA1511/TO	DETRAN	TO01999538	09/03/2024	16:48	7633-2
OLM2202/TO	DETRAN	TO02708938	09/03/2024	16:55	5185-1
OYB8I48/TO	DETRAN	TO02708940	09/03/2024	17:10	5185-1
JJA9798/TO	DETRAN	TO02708943	09/03/2024	17:03	5185-1
KEI6649/TO	DETRAN	SJ0093206A	25/03/2024	08:56	6637-2
RIN8H81/TO	DETRAN	SJ00I7201N	24/03/2024	00:10	6653-1
MWY5C12/TO	DETRAN	MB00012555	25/03/2024	08:30	6920-1
QKJ3310/TO	DETRAN	SJ0061203A	23/03/2024	22:30	7030-1
RSF8C52/TO	DETRAN	SJ00AM1038	24/03/2024	08:18	7579-0
MVM4F92/TO	DETRAN	MB00012556	25/03/2024	08:46	6920-1
HTJ2J96/TO	DETRAN	MB00012557	25/03/2024	08:53	6920-1
QKJ3310/TO	DETRAN	SJ0061203B	23/03/2024	22:30	5010-0
PYZ9B47/TO	DETRAN	MB00012558	25/03/2024	09:07	6920-1
RSA1J83/TO	DETRAN	TO01999526	07/03/2024	18:10	6599-2
OOJ7E59/TO	DETRAN	TO02708930	06/03/2024	09:30	6599-2
LUU8D19/TO	DETRAN	TO01999285	06/03/2024	18:30	5185-1
QWD1G64/TO	DETRAN	TO02708928	06/03/2024	07:40	7633-2
QWC1267/TO	DETRAN	TO01999268	06/03/2024	19:10	7633-2
RSASD32/TO	DETRAN	MB00012559	25/03/2024	09:25	6920-1
QWF0I89/TO	DETRAN	TO01999313	06/03/2024	09:34	6408-0
QKE1411/TO	DETRAN	MB00012560	25/03/2024	09:28	6920-1
QK11679/TO	DETRAN	TO01999664	06/03/2024	17:28	7633-1
PUS3869/TO	DETRAN	TO01999663	06/03/2024	17:43	7633-2
RSE2H84/TO	DETRAN	TO01999661	06/03/2024	17:49	7633-2
QKQ3971/TO	DETRAN	TO01999320	06/03/2024	09:31	6670-0
MXC2825/TO	DETRAN	TO01999335	09/03/2024	20:13	6670-0
MVOTJ43/TO	DETRAN	TO01999319	06/03/2024	09:25	6670-0
RCJ9G77/TO	DETRAN	TO01999333	09/03/2024	20:13	5185-1
JWA2614/TO	DETRAN	TO01999332	09/03/2024	20:12	5185-1
OYB8923/TO	DETRAN	MB00012561	25/03/2024	09:43	6920-1
MXC0306/TO	DETRAN	TO01999331	09/03/2024	16:40	5185-1
JEZ4778/TO	DETRAN	TO01999329	09/03/2024	16:08	5185-1
QKL1023/TO	DETRAN	TO01999327	09/03/2024	16:05	5185-1
QEA1H26/TO	DETRAN	TO01999326	09/03/2024	16:04	5193-0
NNV1I56/TO	DETRAN	TO01999267	06/03/2024	19:00	7633-2
MWW2165/TO	DETRAN	TO01999325	09/03/2024	20:20	6670-0
MXB6073/TO	DETRAN	MB00012562	25/03/2024	09:56	6920-1
RCA9J61/TO	DETRAN	MB00012563	25/03/2024	09:58	6920-1
QKKBH58/TO	DETRAN	TO01999321	06/03/2024	09:45	6670-0
QWF0I89/TO	DETRAN	TO01999318	06/03/2024	09:34	6670-0
RSB4H49/TO	DETRAN	TO01999549	09/03/2024	17:30	6670-0
QKM4530/TO	DETRAN	MB00012564	25/03/2024	10:03	6920-1
QKK7389/TO	DETRAN	TO01999666	06/03/2024	09:39	6670-0
RMA1G90/TO	DETRAN	TO01999665	06/03/2024	09:32	6670-0
MWK1J67/TO	DETRAN	TO01999524	07/03/2024	16:40	5010-0
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999367	06/03/2024	10:30	5819-1
OOUSE84/TO	DETRAN	MB00012565	25/03/2024	10:10	6920-1
MWK1J67/TO	DETRAN	TO01999525	07/03/2024	16:40	6599-2
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999368	06/03/2024	10:30	7633-2
JVU4B72/TO	DETRAN	MB00012566	25/03/2024	10:16	6920-1
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999369	06/03/2024	10:30	5835-0
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999366	06/03/2024	10:30	5274-1
QKH4337/TO	DETRAN	TO01999423	07/03/2024	16:11	6580-0
RMR2D45/TO	DETRAN	TO01999591	07/03/2024	16:39	7633-2
MWR2E65/TO	DETRAN	TO01999418	07/03/2024	16:41	6599-2
GUQ8C70/TO	DETRAN	MB00012567	25/03/2024	10:22	6920-1
QAMB476/TO	DETRAN	TO01999590	07/03/2024	16:45	7633-2
AMG4539/TO	DETRAN	TO01999426	07/03/2024	16:16	6599-2
NCS4D81/TO	DETRAN	MB00012568	25/03/2024	10:24	6920-1
QKH4337/TO	DETRAN	TO01999424	07/03/2024	16:11	6599-2
QKQ0856/TO	DETRAN	TO01999588	07/03/2024	16:36	7633-2
MVX4381/TO	DETRAN	TO01999435	07/03/2024	16:25	5185-1
NGV5359/TO	DETRAN	TO01999587	07/03/2024	16:35	7633-2
QKB1435/TO	DETRAN	TO01999434	07/03/2024	16:34	5185-1
HPN8A70/TO	DETRAN	MB00012569	25/03/2024	10:28	6920-1
MWY9504/TO	DETRAN	TO01999576	07/03/2024	18:29	6599-2
RSBSI34/TO	DETRAN	TO01999431	07/03/2024	16:29	5185-1
QKH3352/TO	DETRAN	TO01999427	07/03/2024	16:20	5185-1
AMG4539/TO	DETRAN	TO01999425	07/03/2024	16:16	5185-1

EWC1165/TO	DETRAN	TO01999575	07/03/2024	18:20	5010-0
QKC5368/TO	DETRAN	TO01999580	07/03/2024	16:13	7633-2
MWM5602/TO	DETRAN	TO01999419	07/03/2024	16:41	5185-1
MWV3B37/TO	DETRAN	TO01999582	07/03/2024	16:20	7633-2
FRS0G75/TO	DETRAN	MB00012570	25/03/2024	10:39	6920-1
PHV8C25/TO	DETRAN	TO01999585	07/03/2024	16:30	7633-2
ERL3E74/TO	DETRAN	TO02660485	23/03/2024	19:20	6050-1
MWB8G63/TO	DETRAN	SJ00H6102C	24/03/2024	10:19	5010-0
MWR2E65/TO	DETRAN	TO01999416	07/03/2024	16:41	5185-1
SCR1C90/TO	DETRAN	TO01525180	09/03/2024	09:34	5452-5
GBH7J43/TO	DETRAN	TO01999583	07/03/2024	16:21	5185-1
PYB2C80/TO	DETRAN	TO01999581	07/03/2024	16:15	5185-1
QKG4718/TO	DETRAN	TO01524941	01/03/2024	07:31	5738-0
RIQ0H64/TO	DETRAN	MB00012572	25/03/2024	10:46	6920-1
QKG4718/TO	DETRAN	TO01524942	01/03/2024	07:31	6599-2
PRB0A07/TO	DETRAN	TO01999579	07/03/2024	16:12	5185-1
MVP2J79/TO	DETRAN	TO01524943	01/03/2024	07:36	6050-1
FRG1G11/TO	DETRAN	TO01524944	01/03/2024	14:00	5487-0
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00DO302T	23/03/2024	23:00	5010-0
MWV0203/TO	DETRAN	TO01999353	07/03/2024	16:35	5010-0
NJZ0693/TO	DETRAN	TO01524945	01/03/2024	14:12	5487-0
MWV0203/TO	DETRAN	TO01999354	07/03/2024	16:35	6599-2
MWZ5A98/TO	DETRAN	TO01524946	01/03/2024	17:25	5541-1
RSB9I90/TO	DETRAN	TO01524947	01/03/2024	17:51	6599-2
MXF7167/TO	DETRAN	TO01999414	07/03/2024	16:40	5185-1
OYA2597/TO	DETRAN	TO01999355	07/03/2024	18:17	5010-0
QKH4541/TO	DETRAN	TO01999413	07/03/2024	16:39	5185-1
RSB9I90/TO	DETRAN	TO01524948	01/03/2024	17:51	5746-1
JGW0417/TO	DETRAN	TO01999438	07/03/2024	16:28	7633-2
RIM1A29/TO	DETRAN	TO01524949	01/03/2024	17:55	5746-1
RSF9D49/TO	DETRAN	SJ00BS304F	24/03/2024	10:53	5738-0
QKM8D73/TO	DETRAN	TO01999437	07/03/2024	16:26	7633-1
QXG0I99/TO	DETRAN	TO02192758	01/03/2024	10:07	5487-0
MWN8G86/TO	DETRAN	TO01999433	07/03/2024	16:34	7633-2
MXD9901/TO	DETRAN	TO02192773	01/03/2024	10:08	5487-0
QWC8C10/TO	DETRAN	TO01999428	07/03/2024	16:22	7633-2
QKF4H12/TO	DETRAN	MB00012573	25/03/2024	11:05	6920-1
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00DO302U	23/03/2024	23:00	6653-1
RSF9D49/TO	DETRAN	SJ00BS304G	24/03/2024	11:01	5010-0
MVM2332/TO	DETRAN	TO02192759	01/03/2024	10:15	5487-0
QWC0F26/TO	DETRAN	TO01999360	07/03/2024	17:54	6653-1
PBM1G30/TO	DETRAN	TO02192760	01/03/2024	10:18	5487-0
MVY9F76/TO	DETRAN	TO02759125	07/03/2024	08:45	5185-1
OMT8703/TO	DETRAN	TO02192761	01/03/2024	10:18	5487-0
OLZ2E58/TO	DETRAN	MB00012574	25/03/2024	11:13	6920-1
MWT9G42/TO	DETRAN	TO02192762	01/03/2024	10:23	6050-1
RSE5A31/TO	DETRAN	TO01999421	07/03/2024	16:43	7633-2
QKB4504/TO	DETRAN	TO02759121	07/03/2024	08:02	5185-1
QWD5H86/TO	DETRAN	TO02759123	07/03/2024	08:07	7633-2
OMR9346/TO	DETRAN	TO02192763	01/03/2024	10:25	6050-1
ALS8A26/TO	DETRAN	TO01999338	09/03/2024	20:15	5185-1
NVO5222/TO	DETRAN	MB00012575	25/03/2024	11:20	6920-1
RSE5J46/TO	DETRAN	SJ00B0403R	23/03/2024	11:10	5010-0
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00DO302V	24/03/2024	23:00	6670-0
MWU5294/TO	DETRAN	TO02192764	01/03/2024	10:31	5452-5
JVT3E04/TO	DETRAN	MB00012576	25/03/2024	11:22	6920-1
QKB9280/TO	DETRAN	MB00012577	25/03/2024	11:23	6920-1
RIM4I71/TO	DETRAN	TO01999420	07/03/2024	16:43	7633-2
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00DO302W	23/03/2024	23:00	6599-2
NXJ9944/TO	DETRAN	TO02192766	01/03/2024	10:33	5452-5
MWR2E65/TO	DETRAN	TO01999417	07/03/2024	16:41	7633-1
MWQ9H35/TO	DETRAN	MB00012578	25/03/2024	11:28	6920-1
GXM8G68/TO	DETRAN	MB00012579	25/03/2024	11:28	6920-1
QKL4J85/TO	DETRAN	TO02192767	01/03/2024	10:33	5452-5
NLJ7C32/TO	DETRAN	MB00012580	25/03/2024	11:30	6920-1
RNF6I32/TO	DETRAN	TO02192768	01/03/2024	10:33	5452-5
QKM7989/TO	DETRAN	TO02192769	01/03/2024	10:34	5452-5
QKL1023/TO	DETRAN	TO01999863	09/03/2024	16:15	6602-0
QKL7392/TO	DETRAN	TO01999539	09/03/2024	16:51	6670-0
MWR0860/TO	DETRAN	TO01999592	09/03/2024	16:32	6670-0
QWF6I07/TO	DETRAN	TO01999673	09/03/2024	16:37	6599-2
QWF6I07/TO	DETRAN	TO01999672	09/03/2024	16:37	5193-0
QWA3C50/TO	DETRAN	TO02774312	21/03/2024	17:25	5550-0
JIA5B82/TO	DETRAN	TO02446858	09/03/2024	16:22	5185-1
RSE4G81/TO	DETRAN	TO02774311	21/03/2024	17:28	5452-2
QKH1313/TO	DETRAN	TO02774309	21/03/2024	14:19	5185-1
MWZ9J71/TO	DETRAN	TO01999669	09/03/2024	20:19	5185-1
RMA3C51/TO	DETRAN	TO02774301	20/03/2024	17:12	5185-1
MWS9I60/TO	DETRAN	TO01999668	09/03/2024	20:20	5185-1
MWL1532/TO	DETRAN	TO01999670	09/03/2024	17:08	5185-1
FBA0C64/TO	DETRAN	TO01999671	09/03/2024	16:47	5185-1

MWQ7153/TO	DETRAN	TO02774304	20/03/2024	17:15	5185-1
RIN1B59/TO	DETRAN	TO02774307	20/03/2024	17:43	5185-1
MVZ6E97/TO	DETRAN	TO02446862	09/03/2024	10:00	6670-0
QLK7392/TO	DETRAN	TO01999540	09/03/2024	16:51	7030-1
OLN5440/TO	DETRAN	TO01999541	09/03/2024	17:01	5185-1
MWZ2822/TO	DETRAN	TO01999542	09/03/2024	17:03	5185-1
NFY1A07/TO	DETRAN	TO01999864	09/03/2024	16:15	6670-0
MWZ2822/TO	DETRAN	TO01999543	09/03/2024	17:03	5193-0
CPL6929/TO	DETRAN	TO01999865	09/03/2024	16:19	5185-1
RIM9B95/TO	DETRAN	TO02774250	15/03/2024	08:49	6858-0
MXA0213/TO	DETRAN	TO02773779	15/03/2024	16:45	5185-1
KKK5820/TO	DETRAN	TO02708942	10/03/2024	08:52	6599-2
NHS9H44/TO	DETRAN	TO02773780	15/03/2024	17:58	5185-1
RSC3J55/TO	DETRAN	TO01999546	09/03/2024	17:24	6637-1
PAB6490/TO	DETRAN	TO02446864	10/03/2024	12:02	5185-1
RSB4H49/TO	DETRAN	TO01999547	09/03/2024	17:30	6637-1
OLH9B06/TO	DETRAN	SJ008C40AL	25/03/2024	09:25	5487-0
RSA3J31/TO	DETRAN	SJ009H200M	25/03/2024	09:20	6599-2
RSB4H49/TO	DETRAN	TO01999548	09/03/2024	17:30	7030-1
RIN6E12/TO	DETRAN	TO02773783	18/03/2024	09:38	5185-1
RIM4B11/TO	DETRAN	TO02773784	18/03/2024	09:41	5185-1
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ009H200N	25/03/2024	09:29	5010-0
MVY0375/TO	DETRAN	SJ008C40AN	25/03/2024	09:31	5622-2
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ009H200O	25/03/2024	09:31	6637-2
MXD8F66/TO	DETRAN	TO02446863	10/03/2024	10:01	5185-1
RSD5F95/TO	DETRAN	TO01999523	07/03/2024	08:09	6637-1
QKJ5573/TO	DETRAN	TO01999336	09/03/2024	20:15	6670-0
NZT8976/TO	DETRAN	TO02773785	18/03/2024	09:42	5185-1
MWQ1E55/TO	DETRAN	TO01999339	09/03/2024	20:15	5185-1
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ009H200P	25/03/2024	09:33	6769-0
MWJ3769/TO	DETRAN	TO02773786	18/03/2024	09:45	5185-1
MVZ4244/TO	DETRAN	TO01999340	09/03/2024	20:19	6670-0
QWF4A85/TO	DETRAN	TO01999342	09/03/2024	20:33	6670-0
QKJ5486/TO	DETRAN	TO01999550	09/03/2024	17:35	6637-1
OBZ2D11/TO	DETRAN	TO02799489	11/03/2024	16:26	6564-0
MWRO860/TO	DETRAN	TO01999343	09/03/2024	20:26	6653-1
MWRO860/TO	DETRAN	TO01999345	09/03/2024	20:26	7030-1
OBZ2D11/TO	DETRAN	TO02799488	11/03/2024	16:26	5185-1
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ009H200Q	25/03/2024	09:47	7340-0
RIM7B71/TO	DETRAN	TO01999773	12/03/2024	18:23	6599-2
ONF4F39/TO	DETRAN	TO01999527	07/03/2024	18:20	6599-2
QKH8455/TO	DETRAN	TO02708934	12/03/2024	18:19	7633-2
QKGE24/TO	DETRAN	TO01999528	07/03/2024	19:18	5010-0
RSA3J31/TO	DETRAN	SJ009H200R	25/03/2024	09:56	6726-1
JJU9040/TO	DETRAN	TO02799490	12/03/2024	10:20	7722-0
JKB1H31/TO	DETRAN	TO02799448	12/03/2024	10:03	5185-1
JVE5C31/TO	DETRAN	TO02708932	12/03/2024	12:37	6122-0
NRO2J09/TO	DETRAN	TO01999529	07/03/2024	16:08	5185-1
RIM7B71/TO	DETRAN	TO01999772	12/03/2024	18:23	6602-0
MXA4784/TO	DETRAN	TO01999776	12/03/2024	18:26	6653-1
OYA2597/TO	DETRAN	TO01999356	07/03/2024	18:17	5118-0
QKE3032/TO	DETRAN	TO01999357	07/03/2024	18:57	5010-0
QWESF93/TO	DETRAN	TO01999777	12/03/2024	18:27	6670-0
MXA4784/TO	DETRAN	TO01999775	12/03/2024	18:26	6670-0
QKE3032/TO	DETRAN	TO01999358	07/03/2024	18:53	6599-2
OYA4J98/TO	DETRAN	TO01999774	12/03/2024	18:25	6670-0
RIM7B71/TO	DETRAN	TO01999771	12/03/2024	18:23	6670-0
QWU7J19/TO	DETRAN	TO01999692	13/03/2024	17:22	7633-2
QWES802/TO	DETRAN	TO01999693	13/03/2024	17:20	7633-2
JKA4F86/TO	DETRAN	TO01999359	07/03/2024	08:02	6602-0
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00B1A042	25/03/2024	08:40	7374-0
OLH9073/TO	DETRAN	TO01999695	13/03/2024	17:13	7633-2
OYC4055/TO	DETRAN	TO02759120	07/03/2024	08:01	7633-2
QKA3J37/TO	DETRAN	TO01999595	13/03/2024	17:19	7633-1
MWY0716/TO	DETRAN	TO02759119	07/03/2024	07:56	7633-2
RSE0E45/TO	DETRAN	SJ00HO106M	25/03/2024	10:31	5010-0
OMZ4201/TO	DETRAN	TO01999365	07/03/2024	15:47	6602-0
OMZ4201/TO	DETRAN	TO01999363	07/03/2024	15:47	6653-1
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00B1A043	25/03/2024	08:40	6050-2
RSE0E45/TO	DETRAN	SJ00HO106N	25/03/2024	10:34	7340-0
RSE0E45/TO	DETRAN	SJ00HO106O	25/03/2024	10:36	6602-0
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00B1A044	25/03/2024	08:40	5010-0
OMZ4201/TO	DETRAN	TO01999362	07/03/2024	15:47	6599-2
RSD5F95/TO	DETRAN	TO01999522	07/03/2024	08:09	5010-0
MWO6035/TO	DETRAN	TO02446855	13/03/2024	17:23	5185-1
MWS3061/TO	DETRAN	TO01999697	13/03/2024	17:06	5185-1
MXD2613/TO	DETRAN	TO01999696	13/03/2024	17:09	5185-1
OGW9778/TO	DETRAN	TO01999694	13/03/2024	17:21	5185-1
MOK3E60/TO	DETRAN	TO01999594	13/03/2024	17:15	5185-1
QWA3E79/TO	DETRAN	TO01999600	13/03/2024	17:30	7633-1
QKG2184/TO	DETRAN	TO01999597	13/03/2024	17:26	5185-1

OLK4D96/TO	DETRAN	SJ00624013	25/03/2024	11:18	7048-1
OLH4H40/TO	DETRAN	SJ00B1A045	25/03/2024	08:58	7633-1
JIO1042/TO	DETRAN	SJ00JU200A	25/03/2024	12:03	5541-1
QKL9G83/TO	DETRAN	SJ008C40AO	25/03/2024	11:37	5622-2
QKM3G11/TO	DETRAN	SJ008C40AP	25/03/2024	14:45	7366-2
PRC0H93/TO	DETRAN	SJ00AM1039	25/03/2024	15:33	5509-0
MV3C337/TO	DETRAN	SJ00J61018	25/03/2024	15:25	6637-2
MWP7163/TO	DETRAN	SJ008C40AR	25/03/2024	17:03	5819-4
OLH2162/TO	DETRAN	SJ008C40AS	25/03/2024	17:06	5819-4
MWN2903/TO	DETRAN	SJ00DZ105X	25/03/2024	17:13	6599-2
MXD0698/TO	DETRAN	SJ00DZ105Y	25/03/2024	18:01	6599-2
KCQ2735/TO	DETRAN	SJ00HO106P	25/03/2024	17:35	5010-0
MVS2806/TO	DETRAN	SJ00I91012	25/03/2024	18:31	6599-2
MXD2092/TO	DETRAN	SJ00DZ1061	25/03/2024	18:46	5010-0
MXD2092/TO	DETRAN	SJ00DZ1062	25/03/2024	18:50	6599-2
NVP6622/TO	DETRAN	SJ00HB301F	25/03/2024	08:54	7366-2
KDH2752/TO	DETRAN	SJ00HX103M	25/03/2024	19:43	5010-0
KDH2752/TO	DETRAN	SJ00HX103N	25/03/2024	19:51	7633-1
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX103O	25/03/2024	20:39	5010-0
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX103P	25/03/2024	20:52	7340-0
RSF2F63/TO	DETRAN	SJ00IE300X	25/03/2024	20:58	5010-0
RSF2F63/TO	DETRAN	SJ00IE300Y	25/03/2024	21:03	6653-1
RSF2F63/TO	DETRAN	SJ00IE300Z	25/03/2024	21:07	6637-2
MWOC896/TO	DETRAN	SJ00HE303G	25/03/2024	21:51	5010-0
RSA5G36/TO	DETRAN	SJ00HS101Q	25/03/2024	22:06	6050-3
RSA9C02/TO	DETRAN	SJ00II5009	25/03/2024	22:21	6637-1
RSA9C02/TO	DETRAN	SJ00II500A	25/03/2024	22:24	6653-1
MXF4C83/TO	DETRAN	SJ00HN106C	25/03/2024	22:38	5274-1
MXF4C83/TO	DETRAN	SJ00HN106D	25/03/2024	22:38	5010-0
MXF4C83/TO	DETRAN	SJ00HN106E	25/03/2024	22:38	6769-0
MVV1D10/TO	DETRAN	SJ00II500B	25/03/2024	23:25	6653-1
QKF3159/TO	DETRAN	SJ00IM1068	25/03/2024	23:28	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001734/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWC2B30/TO	DETRAN	SJ00ID6004	31/03/2024	16:39	5169-1
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD200Z	02/04/2024	20:40	5169-1
QKA7262/TO	DETRAN	SJ00HD2010	02/04/2024	20:44	7579-0
MWQ2858/TO	DETRAN	SJ00DZ1067	03/04/2024	21:57	5169-1
QKB5839/TO	DETRAN	SJ00HS101T	07/04/2024	02:05	5169-1
OLK1E55/TO	DETRAN	TO02552730	31/03/2024	21:27	5185-2
NGN8276/TO	DETRAN	SJ00TH300B	10/04/2024	13:42	5169-1
OYB9H03/TO	DETRAN	SJ00GL600L	13/04/2024	02:56	5169-1
QWB5D90/TO	DETRAN	SJ00GT200CH	13/04/2024	03:48	5169-1
GNX8040/TO	DETRAN	SJ00IE301E	13/04/2024	07:57	5169-1
RPT1F26/BA	DETRAN	SJ00AP105T	13/04/2024	17:00	5169-1
OYC4D68/TO	DETRAN	SJ00GV501E	14/04/2024	17:10	5169-1
NPF8210/TO	DETRAN	SJ00ID600C	17/04/2024	04:29	5169-1
OLH0F87/TO	DETRAN	SJ008G209S	18/04/2024	19:52	5169-1
JOG8913/BA	DETRAN	SJ00H2104C	19/04/2024	20:40	5169-1
NWD6566/GO	DETRAN	SJ00J61024	21/04/2024	01:17	5169-1
MWV3117/TO	DETRAN	SJ00AZA01Z	21/04/2024	09:50	5169-1
JG8533/TO	DETRAN	SJ00792001	21/04/2024	19:18	5169-1
QKM4G63/TO	DETRAN	SJ007H300BY	21/04/2024	20:56	5169-1
QJB6527/TO	DETRAN	SJ00GJ505B	23/04/2024	20:26	5169-1
NFH2C72/TO	DETRAN	MB00014158	25/04/2024	08:55	6920-1
PQS4I53/TO	DETRAN	MB00014159	25/04/2024	09:04	6920-1
JHK4F69/TO	DETRAN	MB00014160	25/04/2024	09:06	6920-1
NKV8C79/TO	DETRAN	MB00014161	25/04/2024	09:10	6920-1
RSB3F74/TO	DETRAN	MB00014162	25/04/2024	09:17	6920-1
MVV0082/TO	DETRAN	MB00014163	25/04/2024	09:18	6920-1
KFBZE19/TO	DETRAN	MB00014164	25/04/2024	09:24	6920-1
QWF2F69/TO	DETRAN	MB00014165	25/04/2024	09:24	6920-1
OML545/TO	DETRAN	MB00014166	25/04/2024	09:28	6920-1
JUP0456/TO	DETRAN	MB00014167	25/04/2024	09:33	6920-1

OFQ2968/TO	DETRAN	MB00014168	25/04/2024	09:40	6920-1
MMW1A96/TO	DETRAN	MB00014169	25/04/2024	09:41	6920-1
MWD5J68/TO	DETRAN	MB00014170	25/04/2024	09:45	6920-1
QTG8970/TO	DETRAN	MB00014171	25/04/2024	09:48	6920-1
RSC2A52/TO	DETRAN	MB00014172	25/04/2024	09:49	6920-1
DNO1F75/TO	DETRAN	MB00014173	25/04/2024	09:50	6920-1
JCH3B46/TO	DETRAN	MB00014174	25/04/2024	09:51	6920-1
PTK7H35/TO	DETRAN	MB00014175	25/04/2024	09:52	6920-1
JCH3B67/TO	DETRAN	MB00014176	25/04/2024	09:53	6920-1
JCH3B70/TO	DETRAN	MB00014177	25/04/2024	09:55	6920-1
JCH3B47/TO	DETRAN	MB00014178	25/04/2024	09:56	6920-1
OLH5J79/TO	DETRAN	MB00014179	25/04/2024	09:58	6920-1
JCH3B50/TO	DETRAN	MB00014180	25/04/2024	09:58	6920-1
PSO2B46/TO	DETRAN	MB00014181	25/04/2024	10:03	6920-1
JBP3G57/TO	DETRAN	MB00014182	25/04/2024	10:20	6920-1
ETU3A90/TO	DETRAN	MB00014183	25/04/2024	10:30	6920-1
MVNOC46/TO	DETRAN	MB00014184	25/04/2024	10:39	6920-1
QKJ6665/TO	DETRAN	MB00014185	25/04/2024	10:45	6920-1
JGD7A88/TO	DETRAN	MB00014186	25/04/2024	10:46	6920-1
PYK9D82/TO	DETRAN	MB00014187	25/04/2024	10:47	6920-1
MXCOA14/TO	DETRAN	MB00014188	25/04/2024	10:48	6920-1
MVU2D86/TO	DETRAN	MB00014189	25/04/2024	10:54	6920-1
QKD6C49/TO	DETRAN	MB00014190	25/04/2024	11:03	6920-1
OYC8I30/TO	DETRAN	MB00014191	25/04/2024	11:04	6920-1
HUO7F89/TO	DETRAN	MB00014192	25/04/2024	11:08	6920-1
BDD6B31/TO	DETRAN	MB00014193	25/04/2024	11:09	6920-1
JKK3E61/TO	DETRAN	MB00014194	25/04/2024	11:14	6920-1
NXY3697/TO	DETRAN	MB00014195	25/04/2024	11:14	6920-1
QWB2I82/TO	DETRAN	MB00014196	25/04/2024	11:18	6920-1
BDD6B33/TO	DETRAN	MB00014197	25/04/2024	11:19	6920-1
MMW6G08/TO	DETRAN	MB00014198	25/04/2024	11:23	6920-1
JTO8C77/TO	DETRAN	MB00014199	25/04/2024	11:24	6920-1
GLOD668/TO	DETRAN	MB00014200	25/04/2024	11:26	6920-1
MMZ4B36/TO	DETRAN	MB00014201	25/04/2024	11:27	6920-1
RUJ5C47/TO	DETRAN	MB00014202	25/04/2024	11:30	6920-1
RCG1E77/TO	DETRAN	MB00014203	25/04/2024	11:34	6920-1
RFT1G26/TO	DETRAN	MB00014204	25/04/2024	11:36	6920-1
OYCE079/TO	DETRAN	MB00014205	25/04/2024	12:08	6920-1
QKH5F79/TO	DETRAN	MB00014206	25/04/2024	12:12	6920-1
QKE6644/TO	DETRAN	MB00014207	25/04/2024	12:15	6920-1
NEZ4D57/TO	DETRAN	MB00014208	25/04/2024	12:19	6920-1
RFJOC04/TO	DETRAN	MB00014209	25/04/2024	12:24	6920-1
PRT8J43/TO	DETRAN	MB00014210	25/04/2024	12:28	6920-1
QKH2C90/TO	DETRAN	MB00014211	25/04/2024	12:39	6920-1
OLL9E11/TO	DETRAN	MB00014212	25/04/2024	12:46	6920-1
MMWQ8D04/TO	DETRAN	MB00014213	25/04/2024	13:07	6920-1
AKOOG24/TO	DETRAN	MB00014214	25/04/2024	13:08	6920-1
QKI5H32/TO	DETRAN	MB00014215	25/04/2024	13:14	6920-1
OYCO94/TO	DETRAN	MB00014216	25/04/2024	13:15	6920-1
QWC2H57/TO	DETRAN	MB00014217	25/04/2024	13:16	6920-1
OYBJ60/TO	DETRAN	MB00014218	25/04/2024	13:17	6920-1
PXP5F14/TO	DETRAN	MB00014219	25/04/2024	13:31	6920-1
QWC8F43/TO	DETRAN	MB00014220	25/04/2024	13:36	6920-1
QEG5J42/TO	DETRAN	MB00014221	25/04/2024	13:41	6920-1
RVM3C50/TO	DETRAN	MB00014222	25/04/2024	13:49	6920-1
RIN3H61/TO	DETRAN	MB00014223	25/04/2024	13:58	6920-1
QDM7F69/TO	DETRAN	MB00014224	25/04/2024	13:59	6920-1
SBYOF73/TO	DETRAN	MB00014225	25/04/2024	14:02	6920-1
RMK9B44/TO	DETRAN	MB00014226	25/04/2024	14:03	6920-1
QWAS438/TO	DETRAN	MB00014227	25/04/2024	14:09	6920-1
MWJ3534/TO	DETRAN	MB00014228	25/04/2024	14:12	6920-1
OMY3J44/TO	DETRAN	MB00014229	25/04/2024	14:25	6920-1
JGQ1I62/TO	DETRAN	MB00014230	25/04/2024	14:44	6920-1
CCU3H48/TO	DETRAN	MB00014231	25/04/2024	15:25	6920-1
MVIM4H82/TO	DETRAN	MB00014232	25/04/2024	17:29	6920-1
QKD5B08/TO	DETRAN	MB00014233	25/04/2024	19:27	6920-1
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107G	24/04/2024	23:41	6599-2
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107H	24/04/2024	23:47	6653-1
OLJ9055/TO	DETRAN	SJ00HN107I	25/04/2024	00:02	5045-0
MWS8H91/TO	DETRAN	SJ00IB100M	25/04/2024	07:54	6653-1
MVM1639/TO	DETRAN	SJ00IB100N	25/04/2024	07:59	6653-1
MWZ2359/TO	DETRAN	SJ00IB100O	25/04/2024	08:02	6653-1
QWE7C61/TO	DETRAN	SJ008G209U	25/04/2024	08:11	6050-1
MWL2572/TO	DETRAN	SJ008G209V	25/04/2024	08:15	7366-2
MXD8820/TO	DETRAN	SJ00J8102N	25/04/2024	08:26	5010-0
MWR2I33/TO	DETRAN	SJ008G209W	25/04/2024	08:38	5452-2
ODA1968/GO	DETRAN	SJ00J8102O	25/04/2024	08:37	5010-0
QWB2596/TO	DETRAN	SJ00AS401H	25/04/2024	09:10	5410-0
QMO6877/GO	DETRAN	SJ00J8102P	25/04/2024	09:08	5169-1
QKF8D01/TO	DETRAN	SJ009I20GU	25/04/2024	09:10	6637-1

QKF8D01/TO	DETRAN	SJ009I20GV	25/04/2024	09:21	5045-0
OJO2I13/TO	DETRAN	SJ00IC101M	25/04/2024	09:22	6653-1
RSB7G40/TO	DETRAN	SJ008G209X	25/04/2024	09:50	5550-0
MMH5G51/TO	DETRAN	SJ008G209Y	25/04/2024	09:52	5550-0
OLN3899/TO	DETRAN	SJ008G209Z	25/04/2024	09:54	5550-0
MWR6D18/TO	DETRAN	SJ008G20A0	25/04/2024	10:08	5541-4
JKE0F63/GO	DETRAN	SJ009I20GW	25/04/2024	10:08	5541-4
HPD3871/TO	DETRAN	SJ008G20A1	25/04/2024	10:14	5550-0
QWC6H54/TO	DETRAN	SJ008G20A2	25/04/2024	10:17	5550-0
HPO4263/MA	DETRAN	SJ008G20A3	25/04/2024	10:18	5550-0
OTM1G48/TO	DETRAN	SJ008G20A4	25/04/2024	10:22	5550-0
QWC2971/TO	DETRAN	SJ008G20A5	25/04/2024	10:23	5550-0
QWB4374/TO	DETRAN	SJ008G20A6	25/04/2024	10:26	5550-0
QWE5A95/TO	DETRAN	SJ008G20A7	25/04/2024	10:28	5550-0
MWS0712/TO	DETRAN	SJ008G20A8	25/04/2024	10:30	5550-0
JHI1B30/TO	DETRAN	SJ008G20A9	25/04/2024	10:32	5550-0
RMA3D00/TO	DETRAN	SJ008G20AA	25/04/2024	10:34	5550-0
QKM8622/TO	DETRAN	SJ009I20GX	25/04/2024	10:20	5541-4
PRQ9D52/TO	DETRAN	SJ008G20AB	25/04/2024	10:36	5550-0
QKA4D94/TO	DETRAN	SJ008G20AC	25/04/2024	10:43	5487-0
MVZ5D36/TO	DETRAN	SJ008G20AD	25/04/2024	10:53	5550-0
GEJ2D07/SP	DETRAN	SJ00B37004	25/04/2024	11:08	7030-1
OLJ5267/TO	DETRAN	SJ008G20AE	25/04/2024	11:14	5541-4
OYC5E85/MA	DETRAN	SJ008G20AF	25/04/2024	11:16	5541-4
PBE0957/DF	DETRAN	SJ008G20AG	25/04/2024	11:18	5541-4
RSD3H25/TO	DETRAN	SJ00B37005	25/04/2024	11:47	6041-2
PQP0A32/TO	DETRAN	SJ00B37006	25/04/2024	11:55	6041-2
GCK4D54/SP	DETRAN	SJ00B37007	25/04/2024	12:00	6041-1
MMW1490/TO	DETRAN	SJ008G20AH	25/04/2024	12:08	6599-2
PBW5A32/DF	DETRAN	SJ00B37008	25/04/2024	12:09	5525-0
MMW3634/MA	DETRAN	SJ00BF50FL	25/04/2024	13:15	5010-0
QWE1I72/TO	DETRAN	SJ006Y30A7	25/04/2024	16:01	5045-0
MMW7G57/TO	DETRAN	SJ006Y30A8	25/04/2024	16:12	5010-0
MMW7G57/TO	DETRAN	SJ006Y30A9	25/04/2024	16:17	7056-1
RIN1H64/TO	DETRAN	SJ008U307P	25/04/2024	16:24	5010-0
QWD9G98/TO	DETRAN	SJ00IB100Q	25/04/2024	16:16	6769-0
QWE7I24/TO	DETRAN	SJ00JH1018	25/04/2024	16:25	6653-1
JJP3I23/TO	DETRAN	SJ00IH400Z	25/04/2024	16:39	7048-1
OGK3295/GO	DETRAN	SJ00B37009	25/04/2024	16:45	5541-1
QKG5028/TO	DETRAN	SJ00B3700A	25/04/2024	16:49	5380-0
MMW4256/TO	DETRAN	SJ00B3700B	25/04/2024	16:51	5452-2
NWA6781/TO	DETRAN	SJ00B3700C	25/04/2024	16:57	7625-1
OLJ4J56/TO	DETRAN	SJ007S801I	25/04/2024	17:54	5010-0
MMWY2A10/TO	DETRAN	SJ006I1203M	25/04/2024	18:00	5010-0
MMWY2A10/TO	DETRAN	SJ006I1203N	25/04/2024	18:00	5835-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303U	25/04/2024	19:30	6653-1
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303V	25/04/2024	19:34	6637-1
NWQ2I127/GO	DETRAN	SJ007L301P	25/04/2024	19:34	5010-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303W	25/04/2024	19:38	5274-1
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303X	25/04/2024	19:40	6580-0
MMWY2A10/TO	DETRAN	SJ006I1203O	25/04/2024	18:00	5274-2
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303Y	25/04/2024	19:42	6670-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO303Z	25/04/2024	19:44	5720-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO3040	25/04/2024	19:47	5932-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO3041	25/04/2024	19:50	6599-2
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO3042	25/04/2024	19:52	7340-0
MXE9267/TO	DETRAN	SJ00DO3043	25/04/2024	19:54	7030-1
NND7H69/TO	DETRAN	SJ008K10AG	25/04/2024	20:22	5010-0
NND7H69/TO	DETRAN	SJ008K10AH	25/04/2024	20:30	6637-1
JVX9994/PA	DETRAN	SJ00EB10DW	25/04/2024	17:50	5010-0
JVX9994/PA	DETRAN	SJ00EB10DX	25/04/2024	17:55	6599-2
OLJ4I67/TO	DETRAN	SJ00HE3043	25/04/2024	22:38	5010-0
OLJ4I67/TO	DETRAN	SJ00HE3044	25/04/2024	22:48	6637-1
MMW8948/TO	DETRAN	SJ00J7100U	25/04/2024	22:50	5010-0
MWT5574/TO	DETRAN	SJ00GJ505F	26/04/2024	00:27	5010-0
MXE7F23/TO	DETRAN	SJ00ID600N	26/04/2024	02:27	6637-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00CA4401F	26/04/2024	03:09	6653-1
RMA3D76/TO	DETRAN	SJ00CA4401G	26/04/2024	03:26	6637-2
QWD1C46/TO	DETRAN	SJ00CA4401H	26/04/2024	04:12	6653-1
MWL2E48/TO	DETRAN	SJ00AS401I	26/04/2024	09:47	5819-4
MVZ5465/TO	DETRAN	SJ00HT106H	26/04/2024	09:55	6602-0
MVZ5465/TO	DETRAN	SJ00HT106I	26/04/2024	10:00	6599-2
OLM1G92/TO	DETRAN	SJ00HT106J	26/04/2024	10:28	5622-2
QWA3398/TO	DETRAN	SJ00EP104O	26/04/2024	10:31	7048-1
OLJ0H72/TO	DETRAN	SJ006Z2089	26/04/2024	10:29	5010-0
KCS7949/TO	DETRAN	SJ00HS1025	26/04/2024	10:48	6599-2
QKM4G72/TO	DETRAN	SJ00B1A04F	26/04/2024	11:43	5010-0
QKM4G72/TO	DETRAN	SJ00B1A04G	26/04/2024	11:49	6599-2
MMW4I28/TO	DETRAN	SJ00HS1026	26/04/2024	12:18	5010-0
RSDB607/TO	DETRAN	TO01542474	05/04/2024	07:35	6050-1
RSF0G96/TO	DETRAN	TO02192464	04/04/2024	10:58	5401-0

QWA1387/TO	DETRAN	TO02192465	04/04/2024	11:00	5452-2
QEB3086/TO	DETRAN	TO02192466	04/04/2024	11:03	5541-1
RSF1F36/TO	DETRAN	TO02192453	02/04/2024	10:43	6050-1
PRA2037/GO	DETRAN	TO02192454	03/04/2024	12:56	7633-1
PRA2037/GO	DETRAN	TO02192455	03/04/2024	12:56	6599-2
REG5C37/TO	DETRAN	TO02192476	09/04/2024	16:40	6050-1
REG5C37/TO	DETRAN	TO02192477	09/04/2024	16:40	7633-1
RSDBJ13/TO	DETRAN	TO02192478	09/04/2024	16:50	6050-1
ONM7C29/GO	DETRAN	TO01524736	09/04/2024	19:49	6050-1
HLJ3536/TO	DETRAN	TO01524735	09/04/2024	19:41	7633-1
MMQ6943/TO	DETRAN	SJ006K5005	26/04/2024	13:44	5010-0
OZT3398/BA	DETRAN	TO01524734	09/04/2024	19:30	7633-1
QKL1H22/TO	DETRAN	TO01524731	09/04/2024	11:49	5738-0
AYX8819/PR	DETRAN	TO02193138	16/04/2024	10:02	5452-6
QKJ1H90/TO	DETRAN	TO02192501	26/04/2024	08:49	5452-2
QKE9523/TO	DETRAN	TO02192502	26/04/2024	08:57	5550-0
QKJ7B11/TO	DETRAN	TO02192503	26/04/2024	08:59	5487-0
QKK1335/TO	DETRAN	SJ009V2007	26/04/2024	18:32	7633-2
RSE7A42/TO	DETRAN	SJ00HB4006	26/04/2024	18:05	6122-0
RSDBG70/TO	DETRAN	SJ00HT106M	26/04/2024	19:19	5010-0
RSDBG70/TO	DETRAN	SJ00HT106N	26/04/2024	19:28	7048-1
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HU107U	26/04/2024	20:03	5010-0
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HU107V	26/04/2024	20:15	7056-1
NFU9E74/TO	DETRAN	SJ00IE301W	26/04/2024	10:51	5169-1
MWL3B06/TO	DETRAN	SJ00HE3045	26/04/2024	21:34	5010-0
QWD9817/TO	DETRAN	SJ00I91018	26/04/2024	22:28	5029-2
MMUJ049/PA	DETRAN	SJ00GC104B	26/04/2024	22:25	6912-0
QWD9817/TO	DETRAN	SJ00I91019	26/04/2024	22:30	6637-1
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00I9101A	26/04/2024	22:34	5010-0
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00I9101B	26/04/2024	22:40	6653-1
RSA5D26/TO	DETRAN	SJ00E2401U	26/04/2024	22:35	7030-1
MMV7193/TO	DETRAN	SJ00GC104C	26/04/2024	22:50	5010-0
RSA5D26/TO	DETRAN	SJ00E2401X	26/04/2024	22:45	5010-0
MMK7128/TO	DETRAN	SJ00BR106F	26/04/2024	23:18	6530-0
JIQ5D55/TO	DETRAN	SJ00HT1060	26/04/2024	23:25	6530-0
MMJ3637/TO	DETRAN	SJ00I9101C	26/04/2024	23:37	5029-2
MMN5451/TO	DETRAN	SJ00HB4007	26/04/2024	23:46	7340-0
MMV0H784/TO	DETRAN	SJ006Y30AC	27/04/2024	00:16	6599-2
PQX9C60/TO	DETRAN	SJ00B1A04H	27/04/2024	00:29	5479-0
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1040	25/04/2024	17:42	5274-1
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1041	25/04/2024	17:48	7617-1
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1042	25/04/2024	17:51	7617-2
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1043	25/04/2024	17:53	7617-3
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1044	25/04/2024	17:55	6602-0
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1045	25/04/2024	17:56	5924-1
RSDA480/TO	DETRAN	SJ00HX1046	25/04/2024	18:00	5835-0
OLM4H36/TO	DETRAN	SJ00IH4010	27/04/2024	08:16	7048-1
RIN6I53/TO	DETRAN	TO02192504	26/04/2024	09:09	5452-2
QKGT4C8/TO	DETRAN	TO02192505	26/04/2024	09:13	6050-1
OYC8F12/TO	DETRAN	TO02192506	26/04/2024	09:18	5452-6
MMVU5294/TO	DETRAN	TO02192507	26/04/2024	09:18	5452-6
QKC0B81/TO	DETRAN	TO02192508	26/04/2024	09:18	5452-6
OLM4H36/TO	DETRAN	SJ00IH4011	27/04/2024	08:32	5010-0
RML5J96/GO	DETRAN	TO02192509	26/04/2024	09:21	5380-0
MWE4407/TO	DETRAN	SJ00BJ1010	27/04/2024	08:28	6610-2
HPU7267/TO	DETRAN	TO02192511	26/04/2024	09:23	5487-0
PBE7E74/GO	DETRAN	TO02192512	26/04/2024	09:24	5568-0
OYB9F46/TO	DETRAN	TO02192513	26/04/2024	09:35	5452-1
QWD4G40/TO	DETRAN	TO02192515	26/04/2024	09:41	5452-2
ONF8G20/GO	DETRAN	TO02192516	26/04/2024	09:45	5487-0
NFZ0659/TO	DETRAN	TO02192517	26/04/2024	09:45	5452-2
KER1367/GO	DETRAN	TO02192518	26/04/2024	17:29	6769-0
MVZ8652/TO	DETRAN	TO02193143	26/04/2024	08:42	5452-5
QWDSAE7/TO	DETRAN	TO02193144	26/04/2024	08:42	5452-5
KCN7J71/TO	DETRAN	SJ00BR106G	27/04/2024	08:45	5738-0
MWC1133/TO	DETRAN	TO02193145	26/04/2024	08:42	5452-5
MMWC1133/TO	DETRAN	TO02193146	26/04/2024	08:42	6599-2
MMW8418/TO	DETRAN	TO02193147	26/04/2024	08:42	5452-5
MXE7108/TO	DETRAN	TO02193148	26/04/2024	08:43	5452-5
HO02656/TO	DETRAN	TO02193149	26/04/2024	08:43	5452-5
PBG1759/DF	DETRAN	SJ009B107F	27/04/2024	09:16	7633-2
JJZ1B15/TO	DETRAN	SJ00HD201N	27/04/2024	09:54	7366-2
MXF3244/TO	DETRAN	SJ00HD201O	27/04/2024	10:50	7366-2
NGV0854/TO	DETRAN	SJ00IE301X	27/04/2024	10:00	6599-2
MMW4676/TO	DETRAN	SJ004Z403L	27/04/2024	11:00	5479-0
OLI1260/TO	DETRAN	SJ00IE301Y	27/04/2024	12:44	5460-0
MMVQ1978/TO	DETRAN	SJ006320ID	27/04/2024	12:25	7030-1
JIH7H85/GO	DETRAN	SJ00E3402C	27/04/2024	13:30	6548-0
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2080	27/04/2024	10:10	6653-1
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2081	27/04/2024	13:57	6556-1
KEE3284/TO	DETRAN	SJ00EH2082	27/04/2024	10:10	6610-2

MMU4418/TO	DETRAN	SJ00II5011	27/04/2024	14:32	6653-1
MXF3538/TO	DETRAN	SJ00II5012	27/04/2024	14:49	6653-1
CDI8315/MA	DETRAN	SJ00II5013	27/04/2024	14:52	6599-2
NLP5945/GO	DETRAN	SJ00HM1035	27/04/2024	15:38	6637-1
MMW7360/TO	DETRAN	SJ009H2010	27/04/2024	16:01	5010-0
MMW7360/TO	DETRAN	SJ009H2011	27/04/2024	16:11	6599-2
MMW7360/TO	DETRAN	SJ009H2012	27/04/2024	16:20	6408-0
QWA1E03/TO	DETRAN	SJ006K5007	27/04/2024	16:32	5525-0
QKA5862/TO	DETRAN	SJ006K5008	27/04/2024	16:39	5525-0
RSD1B12/TO	DETRAN	SJ004Z403M	27/04/2024	17:13	7048-1
MMW2282/TO	DETRAN	SJ006P20CJ	27/04/2024	18:05	5010-0
RSE5J43/TO	DETRAN	SJ00EH2083	27/04/2024	18:16	5010-0
HOS3835/TO	DETRAN	SJ00HT106Q	27/04/2024	18:50	6530-0
NGV0854/TO	DETRAN	SJ00ID6000	27/04/2024	10:00	5010-0
MMW917/TO	DETRAN	SJ00BR106I	27/04/2024	18:49	5274-2
QWC4E09/TO	DETRAN	SJ004Z403O	27/04/2024	18:48	7048-1
MMW917/TO	DETRAN	SJ00BR106J	27/04/2024	18:53	5010-0
QWD1E88/TO	DETRAN	SJ00BD9019	27/04/2024	18:53	6858-0
PTO8183/MA	DETRAN	SJ00EB10E0	27/04/2024	19:35	7048-1
QKK8004/TO	DETRAN	SJ00HS1028	27/04/2024	20:38	6599-2
NLO9347/GO	DETRAN	SJ00IV105R	27/04/2024	18:40	5258-3
NLO9347/GO	DETRAN	SJ00IV105S	27/04/2024	18:40	6319-0
OYB0B03/TO	DETRAN	SJ00BD901B	27/04/2024	20:58	7048-1
OAT7928/TO	DETRAN	SJ00B52020	27/04/2024	21:20	5169-1
NLO9347/GO	DETRAN	SJ00IV105V	27/04/2024	18:40	7030-1
NLO9347/GO	DETRAN	SJ00IV105W	27/04/2024	18:40	6319-0
NLO9347/GO	DETRAN	SJ00IV105X	27/04/2024	22:49	5258-3
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HN107J	27/04/2024	22:50	5452-1
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HN107K	27/04/2024	22:50	6408-0
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HN107L	27/04/2024	22:50	5029-2
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HN107M	27/04/2024	22:50	6637-1
RSF1174/TO	DETRAN	SJ00HN107N	27/04/2024	22:50	7340-0
MWE4G15/TO	DETRAN	TO01524732	09/04/2024	17:25	6858-0
MMW6943/TO	DETRAN	SJ006K5006	26/04/2024	13:50	7048-1
RSE7A19/TO	DETRAN	SJ00AT302V	26/04/2024	13:54	5223-2
ONC0523/MA	DETRAN	TO02193139	16/04/2024	10:02	5452-6
REE9I91/TO	DETRAN	TO02193140	16/04/2024	10:03	5452-6
RFE8A01/TO	DETRAN	TO02193141	16/04/2024	10:03	5452-6
KEL4533/TO	DETRAN	TO02193142	16/04/2024	10:03	5452-6
OFJ7777/TO	DETRAN	TO02193119	16/04/2024	09:33	5487-0
MMW23346/TO	DETRAN	TO02193120	16/04/2024	09:34	6050-1
DLS5D07/TO	DETRAN	TO02193121	16/04/2024	09:34	5487-0
RSD8F50/TO	DETRAN	TO02193122	16/04/2024	09:36	5541-1
OOV4808/TO	DETRAN	TO02193123	16/04/2024	09:45	5550-0
QKE9523/TO	DETRAN	TO02193125	16/04/2024	09:45	5550-0
QWF9J45/TO	DETRAN	TO02192652	16/04/2024	09:43	5452-5
QKH5H84/TO	DETRAN	TO02192654	16/04/2024	09:46	5452-5
MMN7497/TO	DETRAN	SJ00JA200H	26/04/2024	09:05	6637-1
PQJ3388/TO	DETRAN	TO02192655	16/04/2024	09:24	5452-5
QWE0B66/TO	DETRAN	TO02192656	16/04/2024	09:23	5452-5
OLJ3I15/TO	DETRAN	TO02192657	16/04/2024	09:24	5452-5
QKC8089/TO	DETRAN	TO02192658	16/04/2024	09:25	5452-5
OLJ5E00/TO	DETRAN	TO02192659	16/04/2024	10:12	5452-5
OLJ5E00/TO	DETRAN	TO02192660	16/04/2024	10:13	6599-2
RSC2B41/TO	DETRAN	TO02192661	16/04/2024	10:14	5452-1
OTH4637/PA	DETRAN	TO02192662	16/04/2024	10:15	5452-2
MMN2750/TO	DETRAN	TO01524277	15/04/2024	14:40	5738-0
JKB4I05/GO	DETRAN	TO01524278	15/04/2024	14:43	6050-1
NLR3341/TO	DETRAN	TO01524281	16/04/2024	12:55	6050-1
MMJ2848/TO	DETRAN	TO01524282	16/04/2024	11:00	5452-1
OLM4602/TO	DETRAN	TO01524283	16/04/2024	12:55	6050-1
OLM4602/TO	DETRAN	TO01524284	16/04/2024	12:55	6599-2
QKK8J07/TO	DETRAN	TO01524286	16/04/2024	09:20	5550-0
RSA2E30/TO	DETRAN	TO01524287	16/04/2024	09:22	5452-5
MMJZ361/TO	DETRAN	TO01524289	05/04/2024	12:12	5738-0
JHI0C01/TO	DETRAN	TO01524290	16/04/2024	15:30	5452-1
QWA8A27/TO	DETRAN	TO01524291	16/04/2024	15:20	5452-2
PRQ1E20/TO	DETRAN	TO01524292	16/04/2024	15:21	5452-2
OXE9F46/SP	DETRAN	TO01524294	16/04/2024	15:24	5452-2
QUZ6H38/TO	DETRAN	TO01524295	16/04/2024	09:23	5452-5
OUU2115/TO	DETRAN	TO01524296	16/04/2024	09:23	5452-5
PAE7B03/TO	DETRAN	TO01524299	16/04/2024	09:24	5452-5
OUU2115/TO	DETRAN	TO01524300	16/04/2024	09:22	6599-2

QKA9B53/TO	DETRAN	TO02192480	16/04/2024	07:59	5738-0
QWFFC79/TO	DETRAN	SJ00EK301V	26/04/2024	16:48	6637-1
QWFFC79/TO	DETRAN	SJ00EK301W	26/04/2024	17:00	5010-0
NMX7598/MA	DETRAN	SJ0062401T	26/04/2024	17:17	7030-1
RSF3F13/TO	DETRAN	TO02192663	17/04/2024	08:04	6050-1
KBL4A64/TO	DETRAN	TO02192664	17/04/2024	08:07	5452-1
RIN6G69/TO	DETRAN	TO02192666	17/04/2024	08:08	5452-1
OFT8C00/TO	DETRAN	TO02192667	17/04/2024	08:09	5452-1
MWIR801/TO	DETRAN	SJ00HT106K	26/04/2024	17:41	5010-0
MWIR801/TO	DETRAN	SJ00HT106L	26/04/2024	17:46	6599-2
RSB2F57/TO	DETRAN	TO02192668	17/04/2024	08:13	5452-5
RSB2F57/TO	DETRAN	TO02192669	17/04/2024	08:09	6599-2
OLM9510/TO	DETRAN	TO02192670	17/04/2024	08:13	5452-5
OLM9510/TO	DETRAN	TO02192671	17/04/2024	08:13	6599-2
MVS4876/TO	DETRAN	TO02192672	17/04/2024	08:17	5738-0
MVS4876/TO	DETRAN	TO02192673	17/04/2024	08:17	6599-2
MWZ7895/TO	DETRAN	TO02192674	17/04/2024	10:59	6050-1
QKF4106/TO	DETRAN	TO02193126	16/04/2024	09:45	5550-0
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02193127	16/04/2024	09:46	5550-0
MWO4968/TO	DETRAN	SJ006Z208A	26/04/2024	18:06	5010-0
MXC6070/TO	DETRAN	TO02193128	16/04/2024	09:46	5550-0
SSIOI34/DF	DETRAN	TO02193129	16/04/2024	09:47	7625-2
JGW6985/TO	DETRAN	TO02193130	16/04/2024	09:48	5509-0
DLSD07/TO	DETRAN	TO02193131	16/04/2024	09:50	5487-0
RSB8G51/TO	DETRAN	TO02193132	16/04/2024	09:53	5487-0
JAU0I22/TO	DETRAN	TO02193133	16/04/2024	09:59	5452-6
JFL5851/TO	DETRAN	TO02193134	16/04/2024	09:59	5452-6
QKJ4F53/TO	DETRAN	TO02193135	16/04/2024	10:00	5452-6
QKG0919/TO	DETRAN	TO02193136	16/04/2024	10:01	5452-6
QKE4318/TO	DETRAN	TO02193137	16/04/2024	10:01	5452-6

IGEPREV

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Eva Rodrigues Aguiar

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 484/2024, de 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 287/AP, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.848, de 05 de abril de 2013, em relação a segurada EVA RODRIGUES AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência “D”, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00356R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 16/2024

Na Portaria nº 744, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6305, de 10 de abril de 2023, com relação à pensionista LIDIANE SOUSA CASTRO, com base no que consta do processo nº 2022.04.217101P:

Onde se lê:

I - LIDIANE SOUSA CASTRO, em caráter Temporário - 50,00% de 11/07/2022 a 15/01/2029, 100% a partir de 15/01/2029.

Leia-se:

I - LIDIANE SOUSA CASTRO, em caráter Temporário - 50,00% de 11/07/2022 a 15/01/2029, 100% a partir de 15/01/2029 a 11/07/2037.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 17/2024

Na Portaria nº 2476, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.240, de 02 de janeiro de 2022, com relação à segurada JAQUELINE GUIMARÃES DI MARI, com base no que consta do processo nº 2022.04.216876P:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, “a”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 18/2024

Na Portaria nº 1397, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.364, de 07 de julho de 2023, com relação ao segurado JEOMAR LOPES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.03.218563P:

Onde se lê:

“Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.73,42”

Leia-se:

“Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.624,24”

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.01234R2
INTERESSADO: LUZIA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1383/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 232/2024, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” 294/2024, de 26 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.220430P
INTERESSADO: LUCIANO DE SOUZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1627/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 832/2024, de 29 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.214815R1
INTERESSADO: PEDRO DE ALCÂNTARA MACHADO RIBEIRO
EX-SEGURADA: NEUSA DOURADO RIBEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1628/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho “SCE/GAB” 160/2024, de 21 de fevereiro de 2024 (fls. 79v/80) resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 15/2024/GABPRES,
DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Outorga poderes para decisão singular

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 24, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor FREDSON FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.X41-72, matrícula funcional nº 11905263-1, para proferir análise e deferimento de processo singular do Registro Mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 064/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, número funcional 1271032-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes previsto para 18/04/2024 a 17/05/2024 (30) dias, a partir de 29/04/2024, restando 19 (dezenove) dias para fruí-los em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOCILIA PEREIRA NOLETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008076 do Auto de Infração nº AUT-E/8CEB26-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0649 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10.09148821234703"S/48.409371469169855W, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006486 do Auto de Infração 189947 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Coordenadas: S 5°32'57" W 47°32'10".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b). Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON ALVES DOS SANTOS CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo 2022/40311/006433, Auto de Infração 132061-2022, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente (extração de areia lavada) na margem direita do Rio Mombó".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR CPF nº xxx.xxx.xx1-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo 2022/40311/006435, Auto de Infração 137950, com a seguinte descrição: "Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente (3 unidades extraídas de caximbeira)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM RAIMUNDO SOUZA FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo 2022/40311/006449, Auto de Infração nº 130677, com a seguinte descrição: "Utilizar motosserra para extrair madeira em área considerada de reserva legal averbada, na coordenada geográfica: 23L0221156UTM8555800". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELTER ALVES RIBEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011370, Auto de Infração nº AUT-E/1AC4B9-2021, com a descrição da seguinte conduta: Impedir a regeneração natural de 1,87 hectares de floresta considerada de preservação permanente APP. De acordo com produto cartográfico MAPA_072/2021, processo 294-2021- C. Lei Federal 12.651/08.

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF nº XXX.XX.XX1-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo 2021/40311/015649, Auto de Infração nº AUT-E85155B-2021, com a seguinte descrição: "Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com obtida".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO CPF nº XXX.XX.XX2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo 2021/40311/015655, Auto de Infração nº AUT-E/9E65D2-2021, com a seguinte descrição: "Transportar animal silvestre abatido (paca)."

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.519, de 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABRÍCIO PRINCEPE DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018025 Sigam do Auto de Infração nº 157238, com a descrição da seguinte conduta: Transportar espécime da Fauna Silvestre vivo (01 jabuti), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 141/2024/GABREITOR,
DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2024/20320/000015;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 56/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/000015, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Concurso para Docentes da Unitins 2022/2023 - segunda fase", no valor de R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais), e do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Concurso para Docentes da Unitins 2022/2023 - Segunda fase" do programa o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 144/2024/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROESP/017/2024/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CAIO MONTEIRO MELO, matrícula funcional nº 810153, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pós-Graduação - CDAS-4, no período de 24/04/2024 a 18/05/2024 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Leda Verônica Benevides Dantas Silva, matrícula funcional nº 810296, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 24 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL Nº 051/2022 - COCPD/UNITINS, DE 26/04/2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - 2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público Docente - COCPD, instituída pela PORTARIA/UNITINS/Nº 525/2022/GABREITOR, de 27/10/2022, torna público o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1 do cargo efetivo de Professor Universitário, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

1.1 O edital de Homologação do Resultado Final, no seu Anexo Único, apresenta as notas finais da Prova Escrita, da Prova Didática, da Avaliação de Títulos e do Concurso e a classificação final dos candidatos (Ampla Concorrência: AC/Pessoa com Deficiência: PcD).

1.2 Para as vagas PUU/2022/055, PUU/2022/056, PUU/2022/060, PUU/2022/065, PUU/2022/068 e PUU/2022/100, não houve candidatos aprovados.

1.3 Os candidatos com deficiência aprovados para a reserva de vagas, antes da nomeação, serão convocados para perícia médica, em atenção aos itens 3.9.7 e 3.9.8 do edital de abertura do certame.

1.4 Permanecem inalteradas as demais condições publicadas nos Editais anteriores.

1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Rezende Campos
Reitor

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PoD
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/001	0000419935	LUAMA SOCIO	9.35	8.03	7.50	8.33	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/001	0000420595	WELLINGTON STEFANIU	9.10	7.18	7.20	7.86	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/001	0000418798	RANIERE NUNES DA SILVA	9.09	8.68	3.50	7.27	3º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/001	0000420593	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA	9.11	7.10	2.50	6.42	4º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/002	0000418529	LETÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA	9.28	8.25	6.00	7.94	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/002	0000420224	DIMAS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	8.42	9.76	3.30	7.35	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/003	0000419725	ÁGATA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	9.13	9.87	4.50	8.00	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/003	0000418966	VALDIVINA TELIA ROSA DE MELIAN	7.64	7.87	5.60	7.11	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/003	0000418860	WEIGMA MICHELY DA SILVA	8.65	7.25	4.90	7.04	3º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/004	0000419614	DEIVANIRA VASCONCELOS SOARES	9.38	9.21	7.50	8.76	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/004	0000420220	RAMON DIEGO CÂMARA ROCHA	9.22	10.00	6.00	8.53	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/005	0000419297	JAVIER TOMÁS ARIAS	8.25	10.00	3.60	7.47	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/006	0000420562	WILKEN FIGUEREDO MATOS	8.63	10.00	3.40	7.54	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/006	0000420457	MAYARA LANDIM DE OLIVEIRA	8.43	7.08	2.50	6.18	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/007	0000419214	DIEGO GROSSI PACHECO	9.54	9.81	5.80	8.51	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/007	0000421186	DENYLSON DOUGLAS DE LIMA CARDOSO	9.17	8.15	4.70	7.47	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/007	0000419666	ALTON TEODORO DE SOUZA PEREIRA	9.19	8.04	3.90	7.20	3º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/008	0000419763	RAFAEL FURTADO DA SILVA	8.43	9.84	3.70	7.50	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/009	0000418963	CARMEN HANNUD CARBALLEDAADSUARA	8.37	8.75	7.20	8.15	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/009	0000419364	SARA GONÇALVES FIGUEIREDO DE SOUSA	6.62	6.60	1.00	4.93	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/010	0000418507	ZULILO RODRIGUES CASTRO	6.94	7.92	5.50	6.85	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/010	0000420040	ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA	6.39	7.25	2.80	5.61	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/011	0000419128	RAIMUNDO CARVALHO MOURA FILHO	8.75	7.12	6.60	7.53	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/011	0000421152	FAUSTO RICARDO SILVA SOUSA	8.57	7.70	5.40	7.31	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/012	0000420762	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	7.00	6.29	4.20	5.91	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/013	0000420720	AMANDA RIBEIRO MIRANDA	8.73	7.18	3.90	6.74	1º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/013	0000419345	GABRIEL ROCHA MONTEIRO	7.45	6.57	2.20	5.57	2º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/014	0000418723	JORLAN LIMA OLIVEIRA	9.51	6.77	5.60	7.38	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/015	0000420806	WELINGTON GALVÃO RODRIGUES	8.42	8.56	1.90	6.51	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/015	0000420189	RICARDO LEMOS OLIVEIRA	7.88	6.22	2.20	5.60	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/016	0000420865	MARIA DOS REMÉDIOS BRITO VIANA	9.13	8.99	6.20	8.20	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/016	0000420188	DAYSE CHAVES LEMOS	8.02	8.13	5.40	7.27	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/017	0000420083	DAMARIS BENTO ORTÊNCIO DE OLIVEIRA	6.70	10.00	6.60	7.83	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/017	0000418941	WILLIAM LIMA FREIRE	7.82	9.16	5.00	7.44	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/017	0000419945	MARISA DE SOUSA BRITO	8.22	6.83	5.20	6.83	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/018	0000421037	GISELE LEITE PADILHA	7.84	7.77	8.50	8.01	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/018	0000420284	DENER MATHEUS DA SILVA VIANA	7.98	8.62	3.90	6.98	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/019	0000420524	ARISTÓTHELES PANTOJA DE ALMEIDA	8.67	8.81	4.50	7.47	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/019	0000419236	DIEGO DANTAS SIQUEIRA	7.92	9.72	2.90	7.04	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/020	0000419450	VALDENES PACHECO BARBOSA	8.18	7.00	6.10	7.14	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/021	0000420624	CHEILA FERNANDES DE ANDRADE	8.10	9.52	6.40	8.09	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/021	0000420983	MARIA ALDILEIA SILVA DE MELO	8.84	6.74	5.70	7.16	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/022	0000420089	ANDREA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	9.62	7.76	5.60	7.76	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/022	0000420989	RICARDO GOMES DA SILVA	6.33	6.79	0.00	4.59	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/023	0000421050	ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8.32	9.49	6.10	8.06	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/024	0000419676	LUIZ HENRIQUE MILARÉ DE CARVALHO	7.51	9.56	8.40	8.49	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/024	0000418883	ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA	9.16	9.59	5.10	8.09	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/024	0000419771	LIDIANA COSTA DE SOUSA TROVÃO	7.51	8.85	7.10	7.86	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/025	0000419475	CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA	8.87	8.33	7.90	8.39	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/025	0000420552	LUAN VICTOR DE SOUZA LUNA	8.88	8.96	6.50	8.19	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/025	0000419982	SHEILLA CUNHA DA LUZ	8.87	7.12	4.70	7.01	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/026	0000419483	FERNANDA MILLER LIMA PINTO	8.60	9.33	4.20	7.54	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/026	0000421143	PHYLLIPP DYNO SILVA DE OLIVEIRA	6.87	8.12	1.60	5.73	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/027	0000420607	WILKER BATISTA CAVALCANTI	9.33	9.41	8.00	8.96	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/027	0000420893	FERNANDA ARRUDA LEDA LEITE ZENKNER	9.43	9.98	6.30	8.68	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/027	0000419559	CLOVIS MARQUES DIAS JUNIOR	9.55	9.74	6.00	8.55	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/028	0000418478	LUÍS GONZAGA DA SILVA NETO	8.62	9.77	6.10	8.27	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/028	0000419816	WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ	8.96	9.56	5.10	8.01	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/028	0000418445	JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR	8.30	7.79	2.10	6.26	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/029	0000418821	TIAGO MEDEIROS LEITE	8.83	9.49	7.10	8.54	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/029	0000420521	TATIANA MORAES COSATE	8.37	9.81	6.00	8.16	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/029	0000419960	FELIPE AQUINO DOMICIANO	8.50	8.95	2.90	6.98	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/030	0000420186	TAMARA MATIAS GUIMARAES CUNHA	9.42	10.00	6.00	8.60	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/030	0000421011	REGINA MOTA BRILHANTE	9.23	8.93	5.90	8.13	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/030	0000418688	MARINA DE ALCÂNTARA ALENCAR	9.33	9.20	3.50	7.54	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/031	0000420307	LETÍCIA DE JESUS PEREIRA	9.77	9.95	5.60	8.58	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/031	0000420777	FRANCISCO KENEDY QUINDERÉ AQUINO	9.23	9.26	6.30	8.36	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/031	0000420062	MARCOS ANTONIO AMORIM LEMOS	8.52	9.09	2.10	6.79	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/032	0000418755	RAFAEL TUBONE MAGDALENO	8.57	9.39	8.10	8.72	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/032	0000419139	ANDYARA LETICIA DE SALES CORREIA	7.32	9.03	5.90	7.49	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/033	0000418857	THIAGO VALE PESTANA	7.92	9.45	7.50	8.33	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/033	0000419557	SAMUEL ANTÔNIO MARTIN	8.97	9.57	1.30	6.88	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/033	0000419868	LEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7.50	9.80	2.20	6.72	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/034	0000420509	MARCIO FERNANDO MOREIRA MIRANDA	7.03	6.37	7.80	7.03	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/035	0000418592	LUCAS ROSSATO	9.76	9.11	5.40	8.22	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/035	0000420622	SEBASTIÃO ELAN DOS SANTOS LIMA	9.86	7.76	4.60	7.55	2º	-

AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/035	0000420240	MAYLA DE AGUIAR LIMA	9.47	8.83	3.70	7.52	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/036	0000420615	LILIAN NATÁLIA FERREIRA DE LIMA	8.48	8.94	8.70	8.71	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/036	0000419037	NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR	8.91	8.30	7.40	8.24	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/036	0000418526	JOÃO PAULO BASTOS SILVA	8.20	7.50	5.10	7.03	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/037	0000420504	ANTÔNIO SILVA MACHADO	7.80	8.27	7.70	7.93	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/037	0000419737	RAFAEL ANDRÉ FERREIRA	8.33	8.60	4.20	7.19	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/038	0000420783	HELLYANGELA BERTALHA BLASCOVICH	7.75	9.80	5.80	7.88	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/038	0000419343	MARCIENE DE SOUSA CAVALCANTE COSTA	7.45	7.62	6.60	7.25	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/038	0000420463	ARTHUR ANTUNES COSTA BEZERRA	8.14	9.07	2.60	6.80	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/039	0000419679	RENATA GASPAR DA COSTA	9.17	6.03	3.80	6.46	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/039	0000420252	CAIO MATHEUS FONTINELE DOS SANTOS	9.30	7.19	1.60	6.25	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/040	0000420074	RENATA DE SÁ RIBEIRO	7.03	8.23	6.30	7.23	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/040	0000419850	CATILENA SILVA PEREIRA	7.43	7.15	7.00	7.20	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/040	0000421079	WANHINNA REGINA SOARES DA SILVA	8.18	7.00	4.20	6.57	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/041	0000420503	DENNIS GONÇALVES NOVAIS	9.35	9.09	7.00	8.55	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/041	0000420165	ALANA GOMES DE ARAUJO ALMEIDA	7.92	7.32	3.80	6.47	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/042	0000419833	KAIO KEOMMA AIRES SILVA MEDEIROS	7.11	8.62	4.80	6.95	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/042	0000419714	ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO	7.20	9.24	3.50	6.80	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/042	0000420857	JANIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	7.12	6.96	2.40	5.65	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/043	0000419857	BRUNO DO AMARAL CRISPIM	7.55	8.52	7.10	7.75	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/044	0000419477	CRISTINA LIMEIRA LEITE	8.76	8.42	8.50	8.56	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/044	0000418929	RHAVENNA THAIS SILVA OLIVEIRA	8.89	9.46	5.80	8.16	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/044	0000419410	ALDO LOPES DA COSTA JÚNIOR	8.75	8.90	4.50	7.53	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/045	0000421017	FRANCISCO ALVES LIMA JUNIOR	7.96	10.00	8.40	8.81	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/045	0000420778	IZADÓRIA LOPES REGO	7.68	8.42	4.70	7.05	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000421167	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	9.75	9.91	7.30	9.07	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420949	FRANS EBERTH COSTA ANDRADE	8.76	10.00	6.70	8.58	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420483	DIANA KARLA LOURENÇO BASTOS	8.65	9.92	6.60	8.48	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000419533	CAMILA ARAUJO COELHO	9.09	9.98	5.40	8.29	4º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000421068	ARACELE GONÇALVES VIEIRA	9.52	8.49	5.80	8.04	5º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420514	REBECCA VASCONCELOS BOTELHO DE MEDEIROS	9.37	7.52	5.20	7.47	6º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000418557	GIOVANNA FELIPE CAVALCANTE	8.98	7.92	5.00	7.42	7º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000420460	AYLLA MESQUITA PESTANA	8.55	7.82	3.60	6.81	8º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/046	0000419961	RODRIGO CARVALHO LEMGRUBER	7.86	6.25	2.90	5.81	9º	1º
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/047	0000420433	VANESSA ERIKA ABRANTES COUTINHO	9.07	10.00	7.70	8.98	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/047	0000420571	LUNALVA AURÉLIO PEDROSO SALLET	7.28	9.08	8.00	8.13	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/047	0000420134	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	7.72	9.15	1.80	6.44	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/048	0000420222	TALÍCIA MARIA ALVES BENÍCIO	9.46	9.96	7.30	8.99	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/048	0000419599	LYAH LAMARCK	9.10	8.96	4.60	7.70	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/048	0000419604	NADIA REGINA STEFANINE	8.79	8.55	4.50	7.42	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/049	0000419709	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	8.58	9.47	5.70	8.03	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/049	0000418662	BIANCA CAMARGO PENTEADO SALES	8.70	8.49	5.00	7.52	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/050	0000418707	LEANDRO PEREIRA REZENDE	9.43	9.69	5.10	8.22	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000420876	KARYNE GLEYCE ZEMF OLIVEIRA	9.63	9.88	6.10	8.66	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000421120	BRUNO COSTA SILVA	9.30	9.37	4.80	7.97	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000420671	ÊNIO SANTOS BARROS	9.11	7.99	5.60	7.67	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/051	0000420730	JOHN LENNON DA SILVA SANTOS	9.03	8.23	3.80	7.18	4º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/052	0000418828	KLEVERSON WESSEL DE OLIVEIRA	8.00	9.07	7.20	8.13	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/052	0000419372	ARANNADIA BARBOSA SILVA	8.20	8.50	7.10	7.98	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/052	0000420359	DARLAN MORAIS OLIVEIRA	8.00	8.72	3.30	6.84	3º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/053	0000420633	WYLLYANE RAYANA CHAVES CARVALHO	9.71	10.00	8.70	9.51	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/053	0000420445	MARLON BRENDÓ DA SILVA BENIGNO	9.40	9.35	2.80	7.40	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/054	0000420328	MAIARA BERNARDES MARQUES	9.74	9.14	7.70	8.92	1º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/054	0000419803	MICHELE MACEDO MORAES	9.45	9.15	6.20	8.37	2º	-
AUGUSTINÓPOLIS/TO	PUU/2022/054	0000419973	IAGO TORRES CORTÊS DE SOUSA	9.80	9.31	2.40	7.41	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/057	0000419818	ANNA CAROLINA SILVEIRA COURRY PACHECO	8.39	9.15	5.80	7.88	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/057	0000420766	SANDRA MARA RETTEMANN	7.45	9.56	4.20	7.21	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/057	0000421088	MURILO FONSECA ANDRADE	7.47	7.47	6.10	7.06	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/057	0000419595	RENATA BRASILEIRO FRANCO	7.69	6.31	4.30	6.19	4º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/058	0000420563	MARINA PARREIRA BARROS BITAR	8.98	8.88	5.10	7.78	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/058	0000421057	ANETTE MARIA RODRIGUES SILVA BENTO OLIVEIRA	8.78	9.42	3.80	7.51	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/058	0000421210	CHARLYNE SUESTE DE OLIVEIRA	8.68	7.57	2.50	6.44	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/059	0000420360	OSMAR DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR	8.60	8.43	7.90	8.33	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/059	0000420887	JULIANA MASSON PREDIGER	8.93	9.46	2.10	7.07	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/059	0000419417	EDILSON SANTOS BRAGA	7.84	6.38	4.20	6.24	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/061	0000419657	JORGE LEAL HANAI	8.92	8.00	4.60	7.30	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/061	0000421268	RAFAELA AIRES TAVARES SANTOS	7.72	8.75	4.40	7.08	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/062	0000419701	ISMAR GURGEL COQUEIRO	7.65	7.62	5.60	7.02	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/062	0000419909	LEANDRO TEIXEIRA E SILVA	7.48	7.04	5.20	6.64	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/062	0000420346	ROMÁRIO ROCHA DO NASCIMENTO	7.47	6.54	4.20	6.16	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/063	0000419202	MESSIAS RODRIGUES MEDEIROS	8.05	8.67	2.90	6.72	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/063	0000420901	VALENTIN AGUIAR FILHO	6.13	7.29	5.40	6.32	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/064	0000420461	JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES	7.37	7.60	7.50	7.49	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/064	0000420231	BÁRBARA ÁDRIA OLIVEIRA FARIAS FERNANDES	6.17	8.69	5.50	6.85	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/064	0000420396	VENUSA DELGADO REGO	6.52	7.19	5.20	6.36	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/066	0000420744	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	8.82	9.21	6.40	8.23	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/066	0000420997	UBIRATAN NUNES DA SILVA	8.38	6.96	3.80	6.51	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/067	0000419532	MYRIAM MARTA SOARES DE MELLO	8.18	9.83	4.20	7.56	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/069	0000418906	JOSE FERNANDO BEZERRA MIRANDA	7.12	9.27	6.20	7.60	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/070	0000420072	GLEIDY BRAGA RIBEIRO	8.00	9.26	8.60	8.62	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/070	0000420515	ESLEY PORTO	8.77	9.67	6.30	8.34	2º	-

DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/070	0000419917	CAROLINA SOARES HISSA	8.65	9.53	5.50	8.01	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/071	0000418753	DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO	9.47	7.82	6.60	8.03	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/071	0000419619	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO	9.11	9.77	4.40	7.93	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/071	0000418599	RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO FILHO	9.25	8.82	4.40	7.64	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/072	0000419731	WILSON FRANCK JUNIOR	9.08	9.62	6.80	8.59	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/072	0000418568	LIZIANE INES CANTINI	6.23	6.12	4.60	5.70	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/073	0000419189	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	8.25	9.49	5.60	7.89	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/073	0000420844	TENNER AIRES RODRIGUES	6.67	7.73	5.60	6.72	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/073	0000421264	FLAVIA GONCALVES BARROS DANTAS	7.10	9.19	2.70	6.51	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/074	0000420213	JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA	8.48	9.62	7.80	8.68	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/074	0000420742	VANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	7.26	7.55	2.60	5.96	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/075	0000420870	FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS	9.01	10.00	7.90	9.02	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/075	0000419484	TAYANA DE SOUZA BORDALO	7.40	9.61	4.10	7.18	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/075	0000420161	LEONARDO EVARISTO TEIXEIRA	8.00	8.97	3.20	6.90	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/076	0000418444	DEVISON DE CASTRO RODRIGUES	8.65	9.55	6.30	8.26	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/076	0000421081	ERIC JOSE MIGANI	8.35	9.46	5.10	7.76	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/076	0000420289	CLAUDIA ROGERIA FERNANDES	8.48	8.62	4.00	7.19	3º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/077	0000420533	BEATRIZ CILENE MAFRA NEVES BIGELI	8.07	8.28	5.10	7.25	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/078	0000418486	JÉSSICA PAINKOW ROSA CAVALCANTE	8.63	9.50	7.10	8.48	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/078	0000419329	MATHEUS DAMACENA PESSOA	7.82	9.73	2.20	6.80	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/079	0000420527	LEONARDO MATHEUS BARNABÉ BATISTA	9.17	9.16	5.20	7.98	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/079	0000420564	PIETRO LOPES REGO	8.03	8.52	5.00	7.29	2º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/080	0000420239	KÁRITA CARNEIRO PEREIRA	8.70	9.25	6.00	8.08	1º	-
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/080	0000421128	BÁRBARA RODRIGUES DA LUZ	8.68	7.50	2.40	6.38	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/081	0000419441	THAIS MOURA MONTEIRO	9.54	9.68	5.40	8.35	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/081	0000420654	ALMERINDA MARIA SKEFF CUNHA	8.90	9.77	4.60	7.91	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/082	0000419688	ISADORA FERREIRA NEVES	7.92	9.53	8.00	8.51	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/082	0000420625	ADWALDO LINS PEIXOTO NETO	7.92	9.87	6.60	8.21	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/082	0000420426	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	8.13	9.50	5.80	7.91	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/083	0000418711	VINICIUS PINHEIRO MARQUES	9.33	9.86	8.60	9.30	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/083	0000418713	NAYANA GUIMARÃES SOUZA DE OLIVEIRA PORELI BUENO	9.43	9.25	5.30	8.13	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/083	0000420076	VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA	8.55	8.31	3.20	6.86	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/084	0000419969	NEIDE APARECIDA RIBEIRO	7.83	8.48	8.50	8.26	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/084	0000420436	NAJLA LOPES CINTRA	7.67	9.78	4.70	7.52	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/084	0000419948	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	7.85	8.14	5.00	7.10	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/085	0000418425	WAINSTEN CAMARGO DA SILVA	7.98	9.12	6.90	8.06	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/085	0000418631	JOAO EDSON DE SOUZA	9.35	9.82	4.40	8.03	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/085	0000418972	LAIS DE CARVALHO LIMA	8.60	9.98	4.70	7.91	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/086	0000418809	DILSON CAVALCANTI BATISTA NETO	9.00	9.92	7.90	8.99	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/086	0000420011	BENJAMIM BRUM NETO	8.00	9.78	5.20	7.78	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/087	0000420225	SINALDO CONCEIÇÃO NEVES	7.80	10.00	6.40	8.15	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/087	0000418757	RODRIGO CARVALHO DA CUNHA	9.05	8.01	3.40	6.99	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/088	0000420386	ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA	9.72	9.82	3.70	7.95	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/089	0000419606	JACKSON CARLOS DA SILVA	8.91	10.00	6.00	8.42	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/089	0000419978	HELGA VALÉRIA DE LIMA SOUZA	8.40	6.52	4.50	6.57	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/090	0000421227	JANAÍNA SENEM	8.65	8.81	3.90	7.28	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/091	0000420945	KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA	9.50	9.54	8.90	9.33	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/091	0000419878	ELIANICE SILVA CASTRO	9.12	9.83	5.90	8.40	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/091	0000420691	TATIANA COSTA MARTINS	9.32	6.15	4.60	6.79	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/092	0000420723	KÁTIA DA SILVA FARIAS	8.60	8.95	3.80	7.28	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/092	0000420600	GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO	8.12	8.12	5.30	7.27	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/092	0000420988	GLETE FABIANA VALE	8.25	7.29	4.40	6.76	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/093	0000420925	GESSYCA ANNE DA SILVA BARACHO	8.00	8.28	6.50	7.65	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/093	0000419099	OLGA MYRLA TABARANA SILVA	6.97	9.62	5.90	7.58	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/093	0000420012	GABRIELE PONCIANO DA SILVA	7.83	6.42	3.80	6.13	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/094	0000419861	VIVIAN LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.97	9.47	7.80	8.44	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/095	0000420666	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO	8.17	7.58	5.60	7.19	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/095	0000420311	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	6.08	6.62	2.20	5.11	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/096	0000420688	GUSTAVO GONÇALVES FAGUNDES	8.67	9.29	4.50	7.64	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/096	0000421193	AYLANA CRISTINA RABELO SILVA	8.22	8.75	5.50	7.59	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/096	0000419423	CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO	8.50	6.37	5.90	6.97	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/097	0000419907	RONALDO FERREIRA DA SILVA	8.58	9.01	5.10	7.69	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/097	0000420685	KATTIANA FERNANDES CONSTANTINO	8.68	7.15	5.80	7.28	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/098	0000419490	NAPOLEÃO PÓVOA RIBEIRO FILHO	7.42	9.26	5.50	7.49	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/098	0000418736	STÉPHANY MORAES MARTINS	8.22	7.21	5.90	7.17	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/098	0000420716	CARLOS ALBERTO DE SOUSA PARENTE RODRIGUES	8.25	7.73	2.00	6.19	3º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/099	0000418801	CARLOS HENRIQUE CORRÊA TOLENTINO	8.77	9.27	4.20	7.57	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/101	0000420636	JEFERSON MORAIS DA COSTA	8.60	9.29	6.90	8.33	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/101	0000420677	JOSE ITAMAR MENDES DE SOUZA JUNIOR	6.35	7.79	4.60	6.33	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/101	0000419269	ALYSSON MARTINS BRUNO	7.38	8.08	2.30	6.10	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/102	0000421165	ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II	8.18	8.77	6.30	7.82	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/102	0000420573	LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES	6.15	7.41	5.50	6.40	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/103	0000421199	WANY TEIXEIRA LIMA	9.11	9.12	3.30	7.37	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/104	0000418432	FERNANDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	7.52	9.46	2.80	6.78	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/104	0000418850	MARIA JOAQUINA BARBOSA GOULART	7.50	6.71	5.80	6.71	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/104	0000418805	DYEGO PEREIRA LIMA	7.30	7.29	0.00	5.11	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/105	0000421108	OTÍLIA PAIVA NUNES ALVES	7.62	8.58	6.90	7.74	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/105	0000418951	RUDOLPH FABIANO ALVES PEDROZA TEIXEIRA	8.25	7.58	5.00	7.04	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/105	0000418809	ELISIANA ARNDT	7.03	6.54	3.90	5.92	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/106	0000419991	GEOVANE CAMILO DOS SANTOS	7.98	9.82	7.60	8.51	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/106	0000420341	MARIA ANGÉLICA SILVA COSTA	7.52	8.06	4.40	6.77	2º	-

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/107	0000418571	LEONARDO DOS SANTOS BANDEIRA	8.75	9.18	6.70	8.29	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/107	0000420154	ADRIANO BARREIRA DE ANDRADE	6.34	9.12	5.30	7.00	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/107	0000418797	ADAIAS MILHOMEME DA SILVA	6.42	8.66	3.50	6.33	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/108	0000420948	JEOVÁ BRITO SILVA	7.55	7.32	6.90	7.27	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/108	0000418697	AUGUSTO CÉSAR SILVA GONÇALVES	8.20	8.29	4.50	7.12	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/109	0000419547	PATRICIA MIRANDA RIBEIRO	7.38	8.25	6.60	7.45	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/110	0000420435	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	8.29	7.95	6.30	7.57	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/110	0000421187	RITA DE CASSIA ALVES OLIVEIRA	7.73	7.39	3.20	6.25	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/111	0000418525	SARA BRIGIDA FARIAS FERREIRA	8.60	9.67	6.00	8.19	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/111	0000421222	ANDRIELLY LARISSA PEREIRA SILVA	8.16	9.96	2.30	7.03	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/112	0000420358	MARIA GORETE FERREIRA	8.62	6.28	5.80	6.96	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/112	0000419383	LUCIANO HENRIQUE CAIXETA VIANA	8.83	8.29	3.00	6.89	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/113	0000420665	ANA KAROLINA DE ARAÚJO	8.17	8.67	4.50	7.24	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/113	0000418488	RYANNY BEZERRA GUIMARÃES	8.33	8.92	3.80	7.18	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/114	0000419958	VANUZA PIRES DA COSTA	9.10	9.17	5.90	8.16	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/114	0000419164	NATHALIA CANHEDO	8.55	9.98	5.50	8.14	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/114	0000420163	CAMILA DE BORTOLI ROSSATTO RIEDLINGER	8.57	8.69	5.60	7.72	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/115	0000420290	CRISTIANE DORST MEZZAROBA	8.13	9.66	6.00	8.03	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/115	0000419504	LILIA DE SOUSA NOGUEIRA ANDRADE	8.24	8.16	3.80	6.88	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/116	0000421125	MARCELO WORDELL GUBERT	8.42	10.00	8.10	8.88	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/116	0000419613	ANDREA CARDINALE URANI OLIVEIRA DE MORAIS	9.08	9.57	6.70	8.54	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/116	0000420046	LARISSA PUHL BIF	8.50	8.69	3.60	7.10	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/117	0000421149	ANA ISABELLA BEZERRA LAU	9.42	9.83	6.50	8.69	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/117	0000419923	MURILO BRAZ VIEIRA	9.16	10.00	6.10	8.54	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/118	0000421158	FABIAN SEREJO SANTANA	8.57	9.43	6.50	8.25	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/118	0000421034	PAULO BENINCÁ	9.07	9.21	5.90	8.17	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/118	0000418902	LEONARDO NAVARRO AQUILINO	9.18	8.25	5.60	7.78	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/119	0000421123	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MELLO	6.68	10.00	5.00	7.34	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/119	0000420764	BIANCA MUNIZ LEITE	7.15	9.48	2.30	6.51	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/120	0000421097	GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA	8.58	10.00	8.40	9.02	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/120	0000418646	LÍVIA HELENA TONELLA	8.67	9.03	7.10	8.33	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/121	0000418794	ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES	8.93	9.42	8.70	9.03	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/121	0000421131	FLAVIA PICCININ PAZ GUBERT	9.03	9.32	8.50	8.97	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/121	0000419378	DANILO BEZERRA DE CASTRO	6.10	7.50	5.30	6.35	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/122	0000418636	JULIANA MARIA DE PAULA	9.41	9.52	7.40	8.85	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/122	0000420423	SORAYA FREITAS SILVA	9.57	8.43	5.00	7.80	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/122	0000420542	LAIANE BEZERRA RIBEIRO	9.80	8.02	5.00	7.74	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/123	0000419347	ANGÉLICA PEDRICO	8.55	9.96	7.70	8.79	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/123	0000419896	ALINE EVANGELISTA MACHADO SANTANA	9.50	8.41	5.60	7.95	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/124	0000421075	ELIS REGINA DE QUEIROZ VIEIRA	7.27	9.55	5.90	7.66	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/124	0000419409	ANASTACIA PAIVÃO OLIVEIRA	8.15	8.90	3.40	6.99	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/124	0000421111	JAQUELINE BONI RIBEIRO	6.63	8.73	3.90	6.55	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/125	0000420770	PRISCILA GONÇALVES FIGUEIREDO DE SOUSA	9.55	8.66	6.70	8.38	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/125	0000420710	DAIANNA PEREIRA COSTA	9.09	9.35	5.40	8.07	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/125	0000419501	RODRIGO ROBSON CAVALCANTE	8.20	7.22	3.60	6.48	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/125	0000419864	ALESSANDRA POLASTRINI	7.92	6.72	3.40	6.14	4º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/126	0000419308	MAURICIO HIROAKI HASHIZUME	8.52	9.58	6.00	8.14	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/126	0000420402	KARLYNNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA	8.55	6.37	2.80	6.06	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/126	0000418877	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR	7.83	6.79	2.70	5.93	3º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/127	0000420545	NICOLLE DE CARVALHO RIBEIRO	8.45	8.29	7.70	8.17	1º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/127	0000420921	ÉSIO DE CASTRO PAES	8.72	9.42	5.00	7.85	2º	-
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/127	0000419425	JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE CARVALHO	8.78	7.82	5.80	7.55	3º	-
ARAGUATINS/TO	PUU/2022/128	0000419422	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	6.78	7.54	2.90	5.88	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/129	0000418984	THAMARA CRISTINA SANTOS	9.17	10.00	1.50	7.16	1º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/129	0000419476	FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE	6.90	7.17	2.50	5.67	2º	-
PALMAS/TO	PUU/2022/129	0000420335	MARIA PILAR BASSO TEIXEIRA DE MEDEIROS	6.50	6.92	2.40	5.42	3º	-

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000015
Contrato nº: 02/2024
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto “Concurso para Docentes da Unitins 2022/2023 - Segunda fase”.
Valor do Contrato: R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
Valor das Despesas Técnica: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Data de Assinatura: 24 de abril de 2024
Vigência: 24/04/2024 a 23/01/2025
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ITENS FRACASSADO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público que os itens 25, 45 e 4.1, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, restou FRACASSADO.

Alvorada/TO, 26 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Decreto Nº 001/2021

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ITENS REMANESCENTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 179/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, tendo como vencedora as Empresa: ARP 016/2024/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 250.621,40. ARP 017/2024/ADM - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.152.399/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 7.080,00. ARP 018/2024/ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.643/0001-92, perfazendo o valor de R\$ 57.844,95. ARP 015/2024/ADM - META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 157.713,84. A ata do Registro de Preços - Itens Remanescentes terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 25/04/2024 e 26/04/2024.

Alvorada/TO, 26 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Decreto Nº 001/2021

BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

CONCORRÊNCIA 03-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, CNPJ sob o nº 02.401.248/0001-90. Contratada: IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.482.013/0001-45 representada pelo Sr. PEDRO CARLOS DUARTE JUNIOR, FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Lei nº 14.133/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA/TO. VIGÊNCIA: 29/04/2024 à 31/12/2024 - prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 29/04/2024. VALOR: R\$ 1.435.904,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 191/2024 - MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA/TO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024. O procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA MODALIDADE URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA-TO, destinados a SEC. MUL DE OBRAS, TRANSPORTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BABAÇULÂNDIA/TO. FICANDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO A EMPRESA: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.482.013/0001-45, estabelecida em RUA MONTE CASTELO, 1530, SALA A - ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ - MA VALOR: R\$ 1.435.904,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

BABAÇULÂNDIA/TO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FRANCIEL DE BRITO GOMES
PREFEITO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas especializada em serviços de manutenção corretiva incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição em computadores de mesa, notebooks, impressoras, scanner e materiais necessários para instalação e distribuição de internet interna da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência). PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 01 de maio de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024. HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de abril de 2024.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/ADM
CONTRATO Nº 005/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: H. P. FREITAS CONSULTORIA-ME
CNPJ nº 24.048.091/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO DO VTN 2024, CONFORME IN RFB Nº 1.877/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura 26/04/2024.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

CARIRI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2024 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº 9386272022, PROCESSO Nº 60414.001449/2022-79, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07h30m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 26 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 15 de maio de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DO EDITAL. As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 26 de abril de 2024.

LEANDRO EVARISTO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público os Contratos referentes ao Processo Administrativo nº 021/2024 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

No contrato de aquisição nº 002/2024, vencedora a Empresa: B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.273/0001-15, endereço eletrônico bdinformaticasc@gmail.com, com sede Rua 14, Nº 91, Sala 02, Bairro Pioneiros, CEP: 89.760-000, Ita - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Bernardo Daniel, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade Registro Geral nº: XXXX775414 SJS-RS e do CPF Nº XXX.XXX.750-00, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 753, Sala 04, Bairro Pioneiros, CEP: 89760-000, Ita-SC; perfazendo o valor de R\$ 2.325,99 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

No contrato de aquisição nº 003/2024, vencedora a Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.294.453/0001-97, endereço eletrônico frsilvalcita@gmail.com, com sede à Q. Arso 101, Avenida LO 25, Lote 13 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.018-406, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CNH nº: XXXXX95914 Detran - TO e do CPF nº XXX.XXX.153-04; perfazendo o valor de R\$ 2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais).

No contrato de aquisição nº 004/2024, vencedora a Empresa: JLL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.565.958/0001-01, endereço eletrônico valtergpi@hotmail.com/jlldeoliveira@hotmail.com, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 1801, Qd nº 112, Lote nº 06, Setor Central, CEP: 77405-080 - Gurupi/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Valter Luis de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de Identidade Registro Geral nº: XXX4708 SSP/GO e do CPF Nº XXX.XXX.231-04; perfazendo o valor de R\$ 4.739,50 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

No contrato de aquisição nº 005/2024, vencedora a Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.384.022/0001-06, endereço eletrônico licitacao@empresamacro.com, com sede à Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-368, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF XXX.XXX.011-82 e Registro Geral nº XXX646 SSP-TO; perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

No contrato de aquisição nº 006/2024, vencedora a Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.686.829/0001-89, endereço eletrônico msfcompras2022@gmail.com, com sede à Rua Bernardino Maciel, Nº 2548, Quadra 29, Lote 05, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Iuri de Oliveira França, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade Registro Geral nº: XXX.511 SSP - TO SJS-RS e do CPF Nº XXX.XXX.351-70, perfazendo o valor de R\$ 4.855,33 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

No contrato de aquisição nº 007/2024, vencedora a Empresa: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.487/0001-57, endereço eletrônico rogerio1732@hotmail.com, com sede à Avenida Maranhão, 1732, Setor Central, CEP: 77410-020, Gurupi - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rogério Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário lojista, portador do Documento de Identidade Registro Geral nº: XX007 SJSP-TO e do CPF Nº XXX.XXX.811-20, perfazendo o valor de R\$ 2.204,00 (dois mil e duzentos e quatro reais).

No contrato de aquisição nº 008/2024, vencedora a Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61, endereço eletrônico vianacionaldistribuidoraltla@gmail.com, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Lt. 18, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Barroso Macêdo, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do CPF nº XXX.XXX.591-60 e Registro Geral nº X.XXX.165 SSP-TO, perfazendo o valor de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).

Os contratos terão vigência de 25/04/2024 a 31/12/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de abril de 2024.

Sr. Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 040/2024 julgamentos tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO SEDAN 0KM, COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia "Pedragon" inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.661.958/0001-02, com sede à ST SPMS EPIALOTE 09, S/N Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.738-010, telefones: (81)/3301-8761/99296-6485; no item 01 - Veiculo Marca CHEVROLET, Modelo ONIX PLUS 1.0 TURBO, Ano/Modelo: 2023/2024, perfazendo o valor de R\$ 107.185,00 (cento e sete mil e cento e oitenta e cinco reais); O contrato terá vigência de 26/04/2024 à 31/12/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 26 de abril de 2024. Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA,
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Conceição do Tocantins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 001/2024; tipo: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da praça José Leal de Conceição do Tocantins - TO, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos. Sessão de abertura dia 17 de maio de 2024 às 09h:30min (Horário de Brasília/DF), por meio da plataforma: www.bnc.org.br, a inserção das propostas será até às 09h:00min do dia 17/05/2024 (Horário de Brasília/DF); de acordo com a Lei 14.131/2021; INTEGRA do EDITAL: Estarão disponíveis no site <http://www.conceicaodotocantins.to.gov.br> e www.bnc.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com ou junto à sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO, fones: (63) 3381-1225.

Conceição do Tocantins-TO, 26 de abril de 2024.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 37/2024
Processo Administrativo nº 2023/226
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:13.306.614/0001-48
Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Auxílio Brasil/CAD/ÚNICO, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher, Capacitação dos Trabalhadores e seus Conselheiros, Centro de Geração de Renda e Programa Criança Feliz, do município de Formoso do Araguaia-TO.
Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.
Preço: R\$ 115.474,50 (Cento e quinze Mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
05.0013.08.244.0011.2083/3.3.90.30/1.500/1.660/1.710/1.706
05.0013.08.122.0011.2071/3.3.90.30/1.500
05.0013.08.244.0011.2082/3.3.90.30/1.660/1.500
05.0013.08.243.0041.2314/3.3.90.30/1.500/1.660
05.0013.08.334.0011.2086/3.3.90.30/1.500
Signatários: Gleician Alves Milhomens - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 26 de abril de 2024.

Gleician Alves Milhomens
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 20/2024
Processo Administrativo nº 2023/226
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:13.306.614/0001-48
Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa Auxílio Brasil/CAD/ÚNICO, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher, Capacitação dos Trabalhadores do Suas e Conselheiros, Centro de Geração de Renda, Programa Criança Feliz, município de Formoso do Araguaia-TO.
Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.
Preço: R\$ 115.474,50 (Cento e quinze Mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
05.0013.08.244.0011.2083/3.3.90.30/1.500/1.660/1.710/1.706
05.0013.08.122.0011.2071/3.3.90.30/1.500
05.0013.08.244.0011.2082/3.3.90.30/1.660/1.500
05.0013.08.243.0041.2314/3.3.90.30/1.500/1.660
05.0013.08.334.0011.2086/3.3.90.30/1.500
Signatários: Gleician Alves Milhomens - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de abril de 2024.

Gleician Alves Milhomens
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 14/05/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2023

Nº PROCESSO: 110/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: DISBRAVA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 02.115.533/0001-44. Objeto: Este termo tem por objeto Rescisão Unilateral do Contrato nº 060/2023, firmado em 19/06/2023, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero KM, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 CV. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no art. 78 da Lei 8.666/93.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PAU D'ARCO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PM 003/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"0. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de borracharia, para a frota de veículos da prefeitura municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e demais órgão da administração, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 14/05/2024 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 24 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 025/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 17 de maio de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 29 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PEQUIZEIRO - TO,
CONTRATADA: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA/, inscrita no CNPJ/ sob o nº:30.290.915/0001-40 sediado na Avenida Buenos Aries, S/nº, Quadra 91, Lote 358, Bairro Morada do Sol cidade de Araguaína, CEP: 77.828-300 neste ato representado pelo Sr. Francisco Amarildo Sousa da Silva, Destinado a atender despesas com futuras e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de palcos - infraestruturas para atender os eventos do município de Pequizeiro - TO. Valor: R\$ 477.850,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária. 02.01.15.452.0001.2.025-3.3.90.39 - 1.701.0000.000000 - 1.700.0000.000000 - 1.500.0000.000000 - 67

Pequizeiro - TO, 22 de abril de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público e resolve RETIFICAR o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, foi publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins na terça-feira no dia 23 de abril de 2024, edição: 6556, página 60,

Onde se lê: com abertura das propostas prevista para o dia 07 de maio de 2024, às 09:30 horas (local),

Leia-se: com abertura das propostas prevista para o dia 10 de maio de 2024, às 09:30 horas (local).

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado no site: www.licitanet.com.br, ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 29 de abril de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL DO
CONTRATO ADM. Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; Contratada: N R Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.234.658/0002-49, com sede na Av. Nossa Sra. de Fátima, nº 1242, Centro, Tocantinópolis/TO; Objeto: Alteração unilateral da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 042/2024, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, transferências especiais federais e estaduais, emendas parlamentares federais e estaduais e convênios federais e estaduais e correrão à dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas do Município de Tocantinópolis do Exercício de 2023/2024 [...]. Fundamento legal: Art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 28/12/2023. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Antônio Oliveira Alencar Neto.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
DO CONTRATO ADM. Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; Contratada: G L Coutinho LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.432.681/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar, nº 141, Bairro: Paraisinho, Porto Franco - MA; Objeto: Alteração unilateral da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2024, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, transferências especiais, federais e estaduais, emendas parlamentares federais e estaduais e convênios federais e estaduais, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) - com itens exclusivos para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, [...]. Fundamento legal: Art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 19/01/2024. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Gracilene Lima Coutinho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
DO CONTRATO ADM. Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, CNPJ nº 11.266.993/0001-64, com sede na Av. Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, CEP: 77.900-000; Contratada: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede na Qd ARS-SE 75, ALAMEDA 02, S/Nº, LOTE 26-A, Palmas/TO. Objeto: Alteração unilateral da Cláusula Quinta do Contrato Adm. nº 001/2024, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, transferências especiais federais e estaduais, emendas parlamentares federais e estaduais e convênios federais e estaduais e correrão à Conta: [...] Fundamento legal: Art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 10/01/2024. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Osemar Cruz Mouzinho.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
DO CONTRATO ADM. Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, CNPJ nº 11.266.993/0001-64, com sede na Av. Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, CEP: 77.900-000; Contratada: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, com sede na Rodovia BR - 010, nº 12, Qd. B, Lt. 12, Conjunta Nova Vitória, CEP: 65.915-050, Imperatriz/MA. Objeto: Alteração unilateral da Cláusula Quinta do Contrato Adm. nº 002/2024, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, transferências especiais federais e estaduais, emendas parlamentares federais e estaduais e convênios federais e estaduais e correrão à Conta: [...] Fundamento legal: Art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 10/01/2024. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Antônio Pereira Lopes.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
DO CONTRATO ADM. Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, CNPJ nº 11.266.993/0001-64, com sede na Av. Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, CEP 77.900-000; Contratada: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.721.446/0001-78, com sede na Rua São Francisco, nº 150, São Francisco, Balsas/MA. Objeto: Alteração unilateral da Cláusula Quinta do Contrato Adm. nº 003/2024, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, transferências especiais federais e estaduais, emendas parlamentares federais e estaduais e convênios federais e estaduais e correrão à Conta: [...] Fundamento legal: art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 10/01/2024. Signatários: Paulo Gomes de Souza e César Oscar Weilar.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, CPF: XXX.437.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Barramento e Outorga, localizada na Fazenda Pit Bull, zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Anísio Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 026.xxx.xxx-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de fervedouro - Fervedouro Licuri, localizada no imóvel rural Lote 07 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 21, localizada no Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Arlete Barros Soares, inscrito no CPF 980.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária - Fazenda Macaúba, zona rural, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO FORMOSO LTDA, CNPJ: 54.437.907/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Avenida Jorge Montel com avenida perimetral, S/N, Quadra B-02, Lote 04, Setor São Jose I, CEP: 77.470-000, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DIAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.866.370/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação de uma indústria de pequeno porte de carnes em espeto, localizada no Jardim Aurenly IV, Quadra 13, Rua 03, Lote 16, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dione Rodovalho Costa CPF: nº 019.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Alto da Serra localizada no Município de Miracema - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOLORES LAURENTINO, brasileira, pecuarista, CPF nº XXX.XX9.189-53, residente na cidade de DIVINÓPOLIS - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA VO EVALDO município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Vanderlei de Moraes, CPF: 017.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividades de Barramento e Licenciamento Ambiental de Agricultura de Terras altas com endereço na Fazenda Poço azul, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F F TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 01.365.116/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Q 1112 Sul, Alameda 11, Lote 01, Qi L, Sala 2. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Bakalarczyk, inscrito no CPF: 330.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Pérola do Sul no município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCO AURELIO PIMENTA CHAVES, CPF nº 789.***.***-34, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS, da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade Pecuária e Obras Cíveis Não Lineares (barramentos), incluindo uma Outorga de uso da água para Obras Cíveis Não Lineares (barramentos) na porção correspondente ao 426 e 427 da Gleba Conceição, 1ª Etapa, popularmente conhecida como FAZENDA ANAJÁ, localizada no município de Nova Olinda - TO. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, além da COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.A TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.396.153/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, Gleba nº 07, 4ª Etapa, Km 675, Pavimento superior, Sala 04, Lote 34-C, Loteamento fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROMILDO DE SANTI, CPF nº XXX.XX9.346-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Jiaco, situada no município de Araguaçu/TO, sendo constituída da matrícula nº 6963. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÓ CALCÁRIO - EXTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAÇCARIO LTDA inscrito no CNPJ nº 51.950.***/*-**, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Piraquê do Tocantins, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de extração de Calcário, uso corretivo agrícola e brita.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora SUELEN NEVES DE SOUSA inscrito no CPF nº 029.5**.***-**, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Taguatinga do Tocantins, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de extração de areia, uso para construção civil.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORNEADORA MIRANDA, CNPJ nº 45.341.262/0001-58, torna público que requereu Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para as atividades de serviços - usinagem, tornearia e solda, endereço no o Lote Nº 10, Quadra Nº 08, Rua Tomaz Batista, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, CEP: 77818030, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilson Alberto Beckmann, CPF nº XXX.XXX.611-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Estância Brasília, localizada no Município de Paraíso - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Virginia Visconde Brasil, inscrito no CPF: 333.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Propriedade Fazenda Murici I, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2024**

O Presidente da Cooperativa dos Apicultores de Palmas Ltda - COOAP, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de Maio de 2024 na modalidade PRESENCIAL, localizado no Assentamento Entre Rios, Palmas-TO. Em primeira chamada às 09h (nove horas) com presença de 2/3 dos cooperados aptos a votar; em segunda chamada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) com a presença de metade mais um dos cooperados aptos a votar e; em terceira e última convocação às 10h (dez horas) com a presença de, no mínimo, 06 (seis) cooperados aptos a votar na seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a. relatório da gestão;

b. balanço;

c. demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3. Eleição dos componentes do Conselho de Administração;

4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal; (se for o caso)

6. Quaisquer assuntos de interesse social.

Palmas-TO, 29 de abril de 2024.

ANTONILDO ALEXANDRE DE MEDEIROS
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL**

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 07.454.750/0002-63, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 03 de MAIO/2024, de forma PRESENCIAL, na cidade de Pedro Afonso/TO, na ROD TO 010, KM 20, Fazenda Santa Fé, Zona Rural - Usina, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 18:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 19:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2024/2025, entre SIMTROMET e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL
COOAMATOPIBAPA
CNPJ: 32.504.643/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA, usando das atribuições que lhe confere Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 01 de Abril de 2024, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Maio de 2024, nesta cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo como local a sede da Cooperativa, QUADRA SR SE 15 (112 SUL), RUA SR 05, CONJUNTO 09, LOTE 28, PLANO DIRETO SUL, CEP: 77020-174, PALMAS - TO, às 16h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 17h00 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 17h30, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Eleição, Posse e renúncia de membros do Conselho da Administração para suprir o mandato vigente.

Porto Nacional - TO, 01 de Abril de 2024.

ADREQUECIANO DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente